

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

MANUAL DOS ACIONISTAS

25 de abril de 2019

ÍNDICE

1. MENSAGEM DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA.....	04
2. CONVITE.....	05
3. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.	07
4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.	09
5. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.	16
6. PROPOSTAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.	18
7. ANEXO A – ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009 (RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA NA FORMA DO ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	24
8. ANEXO B – ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA.....	27
9. ANEXO C – ARTIGO 12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009 (INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NA FORMA DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA)	91
10. ANEXO D – QUADRO COMPARATIVO COM A ORIGEM E IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS PROPOSTAS.....	121
11. ANEXO E – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, REFLETINDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS, CONFORME O ARTIGO 11, I, DA	

INSTRUÇÃO	CVM	Nº
481/2009.....		198

MENSAGEM DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA

Prezados Senhores,

Com o objetivo de facilitar e incentivar sua participação, encaminhamos ao conhecimento de V.Sas. o Manual dos Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral”) da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Companhia”), a ser realizada em 25 de abril de 2019.

Este documento, que contém todas as informações e instruções necessárias para a participação dos acionistas, bem como as orientações para o exercício do direito de voto na respectiva Assembleia Geral, foi elaborado dentro dos princípios de transparência, equidade e homogeneidade definidos como base para o nosso relacionamento.

Em nome da Administração da Companhia, convidamos V.Sas. a comparecer, participar e expressar suas opiniões na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

Atenciosamente,

Monica Hodor

Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores

CONVITE

Aos Senhores Acionistas,

A administração da **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.**, vem, por meio desta, convidar V.Sas. a participar e expressar suas opiniões na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 25 de abril de 2019.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, às 10h30, no dia 25 de abril de 2019 para examinar, discutir e votar as seguintes matérias de interesse da Companhia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as contas da administração, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alteração do Estatuto Social, conforme detalhado em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada ao mercado, visando a:
 - a) efetuar ajustes de referência cruzada no Parágrafo Segundo do Artigo 8º e de redação e/ou formatação nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 10º, sem alteração de conteúdo;
 - b) alterar a redação do Artigo 11 para (i) padronizar o Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel; (ii) alterar o prazo de convocação das reuniões do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 2 (dois) dias úteis; e (iii) efetuar ajustes de numeração e tipografia;
 - c) implementar modificações no Artigo 12, para alterar e excluir determinados itens, tendo em vista (i) a redação de alguns itens já estar prevista na Lei nº 6.404/1976; (ii) o objetivo de padronizar o Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel; (iii) a extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas; (iv) determinadas matérias já serem tratadas em outros dispositivos estatutários; (v) a exclusão da necessidade de aprovação de determinadas políticas da Companhia pelo Conselho de Administração;
 - d) excluir o atual Artigo 13, em função da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;

- e) modificar a redação do Parágrafo Quarto do atual Artigo 14 e excluir os atuais Artigos 17 e 18, para refletir a extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas;
- f) modificar a redação do atual Artigo 19, para (i) incluir as denominações dos cargos da Diretoria; e (ii) incluir os Parágrafos Primeiro a Quinto, regulando determinadas questões relacionadas ao funcionamento da Diretoria, de modo a aprimorar a governança da Companhia;
- g) incluir novo Artigo 17 (decorrente da renumeração dos dispositivos do Estatuto Social) e modificar o *caput* do atual Artigo 21, para definir as atribuições e responsabilidades dos Diretores e incluir nova matéria na competência da Diretoria, aprimorando a governança da Companhia;
- h) excluir o Parágrafo Único do atual Artigo 21, tendo em vista a redação já estar prevista na Lei nº 6.404/1976;
- i) modificar o *caput* do atual Artigo 22 e os atuais Artigos 23 e 24, para padronização do Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel;
- j) efetuar ajuste de referência cruzada no Parágrafo Terceiro do atual Artigo 25;
- k) modificar o *caput* do atual Artigo 27, de forma a ampliar as possibilidades de substituição do Presidente das Assembleias Gerais da Companhia;
- l) excluir o Parágrafo Único do atual Artigo 29 e o atual Artigo 33, tendo em vista tais matérias já serem tratadas em outros dispositivos estatutários;
- m) efetuar ajustes de redação e numeração no *caput* do atual Artigo 34;
- n) efetuar outros ajustes de numeração e de referência cruzada dos dispositivos estatutários, quando aplicável.

(ii) a fixação da remuneração global anual dos Administradores;

A Companhia espera que o presente manual ("Manual") seja útil aos senhores acionistas e incentive vossa participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Atenciosamente,

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a Companhia deve realizar, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, uma assembleia geral, denominada “Assembleia Geral Ordinária”, para deliberar a respeito das matérias a seguir: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso.

O artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, por sua vez, estabelece que a Companhia pode realizar assembleia geral, denominada “Assembleia Geral Extraordinária”, para deliberar a respeito das matérias que não sejam de competência exclusiva da assembleia geral ordinária, como, por exemplo: (a) a fixação do montante da remuneração global anual dos administradores; e (b) a alteração do estatuto social.

Além disso, o parágrafo único do artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações permite que a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária sejam, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Assim, o edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária consta deste Manual e será publicado nas edições de 23, 24 e 26 de março de 2019, no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e nas edições de 23 (23, 24, 25) e 26 de março de 2019, no jornal Valor Econômico.

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) das ações ordinárias, conforme artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. Ademais, a deliberação sobre a alteração do estatuto social da Companhia somente será realizada, na primeira convocação da Assembleia Geral, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital votante, conforme artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso não seja possível deliberar em primeira convocação sobre qualquer das matérias objeto da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, em razão da inexistência do quórum mínimo de instalação, conforme acima, será realizada uma nova convocação para deliberar exclusivamente sobre as matérias em relação às quais não foi possível a deliberação em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A aprovação das matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, conforme artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Por fim, considerando que o artigo 25 do Estatuto Social da Companhia estabelece que o seu Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente, a sua instalação dependerá de pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, podendo tal pedido ser formulado na própria Assembleia Geral, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 324/2000.

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Participação Presencial

Como a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária discutirá temas de interesse da Companhia e de V.Sas., apenas as pessoas que comprovarem sua qualidade de acionistas - ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável - poderão comparecer e participar da Assembleia Geral, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Conforme a legislação aplicável, para comprovar a qualidade de acionistas (ou representantes de acionistas) e participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, V.Sas. deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- (i) documento hábil a comprovar sua identidade;
- (ii) comprovante atualizado das ações escriturais de vossa titularidade, expedido pela instituição financeira depositária ou por agente de custódia; e
- (iii) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora,

deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

A Companhia dispensará o apostilamento, ou notarização e consularização, conforme aplicável, dos documentos de representação expedidos no exterior. Tais documentos devem ser vertidos para o português por meio de tradutor juramentado, sendo dispensada a tradução de documentos em inglês ou espanhol.

Participação Por Procuradores

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Vale mencionar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da Comissão de Valores Mobiliários - CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira.

No caso de procuração em língua estrangeira, esta deverá ser acompanhada dos documentos societários, quando relativa à pessoa jurídica, e do instrumento de mandato, todos devidamente vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessário o apostilamento ou a sua notarização e a consularização, conforme aplicável. Os documentos em inglês e espanhol estão dispensados também de tradução.

Envio de documentos

Para facilitar o início dos trabalhos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a Companhia recomenda, consoante § 2º do artigo 27 do seu Estatuto Social, que V. Sas. depositem cópia simples dos documentos acima com até 72 (setenta e duas) horas de

antecedência da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O depósito poderá ser feito por correio ou serviço de courier conforme contato abaixo:

Área de Relações com Investidores

Avenida Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – 6º andar
Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park
Barueri, SP, Brasil, CEP 06460-040

Ressalta-se que V.Sas. poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, desde que os apresentem na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/2009.

Antes de abrirem-se os trabalhos da Assembleia Geral, os acionistas ou os representantes dos acionistas assinarão o “Livro de Presença”, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares (artigo 127 da Lei das Sociedades por Ações).

Participação Por Voto a Distância

Conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, os acionistas da Companhia também poderão exercer o voto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por meio de voto a distância, a ser formalizado em documentos denominados Boletim de Voto a Distância para Deliberações Objeto de Assembleia Geral Ordinária (“Boletim para AGO”) e Boletim de Voto a Distância para Deliberações Objeto de Assembleia Geral Extraordinária (“Boletim para AGE” e, em conjunto com o Boletim para AGO, “Boletins”), cujos modelos estão disponibilizados, respectivamente, no site da companhia e por meio do Sistema Empresas.Net.

Note-se que, apesar de se tratar de uma única Assembleia Geral, conforme orientação da CVM, haverá um Boletim para as matérias a serem apreciadas no âmbito da Assembleia Geral Ordinária (Boletim para AGO) e outro Boletim para as matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (Boletim para AGE).

Conforme orientação da CVM, embora as assembleias ocorram no mesmo dia, os respectivos quóruns da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária devem ser contabilizados de forma distinta. Dessa forma, um acionista que eventualmente preencha apenas o Boletim para AGO, mas não o faça para o Boletim para AGE, deve ter sua presença

computada apenas na Assembleia Geral Ordinária, valendo o mesmo racional para aquele que preferir votos no Boletim para AGE e não preencher no Boletim para AGO.

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo **por uma das opções abaixo descritas:**

I – Mediante instruções de voto transmitidas ao escriturador das ações de emissão da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas no Banco Itaú S.A. e que não estejam depositadas em depositário central.

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Itaú S.A., observadas as regras por ele determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Banco Itaú S.A., por meio dos canais de atendimento indicados no item 6 dos Boletins, e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletins, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos Boletins ao agente escriturador em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até 18 de abril de 2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo agente escriturador.

II – Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia.

O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadoras de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia (onde estão registradas suas posições acionárias), observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Os acionistas que se enquadrarem neste Item II deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto por meio dos Boletins, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos Boletins para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ou seja, até 18 de abril de 2019 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Companhia informa ao acionista que, caso seu respectivo agente de custódia não preste o serviço de voto a distância, ele terá a opção de enviar seus Boletins e documentos aplicáveis diretamente à própria Companhia, conforme o item III a seguir.

III – Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Sociedade

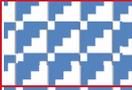
Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens I e II acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia. Para tanto, os acionistas deverão acessar a área de Governança Corporativa do site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.eneldistribuiçaoosp.com.br>) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), **imprimir os Boletins, preenchê-los, rubricar todas as páginas e assiná-los.**

Na sequência, deverão encaminhar os Boletins devidamente preenchidos, rubricados e assinados, juntamente com cópia autenticada dos documentos indicados na tabela abaixo, para o seguinte endereço postal:

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Área de Relações com Investidores – Avenida Dr. Marcos Penteadro de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – 6º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, SP, Brasil, CEP 06460-040, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

O quadro abaixo sumariza os documentos que devem ser entregues por cada tipo de acionista que decidir enviar os Boletins diretamente à Companhia:

Documentação autenticada a ser encaminhada à Companhia juntamente com os Boletins	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
--	----------------------	------------------------	----------------------

CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²		X	X
Documento que comprove os poderes de representantação ²		X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo			X

⁽¹⁾ Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

⁽²⁾ Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem o apostilamento ou a notarização e consularização daqueles emitidos fora do País.

Observamos que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser objeto de tradução juramentada para a língua portuguesa. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola.

O acionista poderá também, se preferir antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviar as vias digitalizadas dos Boletins e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico assembleia.enelsp@enel.com.

De qualquer modo, é **indispensável que a Companhia receba até o dia 18 de abril de 2019 (inclusive)**, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 – 6º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, SP, Brasil, CEP 06460-040, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, **a via original dos Boletins e a cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista.**

Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia avisará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 dos Boletins, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

Os Boletins recebidos pela Companhia que não estejam regularmente preenchidos e/ou não estejam acompanhados dos documentos comprobatórios acima descritos serão desconsiderados.

A informação sobre eventual desconsideração dos Boletins e dos documentos pertinentes será enviada pela Companhia ao acionista por meio do endereço eletrônico fornecido no item 2.1 dos Boletins, juntamente com as orientações necessárias à sua retificação. De qualquer modo, os Boletins eventualmente retificados pelo acionista, bem como a documentação pertinente, também deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 18 de abril de 2019 (inclusive).

Informações Gerais sobre a Participação por Voto a Distância

A Companhia ressalta que:

- caso haja divergências entre eventuais Boletins recebidos diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador (conforme constante no mapa de votação proveniente do escriturador), para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do artigo 21-W da Instrução CVM nº 481/2009;
- conforme determinado pelo artigo 21-S da Instrução CVM nº 481/2009, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ;
- encerrado o prazo de votação à distância, ou seja, em 18 de abril de 2019 (inclusive), o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na Assembleia Geral, presencialmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletins, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e
- conforme previsto no artigo 21-X da Instrução CVM nº 481/2009, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da Assembleia Geral ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF N.º 61.695.227/0001-93
NIRE 35.300.050.274

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.** ("Companhia") para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia Geral") a se realizar às 10h30 do dia 25 de abril de 2019, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as contas da administração, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado em minuta com marcas de revisão constante da Proposta da Administração divulgada ao mercado, visando a:
 - a) efetuar ajustes de referência cruzada no Parágrafo Segundo do Artigo 8º e de redação e/ou formatação nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 10º, sem alteração de conteúdo;
 - b) alterar a redação do Artigo 11 para (i) padronizar o Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel; (ii) alterar o prazo de convocação das reuniões do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 2 (dois) dias úteis; e (iii) efetuar ajustes de numeração e tipografia;
 - c) implementar modificações no Artigo 12, para alterar e excluir determinados itens, tendo em vista (i) a redação de alguns itens já estar prevista na Lei nº 6.404/1976; (ii) o objetivo de padronizar o Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel; (iii) a extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas; (iv) determinadas matérias já serem tratadas em outros dispositivos estatutários; (v) a exclusão da necessidade de aprovação de determinadas políticas da Companhia pelo Conselho de Administração;
 - d) excluir o atual Artigo 13, em função da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;
 - e) modificar a redação do Parágrafo Quarto do atual Artigo 14 e excluir os atuais Artigos 17 e 18, para refletir a extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas;
 - f) modificar a redação do atual Artigo 19, para (i) incluir as denominações dos cargos da Diretoria; e (ii) incluir os Parágrafos Primeiro a Quinto, regulando determinadas questões relacionadas ao funcionamento da Diretoria, de modo a aprimorar a governança da Companhia;

- g) incluir novo Artigo 17 (decorrente da renumeração dos dispositivos do Estatuto Social) e modificar o *caput* do atual Artigo 21, para definir as atribuições e responsabilidades dos Diretores e incluir nova matéria na competência da Diretoria, aprimorando a governança da Companhia;
 - h) excluir o Parágrafo Único do atual Artigo 21, tendo em vista a redação já estar prevista na Lei nº 6.404/1976;
 - i) modificar o *caput* do atual Artigo 22 e os atuais Artigos 23 e 24, para padronização do Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel;
 - j) efetuar ajuste de referência cruzada no Parágrafo Terceiro do atual Artigo 25;
 - k) modificar o *caput* do atual Artigo 27, de forma a ampliar as possibilidades de substituição do Presidente das Assembleias Gerais da Companhia;
 - l) excluir o Parágrafo Único do atual Artigo 29 e o atual Artigo 33, tendo em vista tais matérias já serem tratadas em outros dispositivos estatutários;
 - m) efetuar ajustes de redação e numeração no *caput* do atual Artigo 34;
 - n) efetuar outros ajustes de numeração e de referência cruzada dos dispositivos estatutários, quando aplicável.
- (ii) a fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia;

Para participar na Assembleia Geral, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976; e (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, recomendamos o depósito na Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópia simples dos documentos acima referidos, nos termos do artigo 27, § 2º, do Estatuto Social da Companhia.

O acionista também poderá exercer seu direito de voto por meio dos documentos denominados (i) Boletim de Voto a Distância para Deliberações Objeto de Assembleia Geral Ordinária; e (ii) Boletim de Voto a Distância para Deliberações Objeto de Assembleia Geral Extraordinária (“Boletins”). Neste caso, até o dia 18 de abril de 2019 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando os respectivos Boletins: 1) ao escriturador das ações da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos nos Boletins disponibilizados pela Companhia, bem como no respectivo Manual para participação na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, denominado “**Manual dos Acionistas**”.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral, inclusive o **Manual dos Acionistas** contendo as propostas dos administradores para a Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.eneldistribuiçao.com.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 e regulamentação da CVM.

Barueri, 22 de março de 2019.(*).

Britaldo Pedrosa Soares
Presidente do Conselho de Administração

(*). O edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será publicado nas edições de 23, 26 e 27 de março de 2019, no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e nas edições de 23 (23,24 e25), 26 e 27 de março de 2019 no jornal Valor Econômico.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

PROPOSTAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

PROPOSTAS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Administração da **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.** (“Eletropaulo” ou “Companhia”) submete à apreciação dos senhores as propostas a seguir, a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia Geral”), a realizar-se no dia 25 de abril de 2019, observadas as normas da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM nº 481/2009 e do Estatuto Social da Companhia:

1. Aprovar as Contas da Administração, Demonstrações Contábeis e correspondentes Notas Explicativas, o Relatório dos Auditores Independentes e o Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018:

A Administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as contas da Administração e as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e com as demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM.

As demonstrações contábeis da Companhia são apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (i) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (ii) relatório dos auditores independentes; (iii) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes; (iv) relatório anual resumido do Comitê de Auditoria (v) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis.

O relatório da administração sobre os negócios sociais foi elaborado em conformidade com o Parecer de Orientação CVM nº 15, de 28 de dezembro de 1987, e contém as informações mínimas previstas na Lei das Sociedades por Ações, quando aplicáveis. Adicionalmente, o relatório da administração contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente, nos termos da Instrução CVM nº 381/2003.

Em atendimento à legislação aplicável, disponibilizamos ainda aos acionistas da Companhia o parecer do Conselho Fiscal, o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário,

os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, e o formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP.

A Diretoria da Companhia informa ainda que, foi apurado prejuízo líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 no montante total de R\$315.260.999,22, que (i) acrescido do montante relativo ao ajuste de avaliação patrimonial, no valor de R\$81.089.412,00; e (ii) acrescido do montante relativo a prejuízos acumulados no valor de R\$56.594.018,49, perfaz um total de prejuízo no valor R\$290.765.605,71.

De acordo com o parágrafo único do artigo 189 da LSA, o prejuízo do exercício deve, obrigatoriamente, ser absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Desse modo, face à apuração do prejuízo líquido do exercício no montante de R\$290.765.605,71, será revertida parcela da reserva estatutária e da reserva legal da Companhia para absorver o prejuízo líquido do exercício.

A reserva de legal registrava o montante de R\$ 248.983.781,63 antes da absorção do prejuízo líquido no montante R\$52.219.903,06 e a reserva estatutária registrava o montante de R\$ 238.545.702,65 antes da absorção do prejuízo líquido do exercício no valor de R\$238.545.702,65. Assim, o prejuízo líquido do exercício absorveu a totalidade do saldo da reserva estatutária.

O quadro abaixo compara o prejuízo líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 e o prejuízo/lucro líquido dos exercícios anteriores, bem como os valores distribuídos em cada exercício social:

Exercício social	2018	2017	2016
Lucro/prejuízo líquido do exercício	-315.260.999,22	-844.424.278,14	20.923.392,41
Lucro líquido para distribuição aos acionistas	- 0,00	-0,00	89.946.891,22
Quantidade de ações em circulação	8.133.352	164.285.733	82.886.729
Dividendos intermediários distribuídos	-	-	-

Exercício social	2018	2017	2016
Juros sobre o capital próprio	-	-	-
Dividendos complementares propostos	-	-	-

2. Alteração do Estatuto Social da Companhia

A Administração propõe a alteração do Estatuto Social da Companhia, visando a:

- a) efetuar ajustes de referência cruzada no Parágrafo Segundo do Artigo 8º e de redação e/ou formatação nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 10º, sem alteração de conteúdo;
- b) alterar a redação do Artigo 11 para (i) padronizar o Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel (“Enel”); (ii) alterar o prazo de convocação das reuniões do Conselho de Administração de 5 (cinco) para 2 (dois) dias úteis; e (iii) efetuar ajustes de numeração e tipografia;
- c) implementar modificações no Artigo 12, para alterar e excluir determinados itens, tendo em vista (i) a redação de alguns itens já estar prevista na Lei nº 6.404/1976; (ii) o objetivo de padronizar o Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel; (iii) a extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas; (iv) determinadas matérias já serem tratadas em outros dispositivos estatutários; (v) a exclusão da necessidade de aprovação de determinadas políticas da Companhia pelo Conselho de Administração;
- d) excluir o atual Artigo 13, em função da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade;
- e) modificar a redação do Parágrafo Quarto do atual Artigo 14 e excluir os atuais Artigos 17 e 18, para refletir a extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas;
- f) modificar a redação do atual Artigo 19, para (i) incluir as denominações dos cargos da Diretoria; e (ii) incluir os Parágrafos Primeiro a Quinto, regulando determinadas questões relacionadas ao funcionamento da Diretoria, de modo a aprimorar a governança da Companhia;
- g) incluir novo Artigo 17 (decorrente da renumeração dos dispositivos do Estatuto Social) e modificar o caput do atual Artigo 21, para definir as atribuições e responsabilidades dos Diretores e incluir nova matéria na competência da Diretoria, aprimorando a governança da Companhia;
- h) excluir o Parágrafo Único do atual Artigo 21, tendo em vista a redação já estar prevista na Lei nº 6.404/1976;

- i) modificar o caput do atual Artigo 22 e os atuais Artigos 23 e 24, para padronização do Estatuto Social da Companhia aos demais estatutos sociais das empresas pertencentes ao Grupo Enel;
- j) efetuar ajuste de referência cruzada no Parágrafo Terceiro do atual Artigo 25;
- k) modificar o caput do atual Artigo 27, de forma a ampliar as possibilidades de substituição do Presidente das Assembleias Gerais da Companhia;
- l) excluir o Parágrafo Único do atual Artigo 29 e o atual Artigo 33, tendo em vista tais matérias já serem tratadas em outros dispositivos estatutários;
- m) efetuar ajustes de redação e numeração no caput do atual Artigo 34;
- n) efetuar outros ajustes de numeração e de referência cruzada dos dispositivos estatutários, quando aplicável.

O Anexo D ao presente Manual contém quadro comparativo com as alterações propostas e relatório da origem e impactos dessas alterações.

Em atendimento ao artigo 11, inciso I, da Instrução CVM nº 481/2009, o Anexo E ao presente Manual contempla versão do Estatuto Social proposto, refletindo, em marcas de alteração, as reformas propostas neste item 10.

3. Remuneração global dos membros da administração

A administração da Companhia propõe a fixação da remuneração dos administradores para o exercício de 2019 no montante global anual de **R\$15.360.702,00**, a título de remuneração fixa e variável, incluindo benefícios de qualquer natureza.

A administração propõe ainda que os membros titulares do Conselho de Administração recebam uma remuneração fixa mensal, independentemente da quantidade de reuniões que se realizarem no mês de competência (“Honorários Mensais”). No caso de ausência em uma reunião, o membro do Conselho de Administração receberá 50% (cinquenta por cento) dos Honorários Mensais.

Os conselheiros de administração serão reembolsados pelas despesas que incorrerem no desempenho de suas funções, observadas as regras e políticas internas da Companhia.

No exercício anterior, a proposta de remuneração global dos administradores aprovada pela Assembleia Geral da Companhia foi de **R\$20.400,00** a título de remuneração fixa e variável, incluindo benefícios de qualquer natureza.

O quadro a seguir demonstra o valor global de remuneração aprovado no exercício anterior e o montante efetivamente pago pela Companhia ao longo do referido exercício:

	Remuneração Global 2018 Aprovada	Remuneração Global 2018 Paga
Conselho de Administração	3.830.436,00	3.400.881,00
Comitê	1.584.000,00	1.188.000,00
Diretoria Estatutária	14.985.564,00	15.770.130,00
Total	20.400.000,00	20.359.011,00

A diferença entre os valores aprovados e os valores efetivamente pagos é de **R\$ 40.989,00**. A diferença entre o valor aprovado e o valor efetivamente pago, justifica-se principalmente em função da margem.

A diferença entre os valores propostos no exercício social anterior e no presente exercício apresenta uma redução de R\$ 5.039.298,00 e justifica-se pela redução de número de membros remunerados no Conselho de Administração e Diretoria Estatutária para o exercício de 2019.

As informações sobre a proposta de remuneração dos administradores, conforme exigido no artigo 12 da Instrução CVM nº 481/2009, constam no Anexo C ao presente Manual.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ANEXOS AO

MANUAL DOS ACIONISTAS

25 de abril de 2018

ANEXO A

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009 – RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA NA FORMA DO ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

Relatório anual do Comitê de Auditoria da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Enel Distribuição São Paulo”) (Versão 25.02.2019)

O Comitê de Auditoria (“Comitê”) é órgão estatutário de assessoramento do conselho de administração da companhia, com autonomia operacional e orçamento próprio. Foi instituído pelo conselho de administração em 07 de agosto de 2017. Até 18 de dezembro de 2018, o Comitê foi composto por 5 membros, dos quais quatro de seus cinco membros eram conselheiros de administração, três independentes, e a partir dessa data o Comitê passou a ser composto por 3 membros, dos quais 2 são membros do Conselho de Administração, sendo 1 independente. O Coordenador do Comitê possui experiência em assuntos de contabilidade societária, é membro independente e não integra o Conselho de Administração.

Atividades exercidas no período: O Comitê realizou 18 reuniões presenciais no ano de 2018 com mais de setenta horas de trabalhos colegiados. Na reunião de 25 de fevereiro de 2019, o Comitê encerrou seu ciclo de discussão e avaliação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2018.

Principais assuntos discutidos pelo Comitê em 2018:

- 1) Processo de integração e transição das políticas do Grupo Enel, em vista da aquisição do controle acionário da Companhia ocorrido em 4 de junho de 2018 e cumprimento de certos compromissos constantes na OPA Enel a exemplo do aumento de capital – R\$1,5 bilhão -concluído em 19 de setembro de 2018.
- 2) Mudanças nas estimativas contábeis da Companhia.
- 3) Projeto de revisão da matriz de riscos para controles internos.
- 4) Acompanhamento dos trabalhos relacionados à Base de Remuneração Regulatória.
- 5) Acompanhamento do Plano de Melhoria de Resultados (Plano ANEEL).
- 6) Acompanhamento do andamento do Acordo Eletrobrás.
- 7) Auditoria Independente: Discussão dos principais assuntos de auditoria (PAAs) e matérias de julgamento dos trabalhos de auditoria do exercício, da cédula de ajustes e do relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras de 2018, das recomendações e apontamentos do relatório de controles internos, do ambiente de controles e análise de propostas de outros trabalhos não relacionados com auditoria. O Comitê realizou reuniões em separado com os representantes da auditoria independente. O Comitê considerou adequados os trabalhos de auditoria independente no exercício de 2018 e não encontrou evidências de que não tenham sido efetivos.
- 8) Auditoria Interna: Acompanhamento do plano de trabalho, discussão dos pontos de auditoria; encaminhamento da revisão da diretriz para trabalhos de auditoria interna da Companhia; integração da auditoria interna com controles internos, gestão de riscos e

conformidade; discussão e recomendação de aprovação do plano de auditoria para o exercício de 2018.

9) Discussão dos controles internos contábeis chaves.

10) Gestão de riscos: Discussão dos procedimentos de gestão de riscos cibernéticos; discussão da lista de riscos-chave, mapa de riscos, interações entre áreas, maturidade dos controles discussão e avaliação das contingências.

11) Conformidade (compliance) e ouvidoria de clientes: Programa de *compliance*, código de conduta, canal de denúncias, estatísticas e providências.

Demonstrações Financeiras Anuais de 2018:

Os membros do Comitê de Auditoria examinaram as demonstrações financeiras, o Relatório da Administração, a proposta de destinação do resultado e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. Com base nos trabalhos e discussões realizados durante o exercício, nas informações e nos esclarecimentos prestados pela administração e pelas áreas da Companhia e pela Ernst & Young Auditores Independentes, e na ausência de divergências entre a administração, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia, opinaram por unanimidade, que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A em 31 de dezembro de 2018 e recomendaram a aprovação das referidas demonstrações ao Conselho de Administração da Companhia para encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019.

Ana Marta Horta Veloso – Membro do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração

Britaldo Pedrosa Soares – Membro do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração.

Mário Shinzato – Membro e Coordenador do Comitê de Auditoria.

ANEXO B

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009 – RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA NA FORMA DO ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil que compreendem a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas neste item 10.1 em geral, especialmente no item 10.1 (h), significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais:

Os diretores entendem que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Os diretores acreditam, com base em uma análise dos números de seu ativo circulante e de seu passivo circulante, que a Companhia possui um capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas obrigações e outros valores a serem pagos para os próximos anos. Os diretores da Companhia não têm como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entendam necessário realizar novas operações de captação de recursos, acreditam que a Companhia terá capacidade para contratá-las.

Os diretores apresentam abaixo informações sobre a estrutura financeira e patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016:

Em milhões de R\$, exceto quando indicado de outra forma	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Patrimônio Líquido	2.881,0	1.751,8	2.670,3
Disponibilidades ^a	941,4	601,3	1.067,6
Dívida bruta ^b	4.145,2	3.569,0	3.271,4
Dívida bruta ajustada ^c	5.329,1	4.817,2	4.580,7
Dívida líquida ajustada ^d	4.387,7	4.216,0	3.513,1

(a) Disponibilidades significa os saldos caixa e de equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

(b) A dívida bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida bruta de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida bruta, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

(c) A dívida bruta ajustada corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (este último apenas para 2016 e 2017) e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada. A Dívida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida bruta ajustada de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida bruta ajustada, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

(d) A dívida líquida ajustada corresponde valor apurado para a Dívida Bruta Ajustada, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida líquida ajustada de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida líquida ajustada, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 31 de dezembro de 2018, as disponibilidades da Companhia, que correspondem ao somatório dos saldos de caixa e equivalente de caixa e investimentos de curto prazo, somavam R\$941,4 milhões, valor superior a 31 de dezembro de 2017, que correspondia a R\$601,3 milhões, um aumento de 56,6%. Esse aumento se deve principalmente a capitalização realizada em setembro de 2018, no valor R\$1.500,0 milhões; e foi parcialmente compensado por (i) maiores gastos com compra de energia derivados do aumento dos custos de transmissão, do dólar associado à compra de energia de Itaipu e dos pagamentos de encargos setoriais; e (ii) maiores investimentos realizados no ano de 2018.

Dessa forma, a Dívida Líquida Ajustada da Companhia totalizou R\$4.387,7 milhões em 31 de dezembro de 2018, um aumento de 4,1% em relação a 31 de dezembro de 2017. Esse aumento deve-se principalmente a: emissões de R\$ 3.460,7 milhões no período de 12 meses, incluindo Debêntures e liberações do FINEM e FINEP com destaque para a emissão da 23ª Emissão de Debêntures no valor de 3.000,0 milhões em setembro de 2018; e foi parcialmente compensado por:

- i. amortizações e pagamento de juros de Debêntures, Notas Promissórias, CCB, FINEM, FINEP e Conta Garantida, de R\$ 2.879,7 milhões, no período de 12 meses, com destaque para os resgates antecipados realizados entre setembro e dezembro de 2018 no valor de R\$ 2.160,9 milhões; pelo
- ii. aumento de R\$ 340,2 milhões no saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo; e pela
- iii. exclusão dos arrendamentos financeiros no cálculo da Dívida Líquida Ajustada a partir de 2018, refletindo estrutura de *covenants* vigente.

Em 31 de dezembro de 2017, as disponibilidades da Companhia somavam R\$601,3 milhões, valor inferior a 31 de dezembro de 2016, que correspondia a R\$1.067,6 milhões, uma redução de 43,7%. Essa redução se deve principalmente a: (i) uma piora na arrecadação líquida devido a diferentes níveis de bandeira aplicada, redução do mercado e migração de clientes cativos para o mercado livre; e (ii) maiores despesas operacionais em 2017 comparado a 2016 devido ao volume de adesões ao programa de aposentadoria incentivada e ao impacto do dissídio no caixa da Companhia; e foi parcialmente compensado por menores gastos com encargos setoriais.

Dessa forma, a Dívida Líquida Ajustada da Companhia totalizou R\$4.216,0 milhões em 31 de dezembro de 2017, um aumento de 20,0% em relação a 31 de dezembro de 2016. Esse aumento deve-se principalmente a:

- i. redução de R\$466,3 milhões no saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo;
- ii. emissões de R\$ 839,3 milhões no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2017, incluindo Debêntures, Notas Promissórias, CCBs e liberações do FINEM e FINEP, com destaque para a emissão da 20ª Emissão de Debêntures no valor de 700 milhões em maio de 2017, sendo R\$ 185,9 milhões em caixa e o restante mediante a dação em pagamento de debêntures integrantes da 9ª. e 15ª. emissão de debentures da Companhia, nos montantes de R\$ 82,0 milhões e R\$ 432,1 milhões, respectivamente; e foi parcialmente compensado por:
- iii. amortizações de Notas Promissórias, CCB, FINEM e FINEP e Conta Garantida, de R\$510,1 milhões, no período de 12 meses.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital:

O objetivo dos Diretores da Companhia durante o processo de administração do capital é garantir a capacidade de continuidade das operações da Companhia, visando oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir custos e manter o equilíbrio adequado.

A estrutura de capital da Companhia referente aos três últimos exercícios sociais consiste nos saldos

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

apresentados na tabela abaixo:

Em milhões de R\$, exceto %	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Capital de terceiros ^a	84,5%	89,1%	82,4%
Capital próprio ^b	15,5%	10,9%	17,6%
Passivo circulante e não circulante (capital de terceiros)	15.673,6	14.335,5	12.539,5
Patrimônio líquido (capital próprio)	2.881,0	1.751,8	2.670,4

(a) O capital de terceiros da Companhia é representado pela somatória do passivo circulante e não circulante dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

(b) O capital próprio da Companhia é representado pelo patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de dívidas a mercado. Em 31 de dezembro de 2018, a estrutura de capital da Companhia era composta por 84,5% de capital de terceiros e 15,5% de capital próprio. Essa estrutura de capital vem se mantendo ao longo dos anos como pode ser notado na tabela acima, pois a Companhia está inserida num ambiente que necessita de uso intensivo de capital. Mais detalhes sobre a utilização de capital de terceiros pela Companhia podem ser obtidos no item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Periodicamente, a administração da Companhia revisa a estrutura de capital e a habilidade de liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber e fornecedores, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

Os diretores entendem que a nossa atual estrutura de capital apresenta níveis de alavancagem adequados, gestão de capital de giro e níveis de custos compatíveis com o mercado de crédito corporativo brasileiro.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

Diante do exposto a seguir, os Diretores entendem que a Companhia possui plena capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

Embora o atual cenário político-econômico e incertezas regulatórias possam aumentar os riscos em novas captações, pressionando o caixa, os Diretores da Companhia entendem que, caso não ocorram novos descasamentos temporais em função do crescimento dos custos com compra de energia, a geração de caixa operacional será suficiente para honrar as obrigações da Companhia ou fazer frente aos refinanciamentos necessários, considerando o atual perfil de sua dívida, cujo prazo médio¹ era de 3,59 anos em 31 de dezembro de 2018 (comparado com 2,10 anos em 2017 e 2,30 anos em 2016), e seus indicadores de qualidade de crédito.

A tabela a seguir indica os principais indicadores da Dívida Líquida Ajustada da Companhia:

¹ Prazo médio não considera obrigações com entidade de previdência privada

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em milhões de R\$, exceto quando indicado de outra forma	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
EBITDA Ajustado ^a	1.456,7	1.454,9 ^d	1.090,0 ^d
Dívida Líquida Ajustada ^b	4.387,7	4.216,0	3.513,1
Índice de alavancagem financeira ^c	3,01	2,90	3,22

- (a) O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que consiste no lucro (prejuízo) líquido do exercício acrescido das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, da adição ou exclusão do resultado financeiro líquido, adição dos custos de depreciação e amortização, ajustado pelas despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação”, e, a partir de 2018, provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e contingências. O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado como uma alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, como um indicador de nosso desempenho operacional, ou como uma alternativa ao fluxo de caixa ou indicador de liquidez e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode ser definido e calculado de forma diferente por diferentes companhias. Para mais informações sobre o EBITDA Ajustado, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.
- (b) A Dívida Líquida Ajustada corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro (este último apenas para 2016 e 2017) e obrigações com entidade de previdência privada, excluindo os efeitos das remensurações atuariais do CPC 33-R1 com entidade de previdência privada, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – “IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular sua dívida líquida ajustada de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a dívida líquida ajustada, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.
- (c) O índice de alavancagem financeira corresponde ao quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado dos últimos doze meses. Importante notar que em 2016 e 2017, a Companhia adotava critério distinto de apuração da sua alavancagem. Este critério foi modificado a partir da emissão da 23ª Debênture, cujos termos estão alinhados ao praticado pelo Grupo Enel, controlador da Companhia. Nesse sentido, o índice de Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado de 2018 não é comparável aos índices de 2016 e 2017.
- (d) Para os anos 2016 e 2017, para fins de cálculo do índice de alavancagem financeira, considera-se os valores originalmente apresentados nas respectivas Demonstrações Financeiras dos respectivos anos.

Compromissos financeiros – “Covenants”

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizados *covenants* financeiros em alguns contratos de dívida. A administração da Companhia mantém o acompanhamento do seguinte índice financeiro:

- i. Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes.

Conforme descrito nos contratos de dívida, o não cumprimento do índice acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida.

Em 31 de dezembro de 2018, este índice de Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado era de 3,01 vezes. Assim, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos *covenants*.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia também acompanha outros *covenants* qualitativos, os quais em 31 de dezembro de 2018 foram atendidos.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:

A Companhia possui linhas de financiamento pré-aprovadas por instituições financeiras para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia captou (i) R\$300,0 milhões por meio da emissão da 22ª debenture; (ii) R\$740,0 milhões por meio da emissão da 4ª Nota Promissória; (iii) R\$3.000,0 milhões por meio da emissão da 23ª debenture; (iv) R\$420,0 milhões por meio de mútuo e (v) R\$303 milhões por meio de liberações do FINEM, os quais foram utilizados para investimentos, refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia captou (i) R\$100,0 milhões por meio da emissão da 3ª Nota Promissória; (ii) R\$41,0 milhões por meio da emissão de CCB (cédula de crédito bancário) com Banco ABC; (iii) R\$700,0 milhões por meio da emissão da 20ª debenture, sendo R\$ 185,9 milhões em caixa e o restante mediante a dação em pagamento de debêntures integrantes da 9ª. e 15ª. emissão de debentures da Companhia, nos montantes de R\$ 82,0 milhões e R\$ 432,1 milhões, respectivamente; (iv) R\$271,0 milhões por meio da emissão da 21ª debenture, (v) R\$ 200,0 milhões por meio de CCB com Banco Safra referente a empréstimo ponte para FINEM e (vi) R\$ 41,4 milhões por meio de financiamento com a Finep, os quais foram utilizados para investimentos, refinanciamento de dívidas e reforço de capital de giro.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia captou (i) R\$70,0 milhões por meio de emissão de CCB (cédula de crédito bancário) com Banco ABC, utilizados para reforço de capital de giro; e (ii) R\$25,9 milhões por meio da FINEP e R\$178,0 milhões por meio do FINEM/BNDES, os quais foram utilizados para investimentos em ativos não circulantes.

A Companhia mantém um saldo confortável em disponibilidades financeiras, representado por caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo, sendo seu total em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, respectivamente, de R\$941,4 milhões e R\$601,3 milhões. Em 31 de dezembro de 2016 esse saldo era de R\$1.067,6 milhões.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

Os Diretores da Companhia esclarecem que a Companhia está atenta a oportunidades de melhoria na gestão e no perfil de endividamento, através de recursos provenientes de financiamentos bancários, como debêntures, cédulas de créditos bancários, *bonds* e mútuos, além de financiamentos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") e da Financiadora de Estudos e Projetos ("FINEP").

Dada a nossa atual estrutura de capital, nossa Diretoria entende que geramos recursos suficientes para cumprir com nossas obrigações operacionais rotineiras. Para a hipótese de eventuais coberturas de deficiência de liquidez em curto prazo, poderemos utilizar as linhas de crédito pré-aprovadas que possuímos com instituições financeiras.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

Os diretores da Companhia entendem como dívida bruta, o somatório dos empréstimos e financiamentos, arrendamentos financeiros e debêntures (circulante e não circulante).

Em 31 de dezembro de 2018, a dívida bruta da Companhia atingiu R\$4.145,2 milhões, o que resultou

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

em um aumento de R\$576,2 milhões no saldo, em comparação ao saldo em 31 de dezembro de 2017. Os Diretores da Companhia esclarecem que o aumento refere-se, principalmente a emissões de R\$ 4.819,8 milhões no período de 12 meses, incluindo Debêntures e liberações do FINEM e FINEP, com destaque para a emissão da 23ª Emissão de Debêntures no valor de 3.000,0 milhões em setembro de 2018; e foi parcialmente compensado por amortizações e pagamentos de juros de Debêntures, Notas Promissórias, CCB, FINEM, FINEP e Conta Garantida, de R\$ 4.330,9 milhões, no período de 12 meses, com destaque para os resgates antecipados realizados entre setembro e dezembro de 2018 no valor de R\$ 3.800,5 milhões.

Em 31 de dezembro de 2017, a dívida bruta da Companhia atingiu R\$3.569,0 milhões, o que resultou em um aumento de R\$297,6 milhões no saldo, em comparação ao saldo em 31 de dezembro de 2016. Os Diretores da Companhia esclarecem que o aumento refere-se, principalmente a emissões de R\$ 839,3 milhões² no período de 12 meses encerrado em 31 de dezembro de 2017, incluindo Debêntures, Notas Promissórias, CCBs e liberações do FINEM e FINEP, com destaque para a emissão da 20ª Emissão de Debêntures no valor de 700 milhões em maio de 2017; e foi parcialmente compensado principalmente por amortizações² de Notas Promissórias, CCB, FINEM e FINEP e Conta Garantida, de R\$510,1 milhões, no período de 12 meses.

Os Diretores da Companhia, com base em análise dos indicadores de desempenho, da geração operacional de caixa e da posição de caixa da Companhia após os eventos descritos acima, entendem que a Companhia possui condições para honrar as obrigações de curto, médio e longo prazos existentes, incluindo as Debêntures, bem como para continuar expandindo suas operações. De acordo com os administradores da Companhia, sua geração de caixa confere à Companhia capacidade de honrar suas obrigações de longo prazo existentes (considerando seu endividamento líquido, assim entendido como seus passivos de curto, médio e longo prazo deduzidos de seu saldo de caixa e equivalentes de caixa) ou de refinar tais obrigações, conforme necessidade da Companhia. Periodicamente, no entanto, a Companhia reavalia sua estrutura de capital e pode vir a propor ajustes aos acionistas no sentido de manter um perfil de capitalização adequado à condução de suas operações.

A tabela abaixo demonstra a composição da dívida bruta da Companhia:

Em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma	Em 31 de dezembro de			Vencimento	Indexador	Taxa Efetiva *
	2018	2017	2016			
Debêntures - 9a Emissão	-	14,8	102,7	2018	CDI	4,94%
Debêntures - 11a Emissão	-	99,5	100,6	2018	CDI	3,86%
Debêntures - 13a Emissão	-	196,9	279,2	2020	CDI	3,84%
Debêntures - 14a Emissão	533,1	588,4	595,2	2021	CDI	2,62%
Debêntures - 15a Emissão	-	34,4	500,9	2018	CDI	6,13%
Debêntures - 17a Emissão (2ª série)	-	-	96,4	2017	CDI	2,24%
Debêntures - 18a Emissão (1ª série)	-	193,6	205,7	2022	CDI	3,06%
Debêntures - 18a Emissão (2ª série)	-	193,5	205,6	2022	CDI	3,07%
Debêntures - 19a Emissão	-	252,7	319,5	2021	CDI	4,11%
Debêntures - 20a Emissão	-	700,4	-	2021	CDI	128% do CDI
Debêntures – 21a Emissão	-	277,2	-	2022	CDI	3,42%
Debêntures – 23a Emissão (1ª série)	714,2	-	-	2021	CDI	111% do CDI

² Valores consideram apenas principal

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em R\$ milhões, exceto quando indicado de outra forma	Em 31 de dezembro de			Vencimento	Indexador	Taxa Efetiva *
	2018	2017	2016			
Debêntures – 23a Emissão (2ª série)	1.416,5	-	-	2023	CDI	113% do CDI
Debêntures – 23a Emissão (3ª série)	909,2	-	-	2025	CDI	1,73%
Nota Promissória – 3a Emissão	-	104,5	-	2021	CDI	3,37%
CCB 2009 - Bradesco	-	180,1	322,6	2019	CDI	4,12%
CCB - Banco ABC (i)	-	56,3	82,2	2020	CDI	4,02%
CCB – Banco ABC (ii)	-	40,3	-	2020	CDI	5,88%
CCB - SAFRA	-	199,4	-	2018	CDI	2,97%
FINEP	72,5	87,7	59,7	2024	Pré Fixada e TJLP	Diversas
FINEM - Subcredito A	-	36,5	47,8	2021	TJLP	5,00%
FINEM - Subcredito B	-	48,1	57,8	2021	SELIC	4,85%
FINEM - Subcredito C	-	16,6	21,9	2021	-	10,31%
FINEM - Subcredito D	-	0,6	0,8	2021	TJLP	-
FINEM - Subcredito E	-	17,7	21,3	2021	SELIC	3,82%
FINEM - Subcredito A (2º protocolo)	-	51,1	63,7	2022	TJLP	4,70%
FINEM - Subcredito B (2º protocolo)	-	59,9	68,5	2022	SELIC	4,77%
FINEM - Subcredito C (2º protocolo)	-	18,1	20,7	2022	SELIC	4,77%
FINEM - Subcredito D (2º protocolo)	-	17,0	21,4	2022		10,15%
Mútuo (Enel Finance International)	420,9	-	-	2019	Taxa pré-fixada	6,8%
Outros	-	0,3	0,3	Diversos	Diversos	Diversos
Arrendamento Financeiro	78,9	83,5	76,7	Diversos	Diversos	Diversos
TOTAL	4.145,2	3.569,0	3.271,4			

* A taxa efetiva de juros difere da taxa contratual, pois são considerados os custos de transição incorridos na emissão da dívida.

Do montante da dívida bruta de R\$4.145,2 milhões apresentado em 31 de dezembro de 2018, 89,8% são dívidas contratadas junto a terceiros e 10,2% são dívidas contratadas junto a empresas sob controle comum, que tem a seguinte disposição de vencimento

Em R\$ milhões	2019	2020	2021	2022	2023	2024-2028	Total
Empréstimos, debêntures e arrendamento financeiro (circulante e não circulante)	708,9	197,1	902,6	714,6	1.012,6	609,5	4.145,2

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A tabela a seguir apresenta o cronograma referente aos vencimentos das obrigações com entidade de previdência privada:

Em R\$ milhões	2019	2020	2021	2022	2023	2024-2028	Total
Obrigações com entidade de previdência privada	255,7	492,3	468,9	447,6	428,2	1.707,1	3.799,8

(i) **contratos de empréstimo e financiamento relevantes:**

A Companhia possui diversos contratos relacionados ao seu endividamento, os quais se encontram detalhadas a seguir:

- 1) Debêntures (valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)
- 2) Demais empréstimos (valores em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Referência	Descrição	Valor total R\$	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal (R\$ mil)	Vencimento	Finalidade
1.1	14ª Emissão	R\$600.000	4º aditamento datado de dezembro de 2018	CDI + 1,50%	Semestrais	R\$180.000	Novembro de 2019	Recomposição de caixa em virtude das amortizações de dívida referentes a 2012 e 2013
						R\$180.000	Novembro de 2020	
						R\$180.000	Novembro de 2021	
1.2	23ª emissão (1ª série)	R\$704.052	1º aditamento datado de setembro de 2018	108,25% CDI	Semestrais	R\$704.052	Setembro de 2021	Integralmente destinados pela Emissora em atividades de refinanciamento de seu passivo, dentro dos seus negócios de gestão ordinária
	23ª Emissão (2ª série)	R\$1.395.948		111% CDI	Semestrais	R\$697.974	Setembro de 2022	
						R\$697.974	Setembro de 2023	
	23ª Emissão (3ª série)	R\$900.000		CDI + 1,45%	Semestrais	R\$300.000	Setembro de 2023	
						R\$300.000	Setembro de 2024	
						R\$300.000	Setembro de 2025	

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Referência	Descrição	Valor total R\$	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual	Pagamentos juros	Amortização do principal (R\$ mil)	Vencimento	Finalidade
2.1	FINEP 1	R\$37.096	Fevereiro de 2012	4,00%	Mensal	Mensal (a partir de fevereiro de 2014)	Fevereiro de 2020	Investimentos em P&D
	FINEP 2	R\$55.301	Abril de 2014	TJLP + 5%	Mensal	Mensal (a partir de abril de 2017)	Abril de 2024	Investimentos em P&D
2.2	Intercompany	R\$420.000	Dezembro de 2018	6,80%	No vencimento	R\$420.000	Dezembro de 2019	Assegurar a linha de capital de giro para as necessidades de caixa da Companhia, devido à volatilidade da hidrologia e de possíveis contingências

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- (ii) **Restrições impostas à Companhia, em especial em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições:**

Covenants Financeiros:

Conforme descrito nos contratos de dívida, o descumprimento dos parâmetros referentes aos índices anteriormente descritos (item 10.1(c)) por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida.

Em 31 de dezembro de 2018, o índice financeiro Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado da Companhia foi de 3,01 vezes. Assim, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos *covenants*.

- (g) **limites de utilização dos financiamentos já contratados:**

Os diretores da Companhia esclarecem que todos os recursos obtidos com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos. Assim, os recursos dos empréstimos da FINEP foram liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro dos projetos aprovados.

Em 31 de dezembro de 2014 o montante total captado (1ª liberação do 2º protocolo) pela FINEP, de acordo com o cronograma de realizações previsto em contrato, foi de R\$29,4 milhões, ou seja, 30,4% do total aprovado. Em janeiro de 2016, houve uma liberação (2ª liberação do 2º protocolo) de R\$25,9 milhões, totalizando 57,2% do total aprovado. Por fim, em novembro de 2017, ocorreram as últimas liberações (3ª, 4ª, 5ª e 6ª liberações do 2º protocolo) no valor de R\$ 41,4 milhões, 100,00% do total aprovado para este contrato.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras:

As Demonstrações do resultado, os Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial estão explicados a seguir. Em função do arredondamento em milhões, alguns itens podem não perfazer precisamente o montante divulgado nas Demonstrações Contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016. As informações referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 estão sendo reapresentadas, devido alterações nas práticas contábeis. Para maiores detalhes, vide item 10.4.b.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%)	EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE :				
	2018			2017	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14.489,8	100,0%	10,8%	13.083,2	100,0%
CUSTOS OPERACIONAIS					
<i>Custo com Energia Elétrica</i>					
Energia elétrica comprada para revenda	(8.075,5)	-55,7%	6,8%	(7.562,0)	-57,8%
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA	(254,9)	-1,8%	5,6%	(241,3)	-1,8%
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(1.579,1)	-10,9%	67,2%	(944,3)	-7,2%
<i>Custo de Operação</i>					
Pessoal e Administradores	(1.016,1)	-7,0%	23,6%	(821,9)	-6,3%
Entidade de previdência privada	(20,7)	-0,1%	12,5%	(18,4)	-0,1%
Serviços de terceiros	(596,9)	-4,1%	5,9%	(563,4)	-4,3%
Material	(71,7)	-0,5%	16,6%	(61,5)	-0,5%
Custo de construção	(1.266,2)	-8,7%	22,3%	(1.035,0)	-7,9%
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, líquida	(57,4)	-0,4%	-73,8%	(219,4)	-1,7%
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	(277,4)	-1,9%	505,7%	(45,8)	-0,4%
Depreciação e amortização	(558,9)	-3,9%	6,6%	(524,1)	-4,0%
Outras despesas operacionais	(172,9)	-1,2%	102,2%	(85,5)	-0,7%
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(13.947,5)	-96,3%	15,1%	(12.122,5)	-92,7%
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)	542,3	3,7%	-43,6%	960,7	7,3%
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas financeiras	176,4	1,2%	-25,7%	237,4	1,8%
Despesas financeiras	(1.168,4)	-8,1%	-53,5%	(2.511,2)	-19,2%
Variações cambiais, líquidas	0,9	0,0%	800,0%	0,1	0,0%
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(991,1)	-6,8%	-56,4%	(2.273,7)	-17,4%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(448,8)	-3,1%	-65,8%	(1.313,0)	-10,0%
Contribuição social diferida	35,4	0,2%	-69,4%	115,5	0,9%
Imposto de renda diferido	98,2	0,7%	-69,4%	320,9	2,5%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	133,6	0,9%	-69,4%	436,4	3,3%
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(315,2)	-2,2%	-64,0%	(876,6)	-6,7%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Abaixo segue descrição da receita operacional bruta da Companhia, classificada por tipo de cliente:

Tipo de Cliente	Receita Operacional Bruta (em R\$ milhões)			2017	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
Residencial	10.014,2	41,6%	9,8%	9.121,1	42,3%
Industrial	1.758,5	7,3%	3,3%	1.702,5	7,9%
Comercial	6.080,8	25,2%	6,9%	5.689,1	26,4%
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD (livre)	1.075,4	4,5%	9,2%	984,9	4,6%
Ativo e passivo financeiro setorial	1.584,7	6,6%	30,3%	1.216,2	5,6%
Receita de construção	1.266,2	5,3%	22,3%	1.035,0	4,8%
Outros	2.317,7	9,6%	26,8%	1.827,3	8,5%
Total	24.097,5	100,0%	11,7%	21.576,1	100,0%

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foi de R\$24.097,5 milhões e R\$21.576,1 milhões, respectivamente, sendo composta substancialmente pela receita relacionada ao fornecimento e distribuição de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 11,7% é explicado principalmente por (i) aumento de R\$ 1.476,2 milhões da receita faturada e não faturada, incluindo bandeiras, e TUSD para consumidores cativos; (ii) maior receita com ativo e passivo financeiro setorial no valor de R\$ 368,5 milhões em função da maior CVA no período; (iii) maior receita com venda de energia no curto prazo no valor de R\$ 272,4 milhões; (iv) aumento com receita de construção no montante de R\$ 231,2 milhões devido ao maior nível de investimentos em infraestrutura da concessão, com foco na melhoria dos serviços prestados; e (v) maior receita com a TUSD³ paga pelos consumidores livres no valor de R\$ 90,5 milhões, explicado principalmente pela migração de clientes para o ACL.

O volume total de energia vendida aos clientes cativos da Companhia foi de 32.230,3 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, comparado com 32.776,3 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 1,7% na energia vendida foi causada principalmente (i) pelos efeitos da migração de clientes para o Ambiente de Contratação Livre ("ACL") (-593,3 GWh) e de retorno ao ACR (+56,3 GWh); (ii) dias a menos na escala de faturamento entre classes (0,7 dia, ou -65,1 GWh). Quando ajustados esses efeitos, o mercado cativo teria um crescimento de 0,2%. O mercado livre totalizou 10.647,4 GWh em 2018, um aumento de 4,3% comparado ao ano de 2017, refletindo a migração de 296 e 133 clientes para o ambiente de contratação livre em 2017 e 2018, respectivamente.

Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional da Companhia são representadas: (i) pelos encargos setoriais (Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético ("CDE") e Encargos do consumidor (PROINFA) e Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT); e (ii) pelos tributos (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS"), Programa de Integração Social ("PIS"), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e Imposto sobre Serviços ("ISS")).

As deduções da receita operacional da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$9.607,7 milhões e R\$8.492,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 13,1% é explicado principalmente (i) maiores encargos da CDE no montante de R\$ 593,7 milhões; e (ii) aumento de R\$ 515,6 milhões de ICMS e PIS/COFINS, impactado por créditos retroativos de PIS/COFINS, reconhecidos em 2017, oriundo da exclusão do ICMS-ST (clientes ACL) da base de cálculo.

³ Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receita operacional líquida

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$14.489,8 milhões, montante 10,8% superior à registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, que foi de R\$13.083,2 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada basicamente pelo (i) aumento da receita faturada e não faturada, incluindo bandeiras, e TUSD para consumidores cativos; (ii) maior receita com ativo e passivo financeiro setorial; (iii) maior receita com venda de energia no curto prazo; (iv) aumento com receita de devido ao maior nível de investimentos em infraestrutura da concessão, com foco na melhoria dos serviços prestados; (v) maior receita com a TUSD paga pelos consumidores livres, compensado pelos impostos incidentes na receita líquida, conforme explicado anteriormente.

CUSTOS OPERACIONAIS

Energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA)

O volume de energia apresentou uma retração de 0,28%, de 39.367,2 GWh em 2017 para 39.258,0 GWh em 2018. Não obstante, os custos da Companhia com energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) nesse período aumentaram para R\$8.330,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 de R\$7.803,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Os diretores da Companhia entendem que o aumento da energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) de 6,8%, comparando-se os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, ocorreu principalmente por:

- i. Maior custo com compra de energia no valor de R\$ 617,7 milhões incluindo CCEE, CCEAR, Angra, quotas de garantia física e Proinfa;
- ii. Aumento de R\$ 222,8 milhões com compra de Itaipu, decorrente da maior tarifa média e desvalorização cambial do real frente ao dólar, no ano de 2018 em comparação a 2017; e foi parcialmente compensado por:
- iii. Redução de R\$ 257,3 milhões com Risco Hidrológico, em função da performance da hidrologia no período; e maior crédito de PIS/COFINS no valor de R\$ 55,7 milhões.

Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição

Os custos da Companhia com encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$1.579,1 milhões e R\$944,3 milhões, respectivamente, representando um aumento de 67,2%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada principalmente por (i) aumento do custo com uso da rede básica, incluindo conexão da rede básica com a CTEEP, em R\$ 469,5 milhões principalmente devido ao aumento nas tarifas decorrentes da indenização de investimentos realizados por transmissoras que renovaram concessão em 2013, aplicados no reajuste tarifário de 2017; (ii) pelo menor montante de recursos recebidos da Conta de Energia Reserva ("CONER") no valor de R\$ 111,8 milhões, impactado pela redução dos recebimentos de excedente da Conta; (iii) maiores despesas no montante de R\$ 82,2 milhões referente ao transporte de energia – Furnas/Itaipu em função da referida indenização às transmissoras; (iv) maior despesa com Encargos do Serviço do Sistema ("ESS") no valor de R\$ 28,9 milhões, em função do maior despacho por segurança energética; parcialmente compensado pelos maiores créditos de PIS/COFINS no valor de R\$ 67,4 milhões.

Pessoal e Administradores

Os custos com pessoal e administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$1.016,1 milhões e R\$821,9 milhões, respectivamente, representando um aumento de 23,6% ou R\$194,2 milhões. Os diretores da Companhia entendem que esta variação ocorreu, principalmente, em função do (i) incremento de R\$ 177,0 milhões relacionadas ao provisionamento de verbas rescisórias, incluindo as relacionadas ao Programa de Saída Voluntária ("PSV"), FGTS e ao Programa de Incentivo à Aposentadoria ("PIA"); (ii) aumento de R\$ 21,3 milhões com benefícios e assistência médica, sendo R\$ 15,7 milhões referente a assistência médica e R\$ 5,6

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

milhões referente impacto do dissídio coletivo nos benefícios; (iii) aumento de R\$ 20,4 milhões do processo de internalização de equipes de atendimento técnico comercial; (iv) aumento de R\$ 6,7 milhões referentes a nova governança corporativa adotada pela Companhia; parcialmente compensada pelo: (i) aumento da capitalização de mão de obra própria, no valor de R\$ 26,9 milhões, devido ao incremento do volume de investimentos.

Entidade de previdência privada

Os custos com entidade de previdência privada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$20,7 milhões e R\$18,4 milhões, respectivamente, representando um aumento de 12,5% em virtude, principalmente, da redução da taxa de desconto de 5,80% a.a (em 2016 com impacto em 2017) versus 5,30% a.a (em 2017 com impacto em 2018), impactando o cálculo do valor presente de contribuições futuras.

Materiais e serviços de terceiros

Os custos com materiais e serviços de terceiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$668,6 milhões e R\$624,9 milhões, respectivamente, representando um aumento de 5,9% ou R\$ 43,7 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada, principalmente em função do (i) aumento com assessoria financeira e jurídica relacionada a emissão de ações (Follow On) e Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”); (ii) a menor capitalização de frota; (iii) aumento com despesas relacionadas à integração da marca da Companhia ao Grupo Enel pós-OPA; (iv) aumento de despesas relacionadas a segregação de estruturas, pós-migração para o Novo Mercado, incluindo aquisição de licenças, parcialmente compensadas por: (i) revisão de processos com impacto positivo, sendo principalmente devido a alteração no modelo de contratação de call center; e em função do processo de internalização de equipes de atendimento técnico comercial; (ii) honorários advocatícios, em 2017, decorrente do acordo com a Eletrobrás.

Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

As despesas advindas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$57,4 milhões e R\$219,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a queda de 73,8% foi ocasionada principalmente pela redução de R\$ 161,9 milhões com PECLD, refletindo principalmente a mudança na estimativa contábil, visando a adequação de premissas e metodologia de cálculo adotadas pelo Grupo Enel, prospectivamente. A metodologia aplicada pelo grupo amplia o prazo de recuperação para 3,5 anos para a classe Residencial e 5 anos para as demais classes. Antes da mudança da estimativa contábil para adequação ao grupo, a Companhia baixava as contas a receber segundo o critério fiscal e aplicava os percentuais históricos de não arrecadação sobre o saldo em aberto em cada data-base. Os diretores da Companhia avaliaram que essas premissas e metodologia de cálculo estão adequadas às características dos recebíveis da Companhia.

Provisão para processos judiciais e outros, líquida

As provisões para processos judiciais e outros, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$277,4 milhões e R\$45,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a variação de 505,7% foi ocasionada principalmente pelo aumento de R\$ 231,6 milhões no volume de provisões para litígios e contingências, dos quais R\$ 76,6 milhões decorrentes da mudança na estimativa contábil visando adequação a premissas e metodologia de cálculo adotada pelo Grupo Enel, e o restante referente, principalmente, a reconhecimento de provisões com autos de infração do agente regulador, multas de trânsito, processos trabalhistas e atualização de prognóstico de processos.

Outras despesas operacionais

As outras despesas operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$172,9 milhões e R\$85,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 102,2% se deve principalmente pelo (i) aumento com outras despesas, incluindo perdas na desativação de bens e direitos, no valor de R\$ 43,3 milhões, principalmente em função do

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

aumento no volume de investimentos, ocasionando substituição de ativos elétricos; (ii) aumento de R\$ 6,5 milhões em tarifas bancárias; (iii) redução de R\$ 16,9 milhões no valor a receber de empreiteiras, devido à falta de materiais identificados nos inventários realizados em seus depósitos no ano de 2017.

Custo de construção

As despesas com custo de construção nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$1.266,2 milhões e R\$1.035,0 milhões, respectivamente, representando um aumento de 22,3%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é devido ao maior nível de investimentos em infraestrutura da concessão, com foco na melhoria dos serviços prestados.

Depreciação e amortização

As despesas com depreciação e amortização nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$558,9 milhões e R\$524,1 milhões, respectivamente, representando um aumento de 6,6%. Os diretores da Companhia entendem que a variação se deve principalmente pela maior base de ativos depreciáveis e amortizáveis gerando um incremento nas despesas de depreciação e amortização. Esse aumento na base de ativos, é fruto do maior patamar de investimentos da Companhia.

RESULTADO FINANCEIRO

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$176,4 milhões e R\$237,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 25,7% é explicada principalmente pelo (i) PIS/COFINS sobre a receita financeira no valor de R\$ 52,2 milhões, referente ao total de PIS/COFINS sobre receitas financeiras não repassáveis ao consumidor; (ii) R\$ 43,4 milhões referente à receita de atualização monetária de créditos retroativos de PIS/COFINS, em 2017, oriundo da exclusão do ICMS-ST (clientes ACL) da base de cálculo; (iii) menor receita com renda de aplicações financeiras no valor de R\$ 16,0 milhões, explicado pelo menor CDI médio no período (6,47% em 2018 e 10,07% em 2017), parcialmente compensado pelo maior saldo médio disponível; estes efeitos foram parcialmente compensados por (iv) maior receita no valor de R\$ 35,3 milhões com atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial, em função da constituição de receita em 2018 ante uma despesa financeira em 2017 e, (v) maior receita, no valor de R\$ 18,0 milhões, com atualização monetária sobre contas de energia elétrica em atraso.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram de R\$1.168,4 milhões e R\$2.511,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 53,5% é explicado principalmente pela (i) menor despesa no valor de R\$ 1.500,0 milhões, resultado da provisão do Acordo Eletrobrás celebrado em março de 2018, porém contabilizada no exercício de 2017; (ii) menores despesas no valor R\$ 24,4 milhões em função do menor custo dos juros do plano de pensão; parcialmente compensados por (iii) maiores dispêndios no montante de R\$ 9,9 milhões com encargos de dívidas, resultado da estratégia de refinanciamento.

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os impactos na demonstração do resultado, relativamente aos tributos sobre o lucro nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 foram receitas de R\$133,6 milhões e R\$436,4 milhões, respectivamente, representando uma redução de R\$302,8 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação entre os exercícios sociais é justificada principalmente pelo reconhecimento no exercício de 2017 do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos computados sobre o valor do Acordo celebrado com a Eletrobrás para encerramento de disputa judicial.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Pelas razões acima, o prejuízo líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$315,2 milhões, representando uma redução em relação ao mesmo período de 2017, quando a Companhia atingiu um prejuízo líquido de R\$876,6 milhões.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%)	EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE :				
	2017			2016	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.083,2	100,0%	13,4%	11.534,3	100,0%
CUSTOS OPERACIONAIS					
<i>Custo com Energia Elétrica</i>					
Energia elétrica comprada para revenda	(7.562,0)	-57,8%	18,2%	(6.396,7)	-55,5%
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA	(241,3)	-1,8%	-20,9%	(305,2)	-2,6%
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(944,3)	-7,2%	0,1%	(943,2)	-8,2%
<i>Custo de Operação</i>					
Pessoal e Administradores	(821,9)	-6,3%	4,9%	(783,5)	-6,8%
Entidade de previdência privada	(18,4)	-0,1%	4,0%	(17,7)	-0,2%
Serviços de terceiros	(563,4)	-4,3%	-0,7%	(567,1)	-4,9%
Material	(61,5)	-0,5%	-20,2%	(77,1)	-0,7%
Custo de construção	(1.035,0)	-7,9%	29,0%	(802,5)	-7,0%
Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, líquida	(219,4)	-1,7%	-36,6%	(346,1)	-3,0%
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	(45,8)	-0,4%	84,7%	(24,8)	-0,2%
Depreciação e amortização	(524,1)	-4,0%	6,9%	(490,4)	-4,3%
Outras despesas operacionais	(85,5)	-0,7%	-1,2%	(86,5)	-0,7%
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(12.122,5)	-92,7%	11,8%	(10.840,9)	-94,0%
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)	960,7	7,3%	38,5%	693,4	6,0%
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas financeiras	237,4	1,8%	-25,2%	317,2	2,8%
Despesas financeiras	(2.511,2)	-19,2%	143,4%	(1.031,7)	-8,9%
Variações cambiais, líquidas	0,1	0,0%	-116,7%	(0,6)	0,0%
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(2.273,7)	-17,4%	218,0%	(715,1)	-6,2%
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(1.313,0)	-10,0%	5950,7%	(21,7)	-0,2%
Contribuição social diferida	115,5	0,9%	1103,1%	9,6	0,1%
Imposto de renda diferido	320,9	2,5%	1106,4%	26,6	0,2%
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	436,4	3,3%	2311,0%	18,1	0,2%
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(876,6)	-6,7%	24945,7%	(3,5)	0,0%

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Abaixo segue descrição da receita operacional bruta da Companhia, classificadas por tipo de cliente:

Tipo de Cliente	Receita Operacional Bruta (em R\$ milhões)				
	2017			2016	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
Residencial	9.121,1	42,3%	-1,0%	9.214,8	45,2%
Industrial	1.702,5	7,9%	-18,2%	2.081,3	10,2%
Comercial	5.689,1	26,4%	-10,1%	6.327,3	31,0%
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD (livre)	984,9	4,6%	4,4%	943,4	4,6%
Ativo e passivo financeiro setorial	1.216,2	5,6%	-207,1%	-1.135,2	-5,6%
Receita de construção	1.035,0	4,8%	29,0%	802,5	3,9%
Outros	1.827,3	8,5%	-15,0%	2.150,5	10,5%
Total	21.576,1	100,0%	5,8%	20.384,6	100,0%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi de R\$21.576,1 milhões e R\$20.384,6 milhões, respectivamente, sendo composta substancialmente pela receita relacionada ao fornecimento e distribuição de energia elétrica. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 5,8% é explicada principalmente: (i) pela variação de R\$2.351,4 milhões referente ao ativo e passivo financeiro setorial, principalmente em virtude dos ativos financeiros setoriais constituídos (diferidos) na compra de energia elétrica em função do aumento do preço médio por maiores despachos térmicos a um PLD mais alto e maior risco hidrológico em função do rebaixamento do setor e pela redução de cobertura CDE em 2017 comparada a 2016, parcialmente compensado pela sobrecontratação passiva em função do aumento do PLD e da redução nos custos de ESS devido ao menor despacho térmico fora da ordem de mérito; (ii) pelo reconhecimento da receita de R\$77,8 milhões decorrente dos ressarcimentos de geradores de energia que firmaram acordos bilaterais com a Companhia para redução de contratos, em conformidade à Resolução Normativa nº 711 de 2016; (iii) pelo aumento na receita de construção em R\$232,5 milhões que foram direcionados principalmente na expansão do sistema para melhora da qualidade do fornecimento de energia, em projetos de manutenção preventiva e corretiva da rede que geram a confiabilidade operacional, além da modernização da subtransmissão e redes subterrâneas e são destinados a melhoria dos indicadores operacionais. Tal aumento foi compensado parcialmente; (i) pela redução da receita com fornecimento de energia em R\$395,7 milhões e pela transferência para atividades de distribuição em R\$765,7 milhões principalmente em função do reajuste tarifário de 2016, com efeito médio de -8,10% para o consumidor, com as novas tarifas vigentes a partir de 4 de julho de 2016 e migração de clientes cativos para o mercado livre; (ii) pela redução de R\$514,2 milhões ou 75,1% na receita de venda de energia no curto prazo, reflexo da estratégia de realização de acordos bilaterais e participação em contratos de MCSDs (Mecanismo de Compensação de Sobra de Deficit de Energia), parcialmente compensada pelo aumento do PLD no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (iii) pela redução na atualização do ativo financeiro da concessão em R\$90,0 milhões, principalmente em função do recuo do IPCA de 6,28% em 2016 em comparação a 2,94% em 2017.

O volume total de energia vendida aos clientes cativos da Companhia foi de 32.776,3 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, comparado com 34.463,6 GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 4,9% na energia vendida foi causada principalmente pelo desempenho negativo de todas as classes de consumidores (com exceção à residencial e rural), com destaque às classes comercial e industrial, refletindo o efeito da migração de clientes cativos para clientes livres e ao fraco desempenho econômico no período, cuja recuperação da recessão tem ocorrido de modo moderado e desigual entre os setores. O mercado livre totalizou 10.205,6 GWh em 2017, um aumento de 22,0% comparado ao ano de 2016, refletindo a migração de clientes cativos para o ambiente de contratação livre em 2016 e 2017, respectivamente.

Deduções da receita operacional bruta

As deduções da receita operacional da Companhia são representadas: (i) pelos encargos setoriais (Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética, Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”) e Encargos do consumidor (PROINFA) e Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT); e (ii) pelos tributos (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”), Programa de Integração Social (“PIS”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e Imposto sobre Serviços (“ISS”).

As deduções da receita operacional da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$8.492,9 milhões e R\$8.850,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 4,0% é explicada principalmente (i) pela redução do encargo CDE (Conta de Desenvolvimento Energético) em R\$420,2 milhões, e (ii) pela redução de R\$374,5 milhões dos encargos tributários (ICMS, COFINS, PIS e ISS), em função principalmente da alteração na regra de tributação do PIS/COFINS (exclusão do ICMS-ST da base de cálculo). Tal redução foi parcialmente compensada pelos maiores repasses da conta centralizadora de bandeira (encargos do consumidor – CCRBT) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 em R\$403,4 milhões devido cenário hidrológico desfavorável.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Receita operacional líquida

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$13.083,2 milhões, montante 13,4% superior à registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, que foi de R\$11.534,3 milhões. Os diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada basicamente pela variação da receita relativa ao ativo e passivo financeiro setorial, compensada parcialmente pela redução da receita com fornecimento de energia, conforme explicado anteriormente.

CUSTOS OPERACIONAIS: CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E CUSTOS DE OPERAÇÃO

Energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA)

O volume de energia apresentou uma retração de 11,9%, de 44.663GWh em 2016 para 39.367GWh em 2017. Não obstante, os custos da Companhia com energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) nesse período aumentaram de R\$7.803,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 para R\$6.701,9 milhões. no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Os diretores da Companhia entendem que o aumento da energia elétrica comprada para revenda (incluindo PROINFA) de 16,4%, comparando-se os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, ocorreu principalmente por:

- i. Aumento no Risco Hidrológico em R\$1.625,0 milhões justificado pelo cenário hidrológico desfavorável desde julho de 2017, ocasionando menor geração hídrica, e com isso maior despacho de usinas térmicas, aumentando o PLD (Preço de Liquidação de Diferenças) e impactando no nível de rebaixamento da garantia física das usinas hidrelétricas;
- ii. Aumento na compra de energia de Itaipu em R\$104,6 milhões, principalmente impactada pelo aumento na tarifa em dólar/kw e pelo o aumento do volume de 1,9% ou aumento de 178GWh no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e foi parcialmente compensado por:
- iii. Redução no custo da energia adquirida (CCEARs - incluindo AES Tietê Energia, Angra 1 e 2, CCEE, quotas de garantia física, PROINFA e ressarcimentos de leilões de energia) no montante de R\$555,6 milhões, refletindo queda de 15,4% ou 5.473GWh no volume de energia; e
- iv. Aumento nos créditos de PIS/COFINS no valor de R\$112,6 milhões, devido aumento do custo com compra de energia.

Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição

Os custos da Companhia com encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$944,3 milhões e R\$943,2 milhões, respectivamente, representando um aumento de 0,1%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada principalmente por (i) maiores custos de uso de rede básica em R\$386,8 milhões principalmente devido ao aumento na tarifa decorrente da indenização de investimentos realizados pelas transmissoras que renovaram a concessão em 2013, e (ii) maiores custos no montante de R\$80,4 milhões referente ao transporte de energia – Furnas/Itaipu em função da referida indenização às transmissoras. Tal aumento foi parcialmente compensado por (i) maiores recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva - CONER em R\$309,6 milhões, (ii) uma redução de R\$130,2 milhões dos custos de Encargos do Serviço do Sistema - ESS/EER, devido ao menor despacho de térmicas fora da ordem de mérito, e (iii) maiores ajustes referente ao alívio retroativo do ESS no valor de R\$35,5 milhões.

Pessoal e administradores

Os custos com pessoal e administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$821,9 milhões e R\$783,5 milhões, respectivamente, representando um aumento de 4,9% ou R\$38,4 milhões. Esse aumento ocorreu, principalmente, em função do reajuste de acordos coletivos, aos maiores dispêndios com assistência médica e ao aumento das despesas com rescisão e Programa de Incentivo à Aposentadoria, parcialmente compensados pela maior capitalização de mão de obra devido ao maior volume de investimentos realizados em 2017.

Entidade de previdência privada

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os custos com entidade de previdência privada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$18,4 milhões e R\$17,7 milhões, respectivamente, representando um aumento de 4% em virtude, principalmente, da variação da taxa de desconto nos períodos. A taxa de desconto na avaliação atuarial do encerramento de 2015 foi de 7,30%, utilizada para cálculo da despesa no 1º semestre de 2016. Em junho de 2016 foi identificada a necessidade de avaliação atuarial intermediária, alterando a taxa para 6,05%, utilizada para cálculo da despesa no 2º semestre de 2016. Em 2017 não foi identificada a necessidade de alteração na referida taxa de juros, de forma que as despesas incorridas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 acompanharam a NTN-B de 5,80% na avaliação atuarial no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. As variações nas taxas de desconto impactaram o valor presente de contribuições futuras.

Material e serviços de terceiros

Os custos com materiais e serviços de terceiros nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$624,9 milhões e R\$644,2 milhões, respectivamente, representando uma redução de 3,0% ou R\$ 19,3 milhões em comparação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Essa variação é explicada, principalmente em função da otimização no processo de poda seletiva, inclusive com utilização de equipes próprias para execução e aumento na produtividade nas ações de corte e cobrança, consequência da ampliação do papel do leiturista em agente comercial. Tal redução foi parcialmente compensada pelas despesas com o processo de migração para o Novo Mercado.

Custo de construção

As despesas com custo de construção nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$1.035,0 milhões e R\$802,5 milhões, respectivamente, representando um aumento de 29,0%. Os diretores da Companhia entendem que esta variação é explicada por maiores investimentos destinados a melhoria dos indicadores operacionais, com principal foco em expansão do sistema e serviços ao consumidor visando o atendimento do crescimento do mercado e a redução do risco de interrupção no fornecimento de energia elétrica em condições regulares e em situações de emergência.

Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

As despesas advindas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$219,4 milhões e R\$346,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a queda de 36,6% foi ocasionada principalmente pela implementação de diversas ações objetivando a redução e combate à inadimplência, o que ocasionou um aumento do número de acordos. As principais ações foram: lançamento do portal de negociação, feirões de negociação, comunicação e negociação direta com o cliente através de agências de cobrança. A redução da PECLD também reflete a mudança na estimativa contábil, visando a adequação de premissas e metodologia de cálculo adotadas pelo Grupo Enel. Os diretores da Companhia avaliaram que essas premissas e metodologia de cálculo estão adequadas às características dos recebíveis da Companhia.

RESULTADO FINANCEIRO

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$237,4 milhões e R\$317,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 25,2% é explicada principalmente (i) pela redução da renda de aplicações financeiras em R\$36,1 milhões principalmente em função da redução do CDI médio de 14,06% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 para 10,07% no mesmo período de 2017 e menor disponibilidade média de caixa impactada por maior exposição de Parcela A no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) pela redução de R\$48,0 milhões de receitas financeiras oriundas da atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial; (iii) pelos menores juros e atualização monetária sobre contas de energia elétrica em atraso em R\$28,4 milhões em função dos esforços da Companhia para redução de inadimplência. Tal redução foi parcialmente compensada pelo

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

reconhecimento da atualização monetária de PIS/COFINS sobre ICMS- ST- clientes ACL de R\$43,4 milhões sobre créditos retroativos, em função da resposta da Solução de Consulta nº- SRRF06/DISIT publicada em maio de 2017, onde reconheceu o direito da Companhia à exclusão do ICMS- ST - Ambiente de Contratação Livre – ACL da base de cálculo.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$2.511,2 milhões e R\$1.031,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 143,4% é explicado principalmente (i) pelo reconhecimento, em dezembro de 2017, do valor integral do Acordo no montante de R\$ 1.500,0 milhões visando encerrar a disputa judicial entre a Companhia, a Eletrobrás quanto a responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros oriundos no contrato ECF-1046; (ii) pela atualização monetária dos gastos referentes a celebração do Acordo Eletrobrás no valor de R\$8,3 milhões (custos associados ao referido acordo); (iii) pela maior despesa com atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial líquido em R\$66,2 milhões. Tal aumento foi parcialmente compensado pelos encargos de dívida - empréstimos e debêntures em moeda nacional inferiores em R\$143,5 milhões, devido principalmente à menor taxa de juros entre os exercícios comparados (taxa média do CDI foi de 10,07% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e 14,06% no mesmo período em 2016).

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

Os impactos na demonstração do resultado, relativamente aos tributos sobre o lucro nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram receitas de R\$436,4 milhões e R\$18,1 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$418,3 milhões. Os diretores da Companhia entendem que a variação entre os exercícios sociais é justificada principalmente pelo reconhecimento do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos computados sobre o valor do Acordo celebrado com a Eletrobrás para encerramento de disputa judicial.

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Pelas razões acima, o prejuízo líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$876,6 milhões, representando uma redução em relação ao mesmo período de 2016, quando a Companhia atingiu um prejuízo líquido de R\$3,5 milhões.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Em R\$ milhões	2018	2017	2016	AH (%) 2018 x 2017	AH (%) 2017 x 2016
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades operacionais	(406,3)	436,7	1.696,4	-193,0%	-74,3%
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(1.218,0)	(1.009,4)	(763,4)	20,7%	32,2%
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de financiamentos	1.963,5	157,6	(450,5)	1145,9%	-135,0%
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	339,2	(415,1)	482,5	-181,7%	-186,0%
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	597,5	1.012,6	530,1	-41,0%	91,0%
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	936,6	597,5	1.012,6	56,8%	-41,0%

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017

O caixa usado nas atividades operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$406,3 milhões, apresentando uma redução de R\$843,0 milhões comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, devido principalmente: (i) aumento nos custos de energia, em função do aumento do risco hidrológico, em geral devido à piora do cenário hidrológico do SIN e também devido à elevação da taxa de dólar na aquisição de energia de Itaipu; (ii) aos maiores encargos de CDE devido ao aumento da quota em 2018 (janeiro e setembro) e à alteração da data de vencimento do

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

pagamento do dia 10 do mês subsequente à respectiva competência para o dia 10 do próprio mês de competência; (iii) antecipação de impostos em fevereiro de 2018 devido ao resultado positivo em janeiro de 2018; parcialmente compensado pelo aumento na arrecadação durante o primeiro semestre de 2018.

O aumento de 20,7% do caixa usado nas atividades de investimento deve-se basicamente (i) maiores investimentos em ativos financeiros e intangíveis da concessão; parcialmente compensado (ii) pelos menores valores recebidos decorrente da venda de ativos imobilizado e intangível e (iii) pela redução da movimentação líquida das aplicações/resgates de cauções e depósitos judiciais, principalmente devido ao montante disponibilizado em conta bancária específica em 29 de dezembro de 2017 para pagamento aos fornecedores de CCEARs que ocorreu em 2 de janeiro de 2018, e que no exercício de 2018 ocorreram até 31 de dezembro de 2018.

O caixa gerado na atividade de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$1.963,5 milhões, contra R\$157,6 milhões de caixa usado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Essa variação deve-se basicamente (i) emissões no valor total de R\$ 4.864,8 milhões no período, com destaque para a 23ª Debêntures no valor de R\$ 3.000,0 milhões; (ii) aumento de capital no valor de R\$ 1.500,0 milhões, parcialmente compensado por (iii) amortizações (principalmente Debêntures, CCB, FINEM), no total de R\$ 4.330,9 milhões no período; (iv) custos de transação e prêmios no valor de R\$ 31,6 milhões.

O volume de amortizações compreende pré-pagamentos e resgates antecipados realizados e em conjunto com a 23ª Debênture, fazem parte da estratégia financeira de alongamento de prazo e redução de custo das dívidas da Companhia.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 comparado ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$436,7 milhões, apresentando uma variação de R\$1.696,4 milhões em relação ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, devido principalmente: (i) aos maiores desembolsos com compra de energia elétrica devido a piora no cenário hidrológico, principalmente no segundo semestre de 2017; (ii) a menor recuperação de ativos regulatórios decorrente do reajuste tarifário, parcialmente compensados pelas bandeirastarifárias.

O aumento de 32,2% do caixa usado nas atividades de investimento deve-se basicamente a (i) maiores investimentos em ativos financeiros e intangíveis da concessão, principalmente em decorrência do programa de produtividade; e foi parcialmente compensado: (ii) pelos menores valores recebidos decorrente da venda de ativos imobilizado e intangível e (iii) pelo aumento da movimentação líquida das aplicações/resgates de cauções e depósitos judiciais, principalmente devido ao montante disponibilizado em conta bancária específica em 29 de dezembro de 2017 para pagamento aos fornecedores de CCEARs que ocorreu em 2 de janeiro de 2018.

O caixa gerado na atividade de financiamento no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$157,6 milhões, contra R\$450,5 milhões de caixa usado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Essa variação deve-se basicamente (i) aos ingressos de empréstimos e debêntures superiores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 em R\$565,5 milhões (principalmente pela 21ª emissão debêntures e CCB Banco Safra) e (ii) pela redução de R\$129,2 milhões nos pagamentos de principal de empréstimos e debêntures inferiores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Essa variação foi parcialmente compensada pelos maiores custos de empréstimos e debêntures (custos de transação e prêmios) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 em R\$52,4 milhões sendo que R\$22,1 milhões referente aos custos incorridos com a obtenção do consentimento prévio dos credores durante o processo de reorganização societária concluído em 30 de dezembro de 2016 e pagos em janeiro de 2017.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

BALANÇO PATRIMONIAL

Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%)	2018			2017	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	936,7	5,0%	56,8%	597,4	3,7%
Investimentos de curto prazo	4,8	0,0%	26,3%	3,8	0,0%
Consumidores, revendedores e outros	2.323,6	12,5%	12,9%	2.058,7	12,8%
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	23,3	0,1%	-27,4%	32,1	0,2%
Outros tributos compensáveis	129,4	0,7%	44,6%	89,5	0,6%
Contas a receber - acordos	192,4	1,0%	54,9%	124,2	0,8%
Outros créditos	227,8	1,2%	-34,2%	346,4	2,2%
Almoxarifado	31,5	0,2%	4,3%	30,2	0,2%
Serviços em curso	139,0	0,7%	-9,7%	154,0	1,0%
Despesas pagas antecipadamente	43,1	0,2%	16,2%	37,1	0,2%
Ativo financeiro setorial, líquido	1.809,2	9,8%	85,3%	976,6	6,1%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	5.860,8	31,6%	31,7%	4.450,1	27,7%
NÃO CIRCULANTE					
Consumidores, revendedores e outros	25,1	0,1%	87,3%	13,4	0,1%
Outros tributos compensáveis	85,0	0,5%	36,7%	62,2	0,4%
Tributos e contribuições sociais diferidos	2.159,7	11,6%	8,1%	1.998,4	12,4%
Cauções e depósitos vinculados	539,4	2,9%	1,3%	532,5	3,3%
Contas a receber - acordos	10,9	0,1%	-6,8%	11,7	0,1%
Outros créditos	47,3	0,3%	1,1%	46,8	0,3%
Ativo contratual (infraestrutura em construção)	634,9	3,4%	20,2%	528,2	3,3%
Ativo financeiro da concessão	3.795,3	20,5%	26,0%	3.011,8	18,7%
Ativo financeiro setorial, líquido	836,6	4,5%	0,0%	761,2	4,7%
Investimento	45,4	0,2%	3,2%	44,0	0,3%
Imobilizado, líquido	66,3	0,4%	-8,9%	72,8	0,5%
Intangível	4.448,1	24,0%	-2,3%	4.554,3	28,3%
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.693,8	68,4%	9,1%	11.637,2	72,3%
TOTAL DO ATIVO	18.554,6	100,0%	15,3%	16.087,3	100,0%

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 eram de R\$936,7 milhões e R\$597,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 56,8% foi ocasionado pelo (i) caixa gerado nas atividades de financiamento no montante de R\$1.963,5 milhões, devido principalmente pela movimentação dos ingressos no montante de R\$4.852,5 (com destaque a 23ª debenture) e aumento de capital ("AFAC") no montante de R\$1.500,0 contra pagamentos de empréstimos e debentures no montante de R\$4.663,4 compensados parcialmente (iii) pelo caixa usado nas atividades de investimento no montante de R\$1.218,0 milhões; e (iii) pelo caixa usado nas atividades operacionais no montante de R\$406,3 milhões.

Outros tributos compensáveis

Os saldos dos outros tributos compensáveis em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$129,4 milhões e R\$89,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 44,6% está principalmente relacionado ao aumento do volume de compra de créditos de ICMS de terceiros e crédito de ICMS decorrente de compra de ativos (CAPEX).

Consumidores, revendedores e outros

Os saldos consumidores, revendedores e outros em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$2.323,6 milhões e R\$2.058,7 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$264,9 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve principalmente pelo efeito líquido de recomposição das faturas já baixadas para perda e incremento da PECLD, decorrente

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

da mudança na estimativa contábil e adequação de premissas e metodologia de cálculo do grupo Enel, e pelo aumento da tarifa devido ao reajuste tarifário, em julho de 2018.

Contas a receber – acordos

Os saldos das contas a receber – acordos em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$192,4 milhões e R\$124,2 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$68,2 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve ao número de acordos firmados no período, em função dos programas de negociação com os clientes. Adicionalmente, os diretores da Companhia entendem que a mudança na estimativa contábil e adequação de premissas e metodologia de cálculo do grupo Enel, contribuíram para o aumento, em aproximadamente R\$ 46,9 milhões.

Outros créditos

Os saldos dos outros créditos em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$227,8 milhões e R\$346,4 milhões, respectivamente, representando uma redução de 34,2%. Os diretores da Companhia entendem que a redução se deve (i) pelo menor saldo de cauções de depósitos vinculados no montante de R\$54,0 milhões, principalmente relacionados às faturas da CCEARs com vencimento em 31 de dezembro de 2018 as quais foram pagas dentro do exercício de 2018, e para o exercício de 2017, o pagamento ocorreu em 02 de janeiro de 2018; (ii) pelo reconhecimento em 31 de dezembro de 2017 de R\$41,9 milhões de ressarcimentos de geradores que firmaram acordos bilaterais, incluindo de partes relacionadas, para redução de contratos, em conformidade à Resolução Normativa ANEEL nº 711 de 2016 e que foram recebidos durante o exercício de 2018; (iii) pelo menor reconhecimento em R\$31,0 milhões a receber da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT; parcialmente compensado pelo (v) aumento dos créditos de repasse CDE em R\$ 4,2 milhões.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Consumidores, concessionárias e permissionárias

Os saldos de consumidores, concessionárias e permissionárias em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$25,1 milhões e R\$13,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 87,3% está principalmente relacionado a contas a receber de precatórios municipais, que de acordo com a nova metodologia para provisionamento de perda esperada com créditos de liquidação duvidosa - PECLD, gerou uma reversão de PECLD, devido análise individual do contrato e probabilidade de recuperação, segundo os critérios e premissas adotados pela Companhia.

Ativo contratual (infraestrutura em construção)

Os saldos do ativo contratual (infraestrutura em construção) em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$634,9 milhões e R\$528,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 20,2% está principalmente relacionado a (i) adições no montante de R\$1.264,9; compensados parcialmente por: (ii) transferências para intangível da concessão de R\$486,7; (iii) transferências para o ativo financeiro no montante de R\$671,4.

Ativo financeiro da concessão

Os saldos do ativo financeiro de concessão em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$3.795,3 milhões e R\$3.011,8 milhões, respectivamente. Os ativos classificados como ativos financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 26,0% no saldo é explicado (i) pelas adições provenientes ao ativo intangível em curso de R\$671,4 milhões; (ii) pela atualização monetária no montante de R\$121,2 milhões; compensado parcialmente (iii) pelas baixas realizadas no montante de R\$9,2 milhões. Os investimentos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram direcionados principalmente na expansão do sistema para melhora da qualidade do fornecimento de energia, em projetos de manutenção preventiva e corretiva da rede que geram a confiabilidade operacional, além da modernização da subtransmissão e redes subterrâneas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Ativo financeiro setorial, líquido ((ativo e passivo circulante e ativo e passivo não circulante)

O resultado do circulante e não circulante das rubricas de ativos e passivos financeiros setoriais em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 era um saldo líquido ativo de R\$614,5 milhões e saldo líquido passivo de R\$95,0 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 709,5% é explicado principalmente pelos: (i) diferimentos (constituições) registrados no período no montante de R\$1.484,3 milhões devido às condições hidrológicas desfavoráveis desde janeiro de 2018 e com isso aumento do risco hidrológico, aumento da taxa do dólar na aquisição de energia de Itaipu; alteração da quota de PROINFA a partir de janeiro de 2018 e da quota CDE a partir de setembro de 2018; (ii) atualização monetária no valor de R\$ 35,3, parcialmente compensados pelas (iii) amortizações no valor de R\$ 21,7 milhões; e (iv) recebimento de bandeiras tarifárias no valor de R\$ 789,1.

Intangível

Os saldos do intangível em 31 de dezembro de 2018 e 2017 eram de R\$4.448,1 milhões e R\$4.554,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 2,3% é explicada pela amortização registrada de R\$525,9 milhões (incluindo amortização de obrigações especiais), pelas baixas no montante de R\$67,0 milhões, compensadas parcialmente pela transferência do ativo contratual de R\$486,7 milhões.

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%)	2018			2017	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
CIRCULANTE					
Fornecedores	1.625,4	8,8%	-9,2%	1.789,7	11,1%
Empréstimos e financiamentos	437,7	2,4%	-5,1%	461,1	2,9%
Debêntures	240,0	1,3%	-55,1%	534,7	3,3%
Arrendamento financeiro	31,3	0,2%	2,3%	30,6	0,2%
Subvenções governamentais	4,1	0,0%	-16,3%	4,9	0,0%
Outros tributos a pagar	497,5	2,7%	9,8%	453,0	2,8%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	0,4	0,0%	-80,0%	2,0	0,0%
Obrigações sociais e trabalhistas	190,4	1,0%	59,5%	119,4	0,7%
Encargos setoriais	404,7	2,2%	-10,3%	451,0	2,8%
Obrigações com benefícios pós-emprego	11,2	-	-	-	-
Provisões para processos judiciais e outros	520,9	2,8%	8,1%	481,9	3,0%
Reserva de reversão	7,3	-	-	-	-
Outras obrigações	255,9	1,4%	-1,1%	258,8	1,6%
Passivo financeiro setorial	1.229,3	6,6%	28,3%	958,3	6,0%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	5.455,9	29,4%	-1,6%	5.545,4	34,5%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	55,7	0,3%	-88,2%	473,1	2,9%
Debêntures	3.333,0	18,0%	65,3%	2.016,6	12,5%
Arrendamento financeiro	47,6	0,3%	-10,0%	52,9	0,3%
Subvenções governamentais	8,5	0,0%	-32,5%	12,6	0,1%
Obrigações com benefícios pós-emprego	3.895,5	21,0%	5,1%	3.707,1	23,0%
Provisões para processos judiciais e outros	1.965,1	10,6%	27,0%	1.546,9	9,6%
Encargos setoriais	38,7	0,2%	25,2%	30,9	0,2%
Obrigações sociais e trabalhistas	0,4	0,0%	-55,6%	0,9	0,0%
Reserva de reversão	51,4	0,3%	-22,2%	66,1	0,4%
Outras obrigações	19,8	0,1%	132,9%	8,5	0,1%
Passivo financeiro setorial, líquido	802,0	4,3%	-8,3%	874,5	5,4%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.217,7	55,1%	16,2%	8.790,1	54,6%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	2.823,5	15,2%	113,3%	1.323,5	8,2%
Reservas de capital	691,5	3,7%	-0,3%	693,3	4,3%
Ações de tesouraria	(49,2)	-0,3%	N/A	(49,2)	-0,3%
Outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial	(781,5)	-4,2%	20,8%	(646,7)	-4,0%
Reservas de lucros:					
Reserva legal	196,8	1,1%	-21,0%	249,0	1,5%
Reserva estatutária	-	0,0%	-100,0%	238,5	1,5%
Prejuízos acumulados	-	-	-	-	0,0%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.881,0	15,5%	64,5%	1.751,8	10,9%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.554,6	100,0%	15,3%	16.087,3	100,0%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

PASSIVO CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$493,4 milhões e R\$934,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 47,2% é explicado por: (i) pagamento de principal no montante de R\$2.020,3 milhões, referentes às parcelas do CCB Bradesco II, CCB Safra, CEF (conta garantida), e por antecipação de pagamento da 3ª e 4ª notas promissórias, CCB Bradesco I, CCB ABC (I e II) e FINEM 1º, 2º, 3º e 4º protocolos; (ii) pagamento de encargos financeiros no montante R\$110,9 milhões; parcialmente compensados por (iii) ingressos de novos empréstimos no montante de R\$1.564,8 milhões; (iv) encargos financeiros de R\$93,6 milhões; (v) variações monetárias do FINEP e FINEM no montante de R\$15,1 milhões.

Debêntures (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante das debêntures em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$3.573,0 milhões e R\$2.551,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 40,0% é explicado por: (i) ingressos da 23ª debênture no montante de R\$3.000,0 milhões; (ii) encargos financeiros de R\$239,0 milhões; parcialmente compensados por (iii) pagamento de principal no montante de R\$2.310,6 milhões, referentes às parcelas da 9ª, 11ª, 14ª, 15ª emissão de debêntures, e por antecipação de pagamento da 13ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª debentures; (iv) pagamento de encargos financeiros no montante R\$221,5 milhões.

Obrigações sociais e trabalhistas (circulante e não circulante)

Os saldos das obrigações sociais e trabalhistas em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$190,8 milhões e R\$120,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 70,5 milhões é explicado pelo programa de saída voluntária - PSV. O PSV foi anunciado para todos os colaboradores em dezembro de 2018 e as adesões ocorreram em janeiro de 2019.

Provisões para processos judiciais e outros (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante das provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$2.486,0 milhões e R\$2.028,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 457,2 milhões é explicado (i) pelas provisões no montante de R\$598,0 milhões, principalmente devido a mudança de critério de provisionamento para processos judiciais trabalhistas e cíveis no montante de R\$ 158,2 milhões; (ii) pelas atualizações monetárias de R\$137,6 milhões; parcialmente compensados; (iii) pelos pagamentos no montante de R\$131,4 milhões; e (iv) pelas reversões no montante de R\$147,0 milhões.

Com relação a mudança de critério de provisionamento dos processos trabalhistas, os diretores da Companhia esclarecem que os processos trabalhistas são segregados em grupos, que permitem uma análise apropriada dos casos. Em relação a alguns grupos de processos, a Companhia realizava a provisão por média de pagamentos dos últimos 36 meses, independentemente da fase processual. Em relação a outros grupos de processos a provisão considerava 100% do valor da última condenação. Com a alteração de critério, a Companhia passou a considerar a provisão de acordo com as decisões judiciais para todos os grupos, não aplicando mais o conceito de média de condenação para os processos trabalhistas.

Já com relação a mudança de critério de provisionamento dos processos cíveis, os diretores da Companhia esclarecem que a alteração da estimativa de perda se deu, principalmente, no grupo de ações cíveis massivas, referente aos casos sem decisões judiciais que passaram a conter provisão com base na média histórica de pagamentos, não tendo havido alteração de critério em relação aos casos com decisões judiciais que mantiveram a provisão de acordo com o escopo das respectivas decisões judiciais. Os demais grupos de ações especiais e estratégicas continuaram com respectivas análises

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

individualizadas, de acordo com o conteúdo das decisões judiciais e chances de sucesso, no entanto, tendo como regra geral o necessário provisionamento em caso de decisão judicial de 2ª instância desfavorável.

Passivo financeiro setorial líquido (circulante e não circulante)

Vide explicação no item ativo financeiro setorial líquido (ativo e passivo circulante e ativo e passivo não circulante).

Obrigações com benefícios pós-emprego (circulante e não circulante)

Os saldos de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$3.906,7 milhões e R\$3.707,1 milhões, respectivamente, apresentando um aumento de 5,1%. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é justificado principalmente pelo (i) reconhecimento em 31 de dezembro de 2018 de obrigação relacionada a multa de FGTS sobre o programa de incentivo a aposentadoria – PIA de R\$ 110,8 milhões; (ii) ajuste de avaliação atuarial de R\$ 78,2 milhões; (iii) juros líquidos do plano de pensão; (iv) custo dos serviços correntes; parcialmente compensados pelos pagamentos no valor de R\$ 349,9 milhões.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017 eram de R\$2.881,0 milhões e R\$1.751,8 milhões, respectivamente, apresentando um aumento de 64,5%. Os diretores da Companhia entendem que este aumento é justificado principalmente:

- i. Pelo aumento do capital de R\$ 1.500,0 milhões, aprovado pelo conselho de administração em 19 de setembro de 2019; parcialmente compensado;
- ii. pelo prejuízo líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 no montante de R\$315,3 milhões;
- iii. pelo ajuste de avaliação atuarial no montante de R\$53,7 milhões, líquido de imposto de renda e contribuição social; e
- iv. pela remuneração com base em ações de R\$1,9 milhão.

Comparação das Principais Contas Patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%)	2017			2016	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	597,4	3,7%	-41,0%	1.012,6	6,7%
Investimentos de curto prazo	3,8	0,0%	-93,1%	55,1	0,4%
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.058,7	12,8%	2,5%	2.008,1	13,2%
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	32,1	0,2%	-7,2%	34,6	0,2%
Outros tributos compensáveis	89,5	0,6%	30,7%	68,5	0,5%
Contas a receber - acordos	124,2	0,8%	0,6%	123,4	0,8%
Outros créditos	346,4	2,2%	18,7%	291,8	1,9%
Almoxarifado	30,2	0,2%	25,8%	24,0	0,2%
Serviços em curso	154,0	1,0%	-25,7%	207,4	1,4%
Despesas pagas antecipadamente	37,1	0,2%	12,4%	33,0	0,2%
Ativo financeiro setorial, líquido	976,6	6,1%	-21,9%	1.251,2	8,2%
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	4.450,1	27,7%	-12,9%	5.109,6	33,6%
NÃO CIRCULANTE					
Consumidores, concessionárias e permissionárias	13,4	0,1%	9,8%	12,2	0,1%
Outros tributos compensáveis	62,2	0,4%	41,4%	44,0	0,3%
Tributos e contribuições sociais diferidos	1.998,4	12,4%	27,7%	1.565,1	10,3%
Cauções e depósitos vinculados	532,5	3,3%	8,3%	491,8	3,2%
Contas a receber - acordos	11,7	0,1%	72,1%	6,8	0,0%
Outros créditos	46,8	0,3%	-30,4%	67,2	0,4%
Ativo contratual (infraestrutura em construção)	528,2	3,3%	-21,4%	672,4	4,4%
Ativo financeiro da concessão	3.011,8	18,7%	26,2%	2.386,2	15,7%
Ativo financeiro setorial, líquido	761,2	4,7%	198,6%	254,9	1,7%
Investimento	44,0	0,3%	235,9%	13,1	0,1%
Imobilizado, líquido	72,8	0,5%	4,6%	69,6	0,5%
Intangível	4.554,3	28,3%	0,8%	4.516,9	29,7%
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.637,2	72,3%	15,2%	10.100,3	66,4%
TOTAL DO ATIVO	16.087,3	100,0%	5,8%	15.209,9	100,0%

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2017 e em 2016 eram de R\$597,4 milhões e R\$1.012,6 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 41% foi ocasionada pelo (i) caixa gerado nas atividades operacionais no montante de R\$436,7 milhões; (ii) pelo caixa gerado nas atividades de financiamento no montante de R\$157,6 milhões, devido principalmente pela movimentação líquida de ingresso e pagamentos de empréstimos e debêntures, compensados parcialmente (iii) pelo caixa usado nas atividades de investimento no montante de R\$1.009,5 milhões, devido principalmente aos investimentos em ativos financeiros e intangíveis da concessão.

A variação dos saldos de caixa e equivalentes de caixa está associado à piora no cenário hidrológico verificada no segundo semestre de 2017 que ocasionou uma maior necessidade de capital de giro em linha com a política da Companhia de manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros.

Investimentos de curto prazo

Os saldos dos investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$3,8 milhões e R\$55,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a variação foi ocasionada principalmente pelo resgate de R\$ 52,0 milhões aplicado em CDB que estavam bloqueados, por terem sido atendidas as obrigações contratuais de pagamento de faturas de energia.

Outros tributos compensáveis

Os saldos dos outros tributos compensáveis em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$89,5 milhões e R\$68,5 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento 30,7% está principalmente relacionado a resposta da Solução de Consulta nº 6.018 – SRRF06/DISIT

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

publicada em maio de 2017 que expressamente reconheceu o direito da Companhia à exclusão do ICMS-ST - Ambiente de Contratação Livre – ACL, da base de cálculo do PIS e da COFINS, o que possibilitou o reconhecimento de R\$201,0 milhões referente aos últimos 5 anos, sendo o montante de R\$157,6 milhões em contrapartida ao resultado operacional (deduções da receita bruta) e R\$43,4 milhões ao resultado financeiro (receitas financeiras). Do referido montante, já foram utilizados R\$183,9 milhões na compensação de tributos federais.

Contas a receber – acordos

Os saldos das contas a receber – acordos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$124,2 milhões e R\$123,4 milhões, respectivamente, representando um aumento de R\$0,8 milhões. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve ao número de acordos firmados no período, em função de novos programas de negociação com os clientes. A Companhia executou durante o exercício de 2017 diversas ações objetivando a redução e combate à inadimplência, o que ocasionou um aumento do número de acordos. As principais ações foram: lançamento do portal de negociação, feirões de negociação, comunicação e negociação direta com o cliente através de agências de cobrança.

Outros créditos

Os saldos dos outros créditos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$346,4 milhões e R\$291,8 milhões, respectivamente, representando um aumento de 18,7%. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve (i) aumento de cauções de depósitos vinculados no montante de R\$52,2 milhões, principalmente relacionados às faturas da CCEARs com vencimento em 31 de dezembro de 2017, para os quais a Companhia teve que disponibilizar em conta bancária específica, um dia útil antes do vencimento; (ii) pelo reconhecimento de R\$46,0 milhões de ressarcimentos de geradores que firmaram acordos bilaterais, incluindo de partes relacionadas, para redução de contratos, em conformidade à Resolução Normativa ANEEL nº 711 de 2016; (iii) pelo reconhecimento de R\$59,8 milhões a receber da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT da competência de novembro, recebido em janeiro de 2018 e competência dezembro de 2017, recebido em fevereiro de 2018; compensados parcialmente pela (iv) redução dos créditos de repasse CDE em R\$ 129,6 milhões principalmente devido a compensação com os encargos a pagar de CDE, relativo às competências de abril de 2016 a março de 2017.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Tributos e contribuições sociais diferidos

Os saldos dos tributos e contribuições sociais diferidos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$1.998,4 milhões e R\$1.565,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 27,7% é explicado principalmente (i) pela constituição de tributos diferidos ativos referentes a provisão para processos judiciais e outros - acordo com a Eletrobrás para encerramento de disputa judicial em R\$509,7 milhões e (ii) redução do saldo de diferidos passivos no montante de R\$15,0 milhões; parcialmente compensados (i) pela realização de tributos diferidos ativos referentes a créditos tributários sobre ágio na incorporação no montante de R\$82,8 milhões; (ii) pela realização do benefício fiscal do ágio incorporado no montante de R\$24,7 milhões; e (iv) realização de tributos diferidos sobre os ajustes de avaliação atuarial (outros resultados abrangentes) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 no montante de R\$3,1 milhões.

Cauções e depósitos vinculados

Os saldos de cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$532,5 milhões e R\$491,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 8,3% é justificado pelas aplicações de R\$52,3 milhões (principalmente relacionados a processos fiscais e trabalhistas), pelas atualizações monetárias dos processos cíveis, trabalhistas, fiscais e imobiliários no montante R\$33,4 milhões, compensados parcialmente pelos resgates no montante de R\$45,0 milhões (basicamente de depósitos judiciais vinculados a processos trabalhistas).

Contas a receber – acordos

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

O saldo das contas a receber – acordos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$11,7 milhões e R\$6,8 milhões, respectivamente, representando um aumento de 72,1%. Os diretores da Companhia entendem que o aumento se deve basicamente ao aumento no número de acordos firmados no período, em função de novos programas de negociação com os clientes.

Outros Créditos

Os saldos dos outros créditos em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$46,8 milhões e R\$67,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 30,4% é justificada basicamente pela reavaliação do saldo de bens e direitos destinados a alienação no qual identificou-se terrenos que, mesmo com os esforços de venda mantidos, possuem a expectativa de realização superior a 3 anos. Desta forma, a Companhia reclassificou o montante de R\$32,0 milhões para a rubrica de investimentos e R\$6,3 milhões para o ativo circulante referentes aos ativos que já possuem compromisso de venda assinados.

Ativo contratual (infraestrutura em construção)

Os saldos do ativo contratual (infraestrutura em construção) em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$528,2 milhões e R\$672,4 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 21,4% está principalmente relacionada a (i) transferências para o ativo financeiro no montante de R\$581,6; (ii) transferências para intangível da concessão de R\$560,6 compensados parcialmente por: (iii) adições no montante de R\$997,9. Os investimentos realizados no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram direcionados principalmente na expansão do sistema para melhora da qualidade do fornecimento de energia, em projetos de manutenção preventiva e corretiva da rede que geram a confiabilidade operacional, além da modernização da subtransmissão e redes subterrâneas.

Ativo financeiro da concessão

Os saldos do ativo financeiro de concessão em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$3.011,8 milhões e R\$2.386,2 milhões, respectivamente. Os ativos classificados como ativos financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, sobre a qual a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 26,2% no saldo é explicado (i) pela transferência do ativo contratual de R\$581,6 milhões; (ii) pela atualização monetária no montante de R\$51,9 milhões; compensado parcialmente (iii) pelas baixas realizadas no montante de R\$7,8 milhões.

Ativo financeiro setorial, líquido

Vide explicação no item Passivo financeiro setorial líquido (ativo circulante e passivo não circulante).

Intangível

Os saldos do intangível em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$4.554,3 milhões e R\$4.516,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 0,8% é explicado pela aquisição de ativos intangíveis da concessão no montante de R\$543,1 milhões associados ao programa de produtividade da Companhia, compensadas parcialmente pela amortização registrada de R\$505,0 milhões (incluindo amortização de obrigações especiais), pelas baixas no montante de R\$30,7 milhões.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO EM R\$ MILHÕES, EXCETO (%)	2017			2016	
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)
CIRCULANTE					
Fornecedores	1.789,7	11,1%	21,9%	1.468,3	9,7%
Empréstimos e financiamentos	461,1	2,9%	65,7%	278,2	1,8%
Debêntures	534,7	3,3%	-7,0%	575,1	3,8%
Arrendamento financeiro	30,6	0,2%	7,0%	28,6	0,2%
Subvenções governamentais	4,9	0,0%	22,5%	4,0	0,0%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	-	0,0%	-100,0%	2,6	0,0%
Outros tributos a pagar	453,0	2,8%	-13,7%	524,9	3,5%
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2,0	0,0%	-91,3%	23,1	0,2%
Obrigações sociais e trabalhistas	119,4	0,7%	3,2%	115,7	0,8%
Encargos setoriais	451,0	2,8%	-31,9%	661,8	4,4%
Provisões para processos judiciais e outros	481,9	3,0%	194,6%	163,6	1,1%
Outras obrigações	258,8	1,6%	3,4%	250,2	1,6%
Passivo financeiro setorial	958,3	6,0%	0,0%	1.206,9	7,9%
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	5.545,4	34,5%	4,6%	5.303,0	34,9%
NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	473,1	2,9%	-7,3%	510,6	3,4%
Debêntures	2.016,6	12,5%	10,1%	1.830,8	12,0%
Arrendamento financeiro	52,9	0,3%	10,0%	48,1	0,3%
Subvenções governamentais	12,6	0,1%	5,0%	12,0	0,1%
Obrigações com benefícios pós-emprego	3.707,1	23,0%	-1,9%	3.777,3	24,8%
Provisões para processos judiciais e outros	1.546,9	9,6%	330,2%	359,6	2,4%
Encargos setoriais	30,9	0,2%	-45,3%	56,5	0,4%
Obrigações sociais e trabalhistas	0,9	0,0%	28,6%	0,7	0,0%
Reserva de reversão	66,1	0,4%	0,0%	66,1	0,4%
Outras obrigações	8,5	0,1%	21,4%	7,0	0,0%
Passivo financeiro setorial, líquido	874,5	5,4%	N/A	567,8	3,7%
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.790,1	54,6%	21,5%	7.236,5	47,6%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	1.323,5	8,2%	5,2%	1.257,6	8,3%
Reservas de capital	693,3	4,3%	0,1%	692,5	4,6%
Ações de tesouraria	(49,2)	-0,3%	0,0%	-	0,0%
Outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial	(646,7)	-4,0%	11,7%	(578,8)	-3,8%
Aumento de capital proposto	-	0,0%	N/A	65,9	0,4%
Reservas de lucros:					
Reserva legal	249,0	1,5%	0,0%	249,0	1,6%
Reserva estatutária	238,5	1,5%	-76,4%	1.008,6	6,6%
Prejuízos acumulados	-	0,0%	-100,0%	(24,5)	-0,2%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.751,8	10,9%	-34,4%	2.670,4	17,6%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.087,3	100,0%	5,8%	15.209,9	100,0%

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores

Os saldos de fornecedores em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$1.789,7 milhões e R\$1.468,3 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 21,9% é explicado principalmente (i) pelo aumento de R\$243,7 milhões do saldo a liquidar referentes a energia de curto prazo - CCEE, referente basicamente ao Risco Hidrológico de Quotas e de Itaipu, como consequência da baixa afluência dos reservatórios que impactou diretamente no rebaixamento (GSF) do setor; (ii) maior saldo de Itaipu em R\$50,6 milhões, devido ao aumento de tarifa em julho de 2017 em aproximadamente 11% e fatura de outubro de 2017 com vencimento em 30 de dezembro de 2017 paga somente em 2 de janeiro de 2018; (iii) Maior saldo de encargos de uso de rede elétrica em R\$36,3 milhões; (iv) maior saldo de a pagar referente ao suprimento de energia elétrica em R\$19,7 milhões, devido principalmente ao aumento de despachos de usinas térmicas; parcialmente compensados; (v) pela redução de R\$33,5 milhões do saldo a pagar para fornecedores de materiais e serviços, incluindo partes relacionadas.

Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$934,2 milhões e R\$788,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

entendem que o aumento de 18,4% é explicado por: (i) ingressos de novos empréstimos (FINEP, CCB ABC, CCB Safra e 3ª Nota Promissória) no montante de R\$382,4 milhões; (ii) encargos financeiros de R\$79,6 milhões; (iii) variações monetárias do FINEP e FINEM no montante de R\$16,9 milhões; parcialmente compensados por (iv) pagamento de principal no montante de R\$222,6 milhões, referentes às parcelas do FINEM, FINEP; CCB ABC; CCB Bradesco e 3ª Nota Promissória; (ii) pagamento de encargos financeiros no montante R\$103,6 milhões.

Debêntures (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante das debêntures em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$2.551,3 milhões e R\$2.405,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de 6,0% é explicado por: (i) ingressos da 20ª e 21ª emissão de debêntures no montante de R\$456,9 milhões; (ii) encargos financeiros de R\$276,9 milhões; parcialmente compensados por (iii) pagamentos de principal no montante de R\$300,1 milhões, referentes às parcelas da 9ª, 13ª, 15ª, 17ª, 18ª e 19ª emissões de debêntures; e (iv) pagamentos de encargos financeiros no montante de R\$285,8 milhões.

Outros tributos a pagar

Os saldos dos outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$453,0 milhões e R\$524,9 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 13,7% é justificada principalmente pelos tributos PIS e COFINS a pagar, que apresentaram redução de R\$95,7 milhões, visto que o saldo a pagar em 31 de dezembro de 2016 contemplava as provisões das competências de novembro e dezembro, compensados parcialmente pelo aumento do ICMS a pagar em R\$21,4 milhões justificado principalmente pelo maior faturamento/consumo da classe residencial.

Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar

Os saldos dos dividendos e juros sobre capital próprio a pagar em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$2,0 milhões e R\$23,1 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de R\$21,1 milhões é justificada pelo (i) pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 no montante de R\$20,7 milhões em 2017 e (ii) dividendos e juros sobre capital próprio não resgatados pelos acionistas - prescritos no montante de R\$0,4 milhão.

Encargos setoriais

Os saldos dos encargos setoriais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$451,0 milhões e R\$661,8 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 31,9% é explicada principalmente (i) pelo menor saldo a pagar de CDE, refletindo as compensações homologadas pela ANEEL no Índice de Reajuste Tarifário - IRT de 2017, além das menores cotas homologadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Provisões para processos judiciais e outros (circulante e não circulante)

Os saldos do circulante e não circulante das provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 eram de R\$2.028,8 milhões e R\$523,2 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que o aumento de R\$ 1.505,6 milhões é explicado (i) pelas provisões no montante de R\$1.676,9 milhões, principalmente devido ao acordo celebrado com Eletrobrás para encerramento de disputa judicial no montante total de R\$1.499,1 milhões; (ii) pelas atualizações monetárias de R\$36,9 milhões; parcialmente compensados; (iii) pelos pagamentos no montante de R\$102,5 milhões; e (iv) pelas reversões no montante de R\$105,7 milhões.

Passivo financeiro setorial, líquido (ativo e passivo circulante e não circulante)

O resultado do circulante e não circulante das rubricas de ativos e passivos financeiros setoriais em 31 de dezembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016 era um saldo líquido passivo de R\$95,0 milhões e R\$268,7 milhões, respectivamente. Os diretores da Companhia entendem que a redução de 64,6% é explicada principalmente pelos: (i) diferimentos (constituições) registrados no período no montante de R\$1.075,0 milhões devido às condições hidrológicas desfavoráveis desde julho de 2017 e com isso maior

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

despacho de usinas térmicas e aumento do PLD (Preço de Liquidação de Diferenças); parcialmente compensados pelo (ii) aumento do diferimento passivo da CVA de ESS que foi impactado principalmente pelo aumento do PLD, que ocasiona menor despacho térmico fora da ordem de mérito (com aumento do PLD ocorre maior despacho dentro da ordem de mérito), e maior recebimento de recursos financeiros da CONER. Tal redução foi parcialmente compensada pelos recebimentos das bandeiras tarifárias das competências de dezembro de 2016 a dezembro de 2017 no valor de R\$976,4 milhões.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os saldos do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram de R\$ 1.751,8 milhões e R\$ 2.670,4 milhões, respectivamente, apresentando uma redução de 34,4%. Os diretores da Companhia entendem que esta redução é justificada principalmente:

- i. pelo prejuízo líquido auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 no montante de R\$876,6 milhões;
- ii. pela recompra de ações - direito de retirada (migração novo mercado) no montante de R\$49,2 milhões; compensados parcialmente:
- iii. pelo ajuste de avaliação atuarial no montante de R\$6,0 milhões, líquido de imposto de renda e contribuição social
- iv. pela remuneração com base em ações de R\$0,9 milhão; e
- v. pela prescrição de dividendos e juros sobre capital próprio no montante de R\$0,4 milhão.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) descrições de quaisquer componentes importantes

A receita operacional líquida da Companhia é composta essencialmente pela distribuição de energia, totalizando R\$14.489,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e R\$13.083,2 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. A tarifa cobrada dos consumidores é definida anualmente pela ANEEL, sendo que quaisquer modificações nas regras vigentes para o setor ou na metodologia de cálculo das tarifas podem afetar a receita operacional líquida da Companhia.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida da Companhia para os três últimos exercícios sociais referentes ao único segmento operacional da Companhia:

(em R\$ milhões)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Receita Operacional Líquida	14.489,8	13.083,2	11.534,3

A receita operacional líquida reflete o volume de energia faturado da base de clientes da Companhia e as mudanças na economia da região metropolitana de São Paulo, onde a representatividade do setor de serviços tem aumentado em relação à produção industrial. Para demais informações sobre a composição das tarifas e área de concessão vide o item 7.3.b "características do processo de distribuição" do Formulário de Referência.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Cenário econômico brasileiro

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, o mercado total da área de concessão da Companhia totalizou 42.877,7 GWh, em linha com o valor reportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Considerando a mesma base de comparação, a classe residencial cresceu 0,6% e a rural 1,2%, ao passo que a comercial, industrial e setor público registraram retrações de 0,2%, 1,9% 0,2%, respectivamente, refletindo a atividade econômica da área de concessão.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o mercado total da área de concessão da Companhia totalizou 42.981,9 GWh, em linha com o valor reportado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, o mercado total na área de concessão da Companhia teve queda de 3,2% em comparação ao ano anterior, com desempenho negativo, principalmente, da classe industrial que reduziu o consumo em 6,6% refletindo a queda da Produção Industrial do Estado de São Paulo, e redução de 3,8% da classe comercial devido à queda do volume de vendas do comércio no Estado de São Paulo, segundo dados do IBGE.

Os diretores da Companhia entendem que os resultados das operações nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, foram significativamente afetados por inúmeros fatores, inclusive:

- Alteração nos custos e despesas da Companhia, incluído o preço de compra de energia;
- Alterações nas tarifas de energia que a Companhia poderá cobrar de seus clientes decorrente de revisão e reajustes tarifários homologados pela ANEEL;
- Disponibilidade de energia para atendimento sem restrições ao mercado;
- Variações do consumo na área de concessão;
- Condições econômicas no Brasil em geral e na área de concessão da Companhia - 24 municípios concentrados essencialmente na região metropolitana de São Paulo - em particular;

10.2 - Resultado operacional e financeiro

- Mudanças na regulação e legislação do setor elétrico;
- Resultados das disputas judiciais e outros; e
- Variação cambial e de taxa de juros.

(b) Variações das receitas atribuíveis às modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita operacional bruta da Companhia em 31 de dezembro de 2018 totalizou R\$ 24.097,5 milhões, um aumento de 11,7% ou R\$ 2.521,4 milhões quando comparado a 2017. Essa variação pode ser explicada por (i) aumento de R\$ 1.476,2 milhões da receita faturada e não faturada, incluindo bandeiras, e TUSD1 para consumidores cativos; (ii) maior receita com ativo e passivo financeiro setorial no valor de R\$ 368,5 milhões em função da maior CVA2 no período; (iii) maior receita com venda de energia no curto prazo no valor de R\$ 272,4 milhões; (iv) aumento com receita de construção no montante de R\$ 231,2 milhões devido ao maior nível de investimentos em infraestrutura da concessão, com foco na melhoria dos serviços prestados; e (v) maior receita com a TUSD paga pelos consumidores livres no valor de R\$ 90,5 milhões, explicado principalmente pela migração de clientes para o ACL (Ambiente de Contratação Livre).

A receita operacional bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram de R\$21.576,1 milhões e R\$20.384,7 milhões, respectivamente, apresentando um aumento de 5,8%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente pelo ativo financeiro setorial, impactado pelo maior custo com aquisição de energia.

O setor elétrico segue um modelo que define tarifas para o ciclo tarifário de 1 ano. No caso da Companhia, o ano tarifário vai de 4 de julho de um ano até 3 de julho do ano seguinte. Neste modelo são consideradas estimativas para os custos com encargos do setor, compra de energia (inclusive a energia de Itaipu que é precificada em dólar), entre outros, que são considerados não gerenciáveis pela empresa. A partir de dezembro de 2014, a Companhia passou a reconhecer determinados ativos e passivos no resultado, em consonância com (i) a Orientação Técnica OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica, emitido de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, e com (ii) a assinatura do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, que garante à Companhia indenização, quando da extinção da concessão, dos valores registrados na Conta de Compensação dos Valores de Itens de “Parcela A” – CVA. Qualquer variação entre o custo projetado e o real, especificamente dos itens não-gerenciáveis, será tratada em conta CVA para posterior cobrança e/ou devolução de diferença para os consumidores. Desta forma, segundo a metodologia de cálculo dos reajustes tarifários anuais do setor elétrico, parte significativa das oscilações estão contemplados no item 10.2.a.ii acima, no qual afetaram adversamente o fluxo de caixa da Companhia, porém, não afetarão simultaneamente a sua demonstração de resultado.

Para maiores informações, ver também item 10.1 (h) deste Formulário de Referência.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros nos resultados operacional e financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia esclarecem que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de venda de energia e pelo Preço de Liquidação das Diferenças (“PLD”) utilizado para precificar a energia no mercado de curto prazo, e que refletem a oferta/demanda e situação hidrológica do país.

Conforme anteriormente mencionado, a situação financeira e o resultado das operações também são influenciados pelas características da fonte da energia comercializada, pelas oscilações nas tarifas

10.2 - Resultado operacional e financeiro

cobradas dos consumidores e pelos encargos setoriais, os dois últimos homologados anualmente pela ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores por meio do mecanismo de CVA, mencionado acima.

A maioria de seus custos e despesas é denominada em Reais e está atrelada aos índices de medição da inflação, exceto pela tarifa de compra de energia das quotas de Itaipu, que é denominada em dólar, sendo que as variações da taxa de câmbio desse contrato também são reconhecidas nas tarifas de distribuição por meio do mecanismo da CVA, cujo custo adicional ou inferior ao homologado na tarifa será compensado no próximo reajustetarifário.

A Companhia está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e não possui dívida denominada em moeda estrangeira. Para mais informações sobre composição das tarifas e área de concessão vide o item 7.3.b deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre as características do processo de distribuição e do endividamento da Companhia, consultar o item 10.1.c deste Formulário de Referência.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia já foram disponibilizadas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Reorganização societária

Em 17 de novembro de 2016, a AES Holdings Brasil Ltda. e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR celebraram um acordo de reorganização o qual previa os termos e condições de uma proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, a AES Elpa S.A. e a Brasileira Participações S.A. Para mais informações sobre a reorganização societária, ver item 15.7 deste Formulário de Referência.

Oferta Pública de Aquisição de Ações da Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.

Como resultado do processo competitivo para aquisição do controle da Companhia, no dia 04 de junho de 2018 foi realizado o leilão para a aquisição de controle da Companhia – conforme previsto na Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”) lançada pela Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (“Enel”) – no qual foram adquiridas, pela Enel, ao preço de R\$ 45,22 por ação, 122.799.289 ações ordinárias, representativas de, aproximadamente, 73,4% do capital votante da Companhia. A transação foi concluída, com pagamento do preço e transferência das ações, em 7 de junho de 2018, ficando a Enel obrigada a adquirir ações remanescentes, nas mesmas condições, nos 30 dias que se seguiram ao Leilão, pelo preço de R\$ 45,22 por ação, ajustado pela taxa SELIC.

Durante o período de venda das ações remanescentes, 33.359.292 ações foram também adquiridas pela Enel, que então passou a deter, no dia 13 de julho de 2018, data do pagamento do último lote de ações adquiridos, 93,3% do capital da Companhia. Este percentual foi, posteriormente, aumentado como consequência do processo de aumento de capital social da Companhia, detalhado a seguir.

Aumento de capital social da Companhia por subscrição privada de novas ações

Conforme previsto no item 7.2 do Edital de Oferta Pública Voluntária Concorrente para Aquisição de Ações Ordinárias de emissão da Companhia (“OPA”), a Enel se comprometeu, em até 30 dias contados da data em que for obtida a última aprovação regulatória referente à aquisição das ações da Companhia pela Enel no leilão de ações ocorrido em 04 de junho de 2018, a promover um aumento de capital social que resulte em um aporte, na Companhia, de um montante de, pelo menos, R\$ 1.500.000.000,00.

Em 26 de junho e 26 de julho de 2018, foram celebrados, em caráter irrevogável e irretratável, com a Enel, termos para adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”), respectivamente, nos valores de R\$ 900,0 milhões e R\$ 600,0 milhões, creditados à Companhia nas mesmas datas da celebração dos instrumentos.

10.4 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Em 26 de julho de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou proposta de aumento do capital social por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 1.500,0 milhões, com a emissão de 33.171.164 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação ordinária, implementado mediante capitalização de créditos ("Aumento de Capital"). Todas as 33.171.164 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal emitidas pela Companhia foram devidamente subscritas e integralizadas em setembro de 2018.

Em decorrência do Aumento de Capital, o capital social da Companhia, anteriormente no valor de R\$ 1.323,5 milhões dividido em 167.343.887 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, passou a ser de R\$ 2.823,5 milhões dividido em 200.515.051 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Com a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Enel Distribuição São Paulo em 19 de setembro de 2018, a Enel, controladora da Companhia, passou a deter 189.323.545 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, o que corresponde a 94,4% do capital total e votante da Enel Distribuição São Paulo.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Os diretores da Companhia esclarecem que para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia mudou de forma prospectiva as estimativas referentes a perda esperada com créditos de liquidação duvidosa e ao provisionamento de processos judiciais trabalhistas e cíveis para adequar-se aos critérios estabelecidos pelo grupo Enel. Os diretores da Companhia avaliaram tais critérios e entenderam que os mesmos representam uma melhoria na forma de divulgação de suas demonstrações contábeis.

(i) Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa – PECLD:

Mudança na estimativa contábil, visando a adequação de premissas e metodologia de cálculo adotadas pelo grupo Enel, registrada prospectivamente no resultado do referido exercício. Os diretores da Companhia avaliaram que essas premissas e metodologia de cálculo estão adequadas às características de seus recebíveis.

Antes da mudança da estimativa contábil para adequação ao grupo, a Companhia baixava as contas a receber segundo o critério fiscal e aplicava os percentuais históricos de não arrecadação sobre o saldo em aberto em cada data-base. As contas a receber que foram registradas em perda geravam um crédito no resultado do exercício quando do recebimento.

A metodologia aplicada pelo grupo amplia o prazo de recuperação para 3,5 anos para a classe Residencial e 5 anos para as demais classes. Dessa forma, a aplicação da nova metodologia gerou um aumento líquido no saldo das contas a receber de R\$ 101.003 mil (constituído pela recomposição das faturas já baixadas para perda no valor de R\$ 649.708 mil e incremento da perda esperada com crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 548.705 mil)

(ii) Mudança de critério de provisão para processos judiciais trabalhistas:

A Companhia segrega os processos trabalhistas em grupos que permitem uma análise apropriada dos casos. Em relação a alguns grupos de processos, a Companhia realizava a provisão por média de pagamentos dos últimos 36 meses, independentemente da fase processual. Em relação a outros grupos de processos a provisão considerava 100% do valor da última condenação. Com a alteração de critério, a Companhia passou a considerar a provisão de acordo com as decisões judiciais para todos os grupos, não aplicando mais o conceito de média de condenação para os processos trabalhistas. Os diretores da Companhia consideraram apropriados os referidos critérios de mensuração para serem adotados pela Companhia.

Os impactos gerados por essa alteração foram classificados como uma mudança de critério contábil e conseqüentemente sua aplicação foi realizada de forma prospectiva. O impacto decorrente desta mudança foi um acréscimo de provisão líquida de R\$ 93.491 mil, sendo R\$ 48.045 mil no resultado operacional e R\$ 45.446 mil no resultado financeiro.

(iii) Mudança de critério de provisão para processos judiciais cíveis:

A alteração da estimativa de perda se deu, principalmente, no grupo de ações cíveis massivas, referente aos casos sem decisões judiciais que passaram a conter provisão com base na média histórica de pagamentos, não tendo havido alteração de critério em relação aos casos com decisões judiciais que mantiveram a provisão de acordo com o escopo das respectivas decisões judiciais. Os demais grupos de ações especiais e estratégicas continuaram com respectivas análises individualizadas, de acordo com o conteúdo das decisões judiciais e chances de sucesso, no entanto, tendo como regra geral o necessário provisionamento em caso de decisão judicial de 2ª instância desfavorável. Os diretores da Companhia consideraram apropriados os referidos critérios de mensuração para serem adotados pela Companhia.

Os impactos gerados por essa alteração foram classificados como uma mudança de critério contábil. O impacto decorrente desta mudança foi um acréscimo de provisão líquida de R\$ 64.741 mil, sendo R\$ 28.560 mil no resultado operacional e R\$ 36.181 mil no resultado financeiro.

Em relação às práticas e classificações contábeis, a Companhia adotou novas políticas contábeis estabelecidas pelos CPCs 47 - Receita de Contratos com Clientes, 48 - Instrumentos Financeiros,

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

aprovados pela CVM através das Deliberações nº 762 e 763/2016 respectivamente e revisou certas classificações contábeis para adequar-se à forma de apresentação do grupo Enel, elencadas a seguir:

1. no balanço patrimonial e na demonstração de fluxo de caixa:
 - (i) Investimentos de curto prazo;
 - (ii) Serviços em curso;
 - (iii) Ativo e passivo financeiro setorial.
2. na demonstração de resultado e na demonstração do valor adicionado:
 - (i) multas moratórias/compensatórias (faturas de clientes/fornecedores em atraso);
 - (ii) variação cambial decorrente de compra de energia de Itaipu;
 - (iii) juros líquidos de Benefício Definido – BD.

Os CPCs 47 e 48 entraram em vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo que a Companhia os adotou utilizando o método retrospectivo a cada período anterior apresentado, conforme previsto no CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. De acordo com o parágrafo 22 do CPC 23, quando uma mudança na política contábil é aplicada retrospectivamente, a Companhia deverá ajustar (i) os saldos de abertura de cada componente do patrimônio líquido afetado para o período anterior mais antigo apresentado e (ii) os demais montantes comparativos divulgados para cada período anterior apresentado, como se a nova política contábil tivesse sempre sido aplicada.

Os efeitos das mudanças na política contábil, da aplicação dos CPCs 47 – Receita de Contratos com Clientes e 48 – Instrumentos Financeiros e das reclassificações contábeis, sobre os saldos anteriormente divulgados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, originalmente autorizado em 9 de março de 2018, são meramente para fins de comparabilidade, não havendo efeitos nos atos societários já aprovados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

(iv) CPC 47/IFRS 15 – Receita de contratos com clientes

Estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47/IFRS 15:

1. Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
2. Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;
3. Determinar o preço de cada tipo de transação;
4. Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; e
5. Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

A Companhia analisou as seguintes receitas de contratos com clientes:

- Receita de fornecimento de energia;
- Receita pela disponibilidade da rede elétrica - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD);
- Receita de venda de Energia na Câmara de Comercialização de Energia – CCEE;
- Receita de construção da infraestrutura da concessão;
- Receita de aluguel de postes;
- Outras receitas.

Após análise detalhada dessas receitas, os diretores da Companhia concluíram que as mesmas são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente.

Adicionalmente, o pronunciamento determina que a Companhia reconheça a receita originada de um contrato com cliente quando a possibilidade de recebimento for provável, considerando a capacidade e a intenção de pagamento do cliente. Sendo assim, havendo a expectativa de não recebimento, a respectiva receita será apresentada líquida, através de uma conta redutora de fornecimento de energia. A Companhia avaliou os clientes com longo histórico de inadimplência que, por diversos motivos, não tiveram seu fornecimento de energia suspenso e concluiu que o impacto não é material. Dessa forma,

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a Companhia monitora mensalmente tais recebíveis e os mesmos continuam a ser objeto de

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

constituição de perda esperada de acordo com as políticas da Companhia.

Com base nas análises realizadas, os diretores da Companhia concluíram que a adoção desse pronunciamento impactou as suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, nos seguintes itens:

(i) penalidades de seus indicadores individuais de desempenho (DIC, FIC, DMIC e DICRI) que foram reclassificadas de despesa operacional para receita operacional (reduzora da receita de TUSD).

De acordo com o pronunciamento, as receitas devem ser reconhecidas de forma líquida de contraprestação variável, como por exemplo eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. Dessa forma, como os indicadores individuais de desempenho refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica de distribuição, as compensações financeiras ocorridas, em função do não cumprimento das metas estabelecidas pela ANEEL, devem ser deduzidas da própria receita gerada pela TUSD. A aplicação retrospectiva deste pronunciamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi uma reclassificação de R\$ 85.320 mil.

(ii) Ativo contratual (infraestrutura em construção) representado pelos bens vinculados à concessão, durante o período de construção ou de melhoria, que foram reclassificados da rubrica de ativo intangível da concessão para ativo contratual.

A infraestrutura em construção representa os ativos de distribuição ainda em formação, cuja obrigação de performance é satisfeita ao longo do tempo em que a mesma é construída. A aplicação retrospectiva deste pronunciamento para os saldos de 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, gerou uma reclassificação de ativo intangível em curso para ativo contratual (infraestrutura em construção) no montante de R\$ 672.429 mil e R\$ 528.151 mil respectivamente.

(v) CPC 48/IFRS 09 – Instrumentos Financeiros

Introduz novas exigências para a classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. A Companhia analisou os seguintes instrumentos financeiros:

- Caixa e equivalente de caixa
- Investimentos de curto prazo (CDB-DI e operação compromissada)
- Investimentos de curto prazo (Fundo de investimento)
- Consumidores, revendedores e outros
- Contas a receber - acordos
- Ativo contratual (infraestrutura em construção)
- Ativo financeiro da concessão
- Ativo financeiro setorial
- Cauções e depósitos vinculados

(vi) Classificação e mensuração

De acordo com o CPC 48/IFRS 9, a classificação e mensuração deve refletir o modelo de negócios da Companhia e avaliar as características de fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. O novo pronunciamento institui três categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado, eliminando as categorias do CPC 38/IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A Companhia continua avaliando pelo valor justo todos os ativos financeiros anteriormente mensurados ao valor justo, entretanto os investimentos de curto prazo (fundo de investimento) e o ativo financeiro da concessão foram reclassificados de disponível para venda para valor justo por meio do resultado. Anteriormente à adoção do CPC 48, a Companhia não possuía saldos registrados em outros resultados abrangentes, pois o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do respectivo valor justo, portanto não houve nenhum ajuste na adoção inicial desse CPC.

Para os ativos financeiros classificados de acordo com o CPC 38/IAS 39 como empréstimos e recebíveis, cujo objetivo do modelo de negócios de acordo com o CPC 48/IFRS 9 é captar os fluxos de caixa contratuais, representando somente pagamentos de principal e juros, os diretores da Companhia concluíram que tais instrumentos financeiros atendem aos critérios de mensuração e classificação de custo amortizado. Portanto, não se fez necessária a mudança do método de mensuração desses

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor
instrumentos.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Os diretores da Companhia avaliaram a classificação dos passivos financeiros e concluíram que não há impacto na classificação e mensuração, pois o novo pronunciamento afeta substancialmente os passivos financeiros classificados a valor justo por meio de resultado. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia não possuía nenhum passivo financeiro mensurado a valor justo por meio de resultado.

(vii) Redução ao valor recuperável

O CPC 48/IFRS 9 propõe um modelo prospectivo de perdas esperadas, que substitui o modelo atual de perdas incorridas do CPC 38/IAS 39, em que a Companhia deve registrar contabilmente a expectativa de perda em créditos, e modificações nessas expectativas a cada data de reporte, refletindo as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro. Esta metodologia é aplicável aos instrumentos financeiros classificados como custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes (com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais, tais como ações).

A Companhia utilizou o expediente prático que permite a abordagem simplificada, cuja perda esperada é calculada por meio de uma matriz por idade de vencimento das contas a receber. Já para as contas a receber oriundas dos acordos com clientes (TCD – Termo de Confissão de Dívida), as perdas foram calculadas com base no histórico de inadimplência e expectativa de recebimento dos contratos vigentes. Dessa forma, as matrizes de perdas, com os correspondentes percentuais de inadimplência, foram aplicadas nos saldos em aberto das contas a receber e parcelamentos, considerando as devidas idades de vencimento.

A aplicação do novo pronunciamento gerou um aumento líquido de R\$ 24.462 mil no início do período mais antigo (1º de janeiro de 2017) e R\$ 56.594 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (constituído por uma perda esperada com crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 37.063 mil e R\$ 85.749 mil respectivamente, reduzida por tributo e contribuição diferidos de R\$ 12.601 mil e R\$ 29.155 mil).

O aumento das perdas esperadas mencionado anteriormente, deve-se principalmente pela diferença da base de cálculo, pois o modelo proposto pelo pronunciamento é mais abrangente do que o critério utilizado anteriormente, que era o definido pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. O novo Pronunciamento estende a perda esperada com créditos de liquidação duvidosa inclusive para os saldos das contas a receber não vencidas e contas a receber de receita não faturada.

Para os demais ativos financeiros passíveis de análise de redução ao valor recuperável não foi reconhecida nenhuma perda esperada no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2018, pois de acordo com a avaliação da Companhia além do risco associado ser baixo, não há histórico de perdas.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, não houve mudança significativa nas práticas contábeis.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, não houve mudança significativa nas práticas contábeis, porém, houve reclassificação dos saldos comparativos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e mudança de estimativa contábil, referente às provisões para processos trabalhistas, descritos a seguir:

(viii) Reclassificação dos saldos comparativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015

Com o intuito de alinhar o critério de apresentação com as melhores práticas das empresas do setor elétrico, a Companhia reclassificou os saldos patrimoniais:

- da rubrica “Devedores diversos” para “Outros créditos”;
- da rubrica “Obrigações estimadas” para “Obrigações sociais e trabalhistas”;
- das rubricas “Encargos tarifários e do consumidor a recolher” e “Pesquisa e

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

desenvolvimento e eficiência energética” para a rubrica “Encargos setoriais”;

- da taxa de fiscalização, considerada na rubrica de “Outras obrigações”, para a rubrica “Encargos setoriais”.

Desse modo, o balanço patrimonial e o fluxo de caixa relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 estão reapresentados no mesmo formato das demonstrações referentes a 2016, com o intuito de propiciar melhor comparabilidade das informações.

(ix) Mudança de estimativa - Provisão para processos trabalhistas

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a administração da Companhia revisou os critérios de mensuração e registro dos processos trabalhistas e decidiu por sua alteração, buscando refletir a real posição das obrigações decorrentes destes processos e ajustar os saldos contábeis à melhor estimativa da administração. Com a mudança de estimativa, os valores registrados como provisão para processos judiciais tendem a refletir a expectativa de desembolso futuro de caixa. Vale ressaltar que as médias utilizadas para provisionamento serão revistas anualmente. Maiores detalhes da mudança de estimativa estão descritos na nota explicativa nº (d) das Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2016.

NOVOS PRONUNCIAMENTOS QUE ESTARÃO VIGENTES APÓS 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Os pronunciamentos a seguir entrarão em vigor para períodos após a data destas demonstrações contábeis (a partir de 1º de janeiro de 2019), sendo que a Companhia não os adotou de forma antecipada:

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2019:

Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 13/2018 – Aprovado em 5 de outubro de 2018 e divulgado em 1º de novembro de 2018: as alterações são em decorrência principalmente das alterações anuais do Ciclo 2015-2017 e dos CPCs 47, 48, aplicação do CPC 06(R2) - operações de arrendamento mercantil e modificações no CPC 33 (R1) – benefícios a empregados conforme mencionados a seguir:

CPC 06 (R2) /IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil, substituindo o CPC 06 (R1)/IAS 17 – Operações de arrendamento mercantil e correspondentes interpretações. A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1), ou seja, reconheça ativos representando o direito de uso e passivos para todos os contratos de arrendamento, a menos que o prazo do contrato seja inferior a doze meses ou o valor do ativo objeto do arrendamento tenha valor não significativo. Para o arrendador, a contabilização continuará segregada entre operacional e financeiro. O CPC 06 (R2)/IFRS 16 também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas na IAS 17.

(x) Transição para o CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil

A Companhia planeja adotar o CPC 06 (R2) retrospectivamente, com efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro de 2019, utilizando os expedientes práticos para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial (curto prazo), e (ii) ativo objeto seja de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. Durante 2018, a Companhia efetuou uma avaliação detalhada de toda sua base de contratos que estariam vigentes em 1º de janeiro de 2019 e espera que o impacto da adoção do CPC 06 (R2) seja um aumento do ativo, pelo reconhecimento do direito do uso dos ativos arrendados e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Valores em R\$ Mil

Impacto estimado na adoção inicial:

	Terreno	Imóveis	Veículos	Ativos de tecnologia	Outros ativos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	8.434	117.526	1.418	44.934	3.766	176.078
Impacto da taxa de desconto	(2.235)	(36.250)	(14)	(3.754)	(9)	(42.262)
Exclusão de arrendamentos de baixo valor e curto prazo	-	(15)	(1.106)	-	(3.684)	(4.805)
Ativo de direito de uso	6.199	81.261	298	41.180	73	129.011
Passivo de arrendamento	(6.199)	(81.261)	(298)	(41.180)	(73)	(129.011)
Prazo médio contratual remanescente (anos)	5	4	1,4	2,1	2,1	

Os contratos já classificados como arrendamento financeiro em 31 de dezembro de 2018, segundo o CPC 06 (IAS 17), terão seus valores contábeis reclassificados em 1º de janeiro de 2019 da seguinte forma: (i) de imobilizado para ativo de direito de uso e (ii) de empréstimos e financiamentos para passivo de arrendamento. Tais contratos serão remensurados nos seus respectivos reajustes contratuais.

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais serão reconhecidas através da despesa de depreciação do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. Por fim, a Companhia não espera impactos em sua capacidade de cumprir os acordos contratuais de limite máximo de alavancagem em empréstimos (covenants) devido à adoção deste novo pronunciamento, visto que as cláusulas restritivas inseridas nos contratos vigentes em 31 de dezembro de 2018 já excluem o efeito de potenciais alterações ou novas regras contábeis posteriores à assinatura dos contratos. A seguir são demonstrados os impactos estimados na demonstração do resultado para o exercício de 2019 (considerando os contratos identificados mencionados anteriormente e desconsiderando os potenciais efeitos dos custos passíveis de capitalização da infraestrutura em construção):

Valores em R\$ Mil

Impacto estimado sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:

	2019
Despesa com depreciação e amortização	33.972
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(41.040)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	(7.068)
Despesas financeiras	11.926
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(1.652)
Total - impacto despesa líquida estimada no resultado do exercício de 2019	3.206

Com relação ao fluxo de caixa, espera-se um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento de aproximadamente R\$ 29.114 mil, pois a amortização da parcela do principal dos passivos de arrendamento será classificada como atividades de financiamento. Em relação aos juros pagos, não haverá mudança, permanecendo como resultado operacional.

CPC 33(R1)/IAS 19 – Benefícios a empregados, propõe modificações em decorrência de alteração, redução ou liquidação do plano. As alterações exigem (i) que as entidades usem as premissas atuariais atualizadas para determinar o custo do serviço corrente e os juros líquidos pelo restante do período de relatório anual após tal evento e (ii) esclarecem como os requisitos para contabilização de uma alteração, redução ou liquidação de um plano afetam os requisitos de teto de ativos. Sendo assim, a Companhia tem a expectativa de impacto somente na ocorrência de alteração, redução ou liquidação do plano.

ICPC 22/IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro, visa tratar especificamente da contabilização e divulgação das incertezas relacionadas aos tributos sobre o lucro, buscando mais transparência, consistência, comparabilidade das demonstrações contábeis e facilitando a análise dos investidores. Considera-se tratamento fiscal incerto qualquer procedimento contábil ou fiscal, adotado pela empresa na apuração do lucro tributável (lucro real ou base da contribuição social), prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social, cálculo do imposto de renda ou contribuição social a pagar ou compensar, retenções na fonte e compensações que se questionado pela autoridade fiscal, poderá ser alterado, ocasionando aumento ou diminuição de ativos e passivos fiscais e diferidos. A Companhia

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

avaliou os tratamentos fiscais incertos e, concluiu que os classificados como prováveis, já se encontram registrados pela Companhia.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(i) Reclassificação dos saldos comparativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017

Os diretores da Companhia informam que os efeitos das mudanças na política contábil, da aplicação dos CPCs 47 – Receita de Contratos com Clientes e 48 – Instrumentos Financeiros e das reclassificações contábeis, sobre os saldos anteriormente divulgados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, originalmente autorizado em 9 de março de 2018, estão apresentados a seguir. Vale ressaltar que os impactos são meramente para fins de comparabilidade, não havendo efeitos nos atos societários já aprovados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Reconciliação dos balanços patrimoniais de 1º de janeiro de 2017 (início do período mais antigo) e do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após adoção do CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e reclassificação dos investimentos de curto prazo, serviços em curso e ativos e passivos financeiros setoriais.

Valores em R\$ Mil

	01.01.2017						Saldo reapresentado
	Originalmente apresentado	Ajuste CPC 47	Ajuste CPC 48	Investimentos de curto prazo	Serviços em curso (P&D / PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	
ATIVO CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	198.773	-	-	813.797	-	-	1.012.570
investimentos de curto prazo	868.858	-	-	(813.797)	-	-	55.061
Consumidores, revendedores e outros	2.065.198	-	(57.116)	-	-	-	2.008.082
Imposto de renda e contribuição social com passíveis	34.552	-	-	-	-	-	34.552
Outros tributos compensáveis	68.543	-	-	-	-	-	68.543
Contas a receber - a cordos	90.014	-	33.352	-	-	-	123.366
Outros créditos	291.839	-	-	-	-	-	291.839
Almoxarifeado	23.962	-	-	-	-	-	23.962
Serviços em curso	-	-	-	-	207.358	-	207.358
Despesas pagas antecipadamente	33.041	-	-	-	-	-	33.041
Ativo financeiro setorial	44.243	-	-	-	-	1.206.938	1.251.181
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.719.023	-	(23.764)	-	207.358	1.206.938	5.109.555
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Consumidores, revendedores e outros	25.534	-	(13.299)	-	-	-	12.235
Outros tributos compensáveis	44.003	-	-	-	-	-	44.003
Tributos e contribuições sociais diferidos	1.552.540	-	12.601	-	-	-	1.565.141
Cargos e depósitos vinculados	491.806	-	-	-	-	-	491.806
Contas a receber - a cordos	6.843	-	-	-	-	-	6.843
Outros créditos	67.196	-	-	-	-	-	67.196
Ativo contratual	-	672.429	-	-	-	-	672.429
Ativo financeiro da concessão	2.386.192	-	-	-	-	-	2.386.192
Ativo financeiro setorial	-	-	-	-	-	254.864	254.864
investimento	13.082	-	-	-	-	-	13.082
imobilizado, líquido	69.645	-	-	-	-	-	69.645
intangível	5.189.333	(672.429)	-	-	-	-	4.516.904
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.846.174	-	(698)	-	-	254.864	10.100.340
TOTAL DO ATIVO	13.565.197	-	(24.462)	-	207.358	1.461.802	15.209.895

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Valores em R\$ Mil

	01.01.2017				
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 48	Serviços em curso (P&D /PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo reapresentado
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	1.468.254	-	-	-	1.468.254
Empréstimos e financiamentos	278.215	-	-	-	278.215
Debêntures	575.065	-	-	-	575.065
Arrendamento financeiro	28.599	-	-	-	28.599
Subvenções governamentais	3.971	-	-	-	3.971
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2.627	-	-	-	2.627
Outros tributos a pagar	524.851	-	-	-	524.851
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	23.083	-	-	-	23.083
Obrigações sociais e trabalhistas	115.734	-	-	-	115.734
Encargos setoriais	454.481	-	207.358	-	661.839
Provisão para processos judiciais e outros	163.602	-	-	-	163.602
Outras obrigações	250.225	-	-	-	250.225
Passivo financeiro setorial, líquido	-	-	-	1.206.938	1.206.938
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.888.707	-	207.358	1.206.938	5.303.003
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	510.611	-	-	-	510.611
Debêntures	1.830.782	-	-	-	1.830.782
Arrendamento financeiro	48.123	-	-	-	48.123
Subvenções governamentais	11.950	-	-	-	11.950
Obrigações com entidade de previdência privada	3.777.347	-	-	-	3.777.347
Provisão para processos judiciais e outros	359.580	-	-	-	359.580
Encargos setoriais	56.508	-	-	-	56.508
Obrigações sociais e trabalhistas	743	-	-	-	743
Reserva de reversão	66.085	-	-	-	66.085
Outras obrigações	7.047	-	-	-	7.047
Passivo financeiro setorial, líquido	312.902	-	-	254.864	567.766
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.981.678	-	-	254.864	7.236.542
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Prejuízos acumulados	-	(24.462)	-	-	(24.462)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.694.812	(24.462)	-	-	2.670.350
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.565.197	(24.462)	207.358	1.461.802	15.209.895

Valores em R\$ Mil

	31.12.2017						
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Investimentos de curto prazo	Serviços em curso (P&D /PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo reapresentado
ATIVO CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	309.283	-	-	288.164	-	-	597.447
Investimentos de curto prazo	291.994	-	-	(288.164)	-	-	3.830
Consumidores, revendedores e outros	2.114.094	-	(55.424)	-	-	-	2.058.670
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	32.126	-	-	-	-	-	32.126
Outros tributos compensáveis	89.512	-	-	-	-	-	89.512
Contas a receber - acordos	141.213	-	(17.026)	-	-	-	124.187
Outros créditos	346.427	-	-	-	-	-	346.427
Almoxarifado	30.182	-	-	-	-	-	30.182
Serviços em curso	-	-	-	-	154.032	-	154.032
Despesas pagas antecipadamente	37.067	-	-	-	-	-	37.067
Ativo financeiro setorial	18.288	-	-	-	-	958.305	976.593
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.410.186	-	(72.450)	-	154.032	958.305	4.450.073
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Consumidores, revendedores e outros	26.679	-	(13.299)	-	-	-	13.380
Outros tributos compensáveis	62.244	-	-	-	-	-	62.244
Tributos e contribuições sociais diferidos	1.969.278	-	29.155	-	-	-	1.998.433
Cauções e depósitos vinculados	532.495	-	-	-	-	-	532.495
Contas a receber - acordos	11.657	-	-	-	-	-	11.657
Outros créditos	46.762	-	-	-	-	-	46.762
Ativo contratual	-	528.151	-	-	-	-	528.151
Ativo financeiro da concessão	3.011.833	-	-	-	-	-	3.011.833
Ativo financeiro setorial	-	-	-	-	-	761.167	761.167
Investimento	44.049	-	-	-	-	-	44.049
Imobilizado, líquido	72.762	-	-	-	-	-	72.762
Intangível	5.082.459	(528.151)	-	-	-	-	4.554.308
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.860.218	- 15.856	-	-	761.167	11.637.241	11.823.410
TOTAL DO ATIVO	14.270.404	-	(56.594)	-	154.032	1.719.472	16.087.314

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Valores em R\$ Mil

	31.12.2017				
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 48	Serviços em curso (P&D /PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo reapresentado
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	1.789.718	-	-	-	1.789.718
Empréstimos e financiamentos	461.099	-	-	-	461.099
Debêntures	534.728	-	-	-	534.728
Arrendamento financeiro	30.616	-	-	-	30.616
Subvenções governamentais	4.916	-	-	-	4.916
Imposto de renda e contribuição social a pagar	-	-	-	-	-
Outros tributos a pagar	452.952	-	-	-	452.952
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2.046	-	-	-	2.046
Obrigações sociais e trabalhistas	119.379	-	-	-	119.379
Encargos setoriais	296.933	-	154.032	-	450.965
Provisão para processos judiciais e outros	481.893	-	-	-	481.893
Outras obrigações	258.807	-	-	-	258.807
Passivo financeiro setorial, líquido	-	-	-	958.305	958.305
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.433.087	-	154.032	958.305	5.545.424
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	473.056	-	-	-	473.056
Debêntures	2.016.646	-	-	-	2.016.646
Arrendamento financeiro	52.867	-	-	-	52.867
Subvenções governamentais	12.570	-	-	-	12.570
Obrigações com entidade de previdência privada	3.707.100	-	-	-	3.707.100
Provisão para processos judiciais e outros	1.546.924	-	-	-	1.546.924
Encargos setoriais	30.868	-	-	-	30.868
Obrigações sociais e trabalhistas	937	-	-	-	937
Reserva de reversão	66.085	-	-	-	66.085
Outras obrigações	8.453	-	-	-	8.453
Passivo financeiro setorial, líquido	113.379	-	-	761.167	874.546
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	8.028.885	-	-	761.167	8.790.052
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Prejuízos acumulados	-	(56.594)	-	-	(56.594)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.808.432	(56.594)	-	-	1.751.838
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	14.270.404	(56.594)	154.032	1.719.472	16.087.314

Reconciliação da demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após adoção dos CPCs 47 – Receita de Contratos com Clientes, 48 – Instrumentos Financeiros e reclassificações das multas moratórias/compensatórias, variação cambial de compra de energia de Itaipu e juros líquidos de Benefício Definido – BD:

Valores em R\$ Mil

	2017						
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Multas faturas de clientes e fornecedores em atraso	Varição cambial de Itaipu	Juros líquidos de benefício definido	Saldo reapresentado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.168.492	(85.320)	-	-	-	-	13.083.172
CUSTOS OPERACIONAIS							
Custo com energia elétrica							
Energia elétrica comprada para venda	(7.558.033)	-	-	-	(3.923)	-	(7.561.956)
Energia elétrica comprada para venda - PROINFA	(241.326)	-	-	-	-	-	(241.326)
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	(944.280)	-	-	-	-	-	(944.280)
Custo de operação							
Pessoal e administradores	(821.900)	-	-	-	-	-	(821.900)
Entidade de previdência privada	(392.715)	-	-	-	-	374.321	(18.394)
Serviços de terceiros	(563.412)	-	-	-	-	-	(563.412)
Material	(61.455)	-	-	-	-	-	(61.455)
Custo de construção	(1.035.001)	-	-	-	-	-	(1.035.001)
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(170.683)	-	(48.686)	-	-	-	(219.369)
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	(45.829)	-	-	-	-	-	(45.829)
Depreciação e amortização	(524.054)	-	-	-	-	-	(524.054)
Outras receitas e despesas operacionais	(271.658)	85.320	-	100.854	-	-	(85.484)
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(12.630.346)	85.320	(48.686)	100.854	(3.923)	374.321	(12.122.460)
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)	538.146	-	(48.686)	100.854	(3.923)	374.321	960.712
RESULTADO FINANCEIRO							
Receitas financeiras	340.065	-	-	(102.651)	-	-	237.414
Despesas financeiras	(2.138.661)	-	-	1.797	-	(374.321)	(2.511.185)
Variações cambiais, líquidas	(3.820)	-	-	-	3.923	-	103
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(1.802.416)	-	-	(100.854)	3.923	(374.321)	(2.273.668)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(1.264.270)	-	(48.686)	-	-	-	(1.312.956)
CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS							
Contribuição social	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda	(2)	-	-	-	-	-	(2)
Contribuição social diferida	111.136	-	4.382	-	-	-	115.518
Imposto de renda diferido	308.712	-	12.172	-	-	-	320.884
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	419.846	-	16.554	-	-	-	436.400
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(844.424)	-	(32.132)	-	-	-	(876.556)

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Os diretores da Companhia esclarecem que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não houve mudança significativa nas práticas contábeis.

(ii) Revisão de normas e interpretações em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017

Revisão de Pronunciamentos Técnicos Nº 10/2016 – Aprovado em 4 de agosto de 2016 e divulgado em 22 de dezembro de 2016. Representa alteração aos seguintes Pronunciamentos Técnicos: CPC 03 (R2)/IAS 7 Demonstração dos fluxos de caixa (Iniciativa de divulgação) e CPC 32/IAS 12 Tributos sobre o Lucro (Reconhecimento de Ativos Fiscais Diferidos por Prejuízos Não Realizados). De maneira geral, introduzem melhorias nos textos visando uma melhor aplicação dos pronunciamentos em alinhamento às práticas contábeis internacionais. Com relação ao CPC 03, a alteração resultou em divulgação da conciliação da movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures resultantes das atividades de financiamento do Fluxo de Caixa. As alterações do CPC 32 esclarecem que uma entidade precisa considerar se a legislação tributária restringe as fontes de lucros tributáveis em relação aos quais são permitidas deduções sobre o estorno da diferença temporária dedutível referente a prejuízos não realizados. Além disso, as alterações fornecem orientações sobre de que forma uma entidade deve apurar lucros tributáveis futuros e explicar as circunstâncias em que o lucro tributável poderá incluir a recuperação de alguns ativos por montante superior ao seu valor contábil. A revisão do CPC 32 não trouxe impactos nas demonstrações contábeis da Companhia, uma vez que a prática adotada está em linha com as alterações requeridas.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(iii) Reclassificação dos saldos comparativos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015

Os valores expressos neste item estão demonstrados em reais milhões.

A administração da Companhia, após reavaliação de determinados temas e objetivando a melhor apresentação da sua posição patrimonial e do seu desempenho operacional e financeiro, procedeu às reclassificações no balanço patrimonial e no fluxo de caixa relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015. As reclassificações efetuadas não alteraram o total do ativo, passivo e patrimônio líquido, e podem ser resumidas como segue, em milhões de Reais:

<u>Balanço Patrimonial:</u>	2015		
	Originalmente apresentado	Reclassificações	Reclassificado
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	146,6	-	146,6
Investimentos de curto prazo	384,6	-	384,6
Consumidores, concessionárias e permissionárias	2.530,2	-	2.530,2
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	26,0	-	26,0
Outros tributos compensáveis	93,5	-	93,5
Devedores diversos	10,0	(10,0)	-
Contas a receber - acordos	89,8	-	89,8
Outros créditos	321,5	10,0	331,5
Almoxnado	64,0	-	64,0
Despesas pagas antecipadamente	36,6	-	36,6
Ativo financeiro setorial líquido	891,5	-	891,5
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	4.594,1	-	4.594,1
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.680,7	-	8.680,7
TOTAL DO ATIVO	13.274,8	-	13.274,8

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	2015		
	Originalmente apresentado	Reclassificações	Reclassificado
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>			
Fornecedores	1.926,8	-	1.926,8
Empréstimos e financiamentos	38,3	-	38,3
Debêntures	678,3	-	678,3
Arrendamento financeiro	11,4	-	11,4
Subvenções governamentais	2,4	-	2,4
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2,5	-	2,5
Outros tributos a pagar	528,3	-	528,3
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	42,7	-	42,7
Obrigações estimadas	95,9	(95,9)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	7,8	95,9	103,6
Encargos tarifários e do consumidor a recolher	690,5	(690,5)	-
Encargos setoriais	-	749,3	749,3
Provisão para processos judiciais e outros	166,9	-	166,9
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	57,6	(57,6)	-
Outras obrigações	271,5	(1,2)	270,3
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.520,9	-	4.520,9
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>			
Empréstimos e financiamentos	475,0	-	475,0
Debêntures	2.367,9	-	2.367,9
Arrendamento financeiro	31,8	-	31,8
Subvenções governamentais	8,1	-	8,1
Obrigações com entidade de previdência privada	2.605,0	-	2.605,0
Provisão para processos judiciais e outros	319,4	-	319,4
Encargos setoriais	-	32,3	32,3
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	32,3	(32,3)	-
Obrigações sociais e trabalhistas	-	1,0	1,0
Obrigações estimadas	1,0	(1,0)	-
Reserva de reversão	66,1	-	66,1
Outras obrigações	8,3	-	8,3
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.914,8	-	5.914,8
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.839,1	-	2.839,1
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.274,8	-	13.274,8

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Demonstração dos Fluxos de Caixa:

	2015		
	Originalmente apresentado	Reclassificações	Reclassificado
Atividades operacionais:			
Lucro líquido do exercício	101,1	-	101,1
Despesas (Receitas) que não afetam o caixa e equivalentes de caixa:			
Depreciação e amortização	490,7	-	490,7
Variações monetárias e cambiais	19,8	-	19,8
Atualização do ativo financeiro da concessão	(194,3)	-	(194,3)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida	231,4	-	231,4
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	136,6	-	136,6
Custo de empréstimos e debêntures (encargos de dívidas), líquido dos juros capitalizados	507,3	(11,9)	495,4
Fundo de pensão - Deliberação CVM 695	312,9	-	312,9
Receita de aplicação financeira em investimentos de curto prazo	(63,6)	-	(63,6)
Baixa de ativo financeiro, intangível da concessão e imobilizado	71,7	-	71,7
Ganho de capital na alienação de ativos	(2,6)	-	(2,6)
Tributos e contribuições sociais diferidos	(45,4)	-	(45,4)
Ações e opções de ações outorgadas	1,2	-	1,2
Redução (aumento) dos ativos:			
Consumidores, concessionárias e permissionárias	(1.019,1)	-	(1.019,1)
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	7,5	-	7,5
Outros tributos compensáveis	23,9	-	23,9
Devedores diversos	(8,0)	8,0	-
Almoxarifado	(0,8)	-	(0,8)
Contas a receber - acordos	(24,6)	-	(24,6)
Despesas pagas antecipadamente	(8,0)	-	(8,0)
Outros créditos	(61,7)	(8,0)	(69,7)
Ativo financeiro setorial, líquido	(1.070,4)	-	(1.070,4)
Aumento (redução) dos passivos:			
Fornecedores	365,4	-	365,4
Imposto de renda e contribuição social a pagar	79,8	-	79,8
Outros tributos a pagar	(23,2)	-	(23,2)
Obrigações sociais e trabalhistas	6,2	7,5	13,7
Obrigações estimadas	7,5	(7,5)	-
Encargos setoriais	630,3	27,4	657,6
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	27,4	(27,4)	-
Outras obrigações	37,9	-	37,9
	536,7	(11,9)	524,8
Juros pagos (encargos de dívidas), líquido dos juros capitalizados	(450,9)	11,9	(439,0)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(115,9)	-	(115,9)
Pagamento de obrigações com entidade de previdência privada	(211,8)	-	(211,8)
Pagamento de processos judiciais e outros	(164,0)	-	(164,0)
Juros resgatados de investimentos de curto prazo	89,7	-	89,7
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades operacionais	(316,2)	-	(316,2)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos			
	(156,5)	-	(156,5)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos			
	438,1	-	438,1
Variação no caixa líquido da Companhia			
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	(34,6)	-	(34,6)
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	181,3	-	181,3
	146,6	-	146,6

(iv) Mudança de estimativa - Provisão para processos trabalhistas

Os impactos gerados por essa alteração foram classificados como uma mudança de estimativa contábil e conseqüentemente sua aplicação foi realizada de forma prospectiva. O impacto decorrente desta mudança de estimativa, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, foi uma reversão líquida de R\$22,9 milhões no resultado operacional e R\$7,9 milhões no resultado financeiro.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas e ênfases presentes nos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Quanto ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não há ressalvas, no entanto, há ênfase quanto a reapresentação de valores em decorrência da adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, e de mudanças na aplicação de determinadas políticas contábeis. Os diretores da Companhia esclarecem que a opinião dos auditores independentes não contém modificação relacionada a esse assunto.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Os diretores da Companhia esclarecem que a apresentação das demonstrações do valor adicionado (DVA), para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, foi realizada em atendimento à legislação societária brasileira. Estas demonstrações foram também examinadas pelos auditores independentes e estão adequadamente representadas em todos seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Os diretores destacam que os Principais Assuntos de Auditoria - PAAs apontados no relatório dos auditores foram:

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018

- Infraestrutura da concessão
- Mudanças de estimativas contábil

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017

- Discussões judiciais sobre temas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios
- Acordo com a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. sobre contrato de financiamento ECF 1.046/1986
- Monitoramento dos índices de covenants
- Infraestrutura da concessão
- Ativos e passivos financeiros setoriais

PAAs – são assuntos que, de acordo com o julgamento profissional do auditor, foram mais relevantes na auditoria das demonstrações contábeis do exercício atual. Estes assuntos são selecionados a partir de assuntos comunicados aos responsáveis pela governança durante a auditoria da Companhia. Todos os assuntos acima descritos foram amplamente discutidos com os auditores externos no curso normal de auditoria das Demonstrações Contábeis.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. A seguir os Diretores da Companhia elencam as principais políticas contábeis consideradas críticas:

Ativo e passivo financeiro setorial

O reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais tem a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado em função da diferença entre os itens não gerenciáveis, denominados de “Parcela A” ou outros componentes financeiros, e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária.

Estas diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pela ANEEL no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia.

Os saldos a serem recebidos ou devolvidos via tarifa quando do processo tarifário anual são determinados com base em um volume significativo de critérios definidos pelo Poder Concedente, e sujeitos à revisão e homologação por parte do mesmo.

Benefícios de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objeto de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social.

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano. A avaliação atuarial e suas premissas e projeções são revisadas e atualizadas em bases anuais, ao final de cada exercício social, ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma nova avaliação atuarial.

A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas e atualizadas em bases anuais, ao final de cada exercício social, ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma nova avaliação atuarial. Ao determinar a taxa de desconto adequada, a administração considera os títulos do Tesouro Nacional (NTN-B) com vencimento correspondente a duração da obrigação do benefício definido. A taxa de mortalidade se baseia em tábuas de mortalidade disponíveis no país as quais são testadas anualmente a fim de verificar sua aderência à experiência recente da população do plano. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. A Companhia faz levantamento junto a departamentos de economia de diversas instituições financeiras, sobre projeções de inflação para o longo prazo.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Amortização de ativo intangível da concessão

Os ativos intangíveis são amortizados e reconhecidos no resultado pelo prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente.

Os Diretores afirmam que, para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, a Companhia utilizou as vidas úteis regulatórias definidas na Resolução ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015.

Ativo financeiro da concessão

O ativo financeiro da concessão representa a parcela estimada dos investimentos realizados que não serão amortizados até o final da concessão, ou seja, não serão recuperados via tarifa durante o período da concessão. Sobre esse ativo a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. É importante ressaltar que este não é um ativo financeiro como os demais ativos comparáveis e disponíveis no mercado, mas um ativo que é derivado e intrinsecamente vinculado à infraestrutura existente da Companhia, cujo fluxo de caixa é suscetível a variações decorrentes de mudanças no ambiente regulatório e no preço das commodities relacionadas à infraestrutura.

A Revisão Tarifária da Companhia ocorre a cada 4 anos, e somente nessa data, a Base de Remuneração é homologada pela ANEEL através do valor novo de reposição - "VNR" depreciado. Entre os períodos de Revisão Tarifária, a Administração, utilizando o critério determinado pela ANEEL, aplica o IPCA (IGP-M até novembro de 2015) como fator de atualização da Base de Remuneração. O ativo financeiro da concessão, é mensurado através da referida base de remuneração, e leva em consideração as alterações no fluxo de caixa estimado, tomando por base principalmente os fatores como preço novo de reposição e atualização pelo IPCA.. Esses critérios podem ser modificados pela ANEEL. Cabe lembrar que o critério definido pela ANEEL atribui valor à infraestrutura do concessionário, ou seja, atribui valor ao ativo imobilizado, sendo o valor do ativo financeiro uma representação da parcela desse ativo imobilizado que não deve estar amortizado ao final do prazo da concessão. Portanto, esse ativo financeiro é intrinsecamente vinculado à infraestrutura, a qual por sua vez tem seus critérios de avaliação definidos pela ANEEL. Esses critérios podem ser modificados pela ANEEL tempestivamente.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não circulantes ou de longa duração

A administração, (i) avalia trimestralmente eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, e (ii) efetua anualmente o teste para os ativos intangíveis ainda não disponíveis para uso, contudo, caso exista um indicador de perda de valor recuperável, o teste é realizado na data identificada.

O valor recuperável do ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda. O gerenciamento dos negócios considera a Companhia uma rede integrada de distribuição, compondo uma única unidade geradora de caixa.

O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

10.5 - Políticas contábeis críticas

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado com base no WACC definido pelo grupo Enel, controlador da Companhia, o qual considera uma taxa de alavancagem padrão para os negócios em que atua de 50%. A Companhia avaliou que o WACC definido pelo grupo Enel está adequado para o cálculo do valor em uso. Os fluxos de caixa derivam do orçamento de curto prazo e das projeções de longo prazo, contidas no plano de negócios da Companhia para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação

Os Diretores da Companhia entendem que a periodicidade e as premissas utilizadas para a redução do valor recuperável de um ativo estão adequadas aos negócios da Companhia.

Impostos correntes e diferidos

A administração avalia, periodicamente, a posição fiscal de situações que requerem interpretações da regulamentação fiscal e estabelece provisões quando apropriado.

Imposto diferido é gerado por diferenças temporárias existentes na data do balanço entre os valores contábeis e bases fiscais de ativos e passivos.

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e prejuízos tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas e os créditos e prejuízos tributários possam ser utilizados.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão. Quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado, de acordo com o prazo máximo da concessão. A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros é determinada por estudo técnico aprovado pelos órgãos de administração da Companhia.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota do imposto determinada pela legislação tributária vigente na data do balanço e que se espera ser aplicável na data de realização dos ativos ou liquidação dos passivos que geraram os tributos diferidos.

O imposto diferido é reconhecido de acordo com a transação que o originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

Impostos diferidos ativos e passivos estão apresentados líquidos em razão dos impostos diferidos serem relacionados somente à Companhia e sujeitos à mesma autoridade tributária, além de haver um direito legal assegurando a compensação do ativo fiscal corrente contra o passivo fiscal corrente.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os Diretores entendem que a periodicidade e as premissas utilizadas para recuperação de impostos, conforme acima mencionadas, estão adequadas aos negócios da Companhia.

Perda estimada com créditos de liquidação duvidosa - PECLD

A PECLD é constituída com base no CPC 48/ IFRS 9. A Companhia utiliza o expediente prático que permite a abordagem simplificada, cuja perda esperada é calculada por meio de uma matriz por idade de vencimento das Contas a Receber (prazo de recuperação de 3,5 anos para a classe Residencial e 5 anos para as demais classes). Já para as contas a receber oriundas dos acordos com clientes (TCD – Termo de Confissão de Dívida) as perdas foram calculadas com base no histórico de inadimplência e expectativa de recebimento dos contratos vigentes. Dessa forma, as matrizes de perdas, com os correspondentes percentuais de inadimplência, foram aplicadas nos saldos em aberto das contas a receber e parcelamentos, considerando as devidas idades de vencimento. O CPC 48 estende a perda esperada com créditos de liquidação duvidosa inclusive para os saldos das contas a receber não vencidas e contas a receber de receita não faturada.

Reconhecimento de receita

As receitas são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente. As receitas devem ser reconhecidas de forma líquida de contraprestação variável, como por exemplo eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares.

O reconhecimento e mensuração da receita é efetuado de acordo com o CPC 47/IFRS15, sendo avaliado os cinco passos, conforme requerido pelo referido CPC 47/IFRS 15:

1. Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
2. Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;
3. Determinar o preço de cada tipo de transação;
4. Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; e
5. Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

A estimativa da receita não faturada considera o montante médio diário (montante total faturado / n° de dias faturados) multiplicado pela quantidade de dias não faturados e pelo comportamento do consumo na rede de distribuição da Companhia (carga na fronteira) no período não faturado em relação ao período faturado (%).

Os Diretores da Companhia entendem que os critérios utilizados para reconhecimento de receita estão adequados aos negócios da Companhia.

Provisão para processos judiciais e outros

A Companhia, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos legais, de natureza cível, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental. A Companhia constituiu provisões para processos legais de acordo com orientações de seus consultores legais práticas contábeis do grupo Enel, suficientes para cobrir perdas prováveis.

As estimativas e premissas utilizadas no registro de provisões para processos judiciais e outros da Companhia são revisadas, no mínimo, trimestralmente.

Os Diretores entendem que as estimativas e premissas utilizadas no registro de provisões para processos judiciais e outros da Companhia, bem como a periodicidade em que são revisadas estão adequadas às práticas contábeis e aos negócios da Companhia.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Valor justo de instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação.

O valor justo de instrumentos financeiros para os quais não haja mercado ativo é determinado utilizando técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação podem incluir o uso de transações recentes de mercado (com isenção de interesses); referência ao valor justo corrente de outro instrumento similar; análise de fluxo de caixa descontado ou outros modelos de avaliação.

Os Diretores da Companhia entendem que os critérios utilizados para mensurar o valor justo dos instrumentos financeiros são adequados aos negócios da Companhia.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) **Descrição dos ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)**

(i) **arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 31 de dezembro de 2018 a Companhia possui compromissos contratuais, não reconhecidos, e divulgados em nota explicativa às demonstrações contábeis. Os compromissos contratuais estão apresentados no quadro a seguir em reais mil, por maturidade de vencimento, cujos valores foram calculados de acordo com os preços vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Arrendamento mercantil operacional	2019	2020	2021	2022	2023	Apos 2024	Total
Terrenos	1.711	1.711	1.711	1.711	1.579	11	8.434
Imóveis	18.139	17.419	16.160	14.989	14.085	36.734	117.526
Ativos de tecnologia	20.946	20.946	3.042	-	-	-	44.934
Outros aluguéis	733	733	733	733	733	2.809	6.474
Total	41.529	40.809	21.646	17.433	16.397	39.554	177.368

(ii) **carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas demonstrações contábeis no último exercício social.

(iii) **contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que em 31 de dezembro de 2018 a Companhia possui compromissos contratuais, não reconhecidos, e divulgados em nota explicativa às demonstrações contábeis. Os compromissos contratuais estão apresentados no quadro a seguir em reais mil, por maturidade de vencimento, cujos valores foram calculados de acordo com os preços vigentes em 31 de dezembro de 2018.

Transmissão	2019	2020	2021	2022	2023	Apos 2024	Total
CTEEP	87.351	87.351	87.351	87.351	87.351	436.755	873.510
Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD	10.958	10.958	10.958	10.958	10.958	54.790	109.580
Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS	1.398.129	1.398.129	1.398.129	1.398.129	1.398.129	6.990.645	13.981.290
Itaipu / Furnas	212.499	216.161	216.161	216.161	216.161	864.646	1.941.789
Total	1.708.937	1.712.599	1.712.599	1.712.599	1.712.599	8.346.836	16.906.169

(iv) **contratos de construção não terminada**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(v) **contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no último exercício social.

(b) **outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam outros compromissos contratuais futuros não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

O quadro a seguir, demonstra em MWh os compromissos contratuais futuros de compra de energia em 31 de dezembro de 2018, incluindo os montantes homologados anualmente pela ANEEL (Itaipu, Proinfa, Angra e quotas de garantias):

Contrato de compra de energia - MWh	2019	2020	2021	2022	2023	Após 2024	Total
Itaipu	8.639.739	8.381.440	8.077.649	7.985.345	7.993.535	35.390.555	76.468.263
PROINFA	819.624	819.624	819.624	819.624	819.624	1.639.248	5.737.368
Leilão CCEAR (Hidrelétrica):	9.134.152	8.629.363	8.607.531	8.602.171	8.602.171	166.344.038	209.919.426
Leilão CCEAR (Térmica):	6.012.458	6.723.120	7.091.805	7.091.805	6.738.944	54.318.225	87.976.357
Leilão CCEAR (Outros):	2.031.393	2.075.034	2.069.364	2.069.364	2.069.364	22.538.295	32.852.814
Angra 1 e 2 (Nuclear):	1.604.991	1.547.960	1.480.611	1.443.700	1.440.877	27.376.655	34.894.794
Cotas de garantia física	9.516.407	9.618.842	9.671.828	9.671.828	9.671.828	38.796.848	86.947.581
Total	37.758.764	37.795.383	37.818.412	37.683.837	37.336.343	346.403.864	534.796.603

A Companhia também possui compromissos relacionados a encargos setoriais tais como: Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, cujos montantes também são homologados pela ANEEL.

A Companhia não possui garantias prestadas a terceiros e linhas de crédito aprovadas e não sacadas em 31 de dezembro de 2018, exceto as linhas de crédito citadas a seguir demonstradas em reais mil:

Banco	Valor	Vigência	Taxa de juros	Taxa de disponibilização de limite	Garantia
Caixa Econômica Federal	R\$ 100.000	Março de 2016 até março de 2019	CDI + 0,34% a.m.	0,025% a.m. sobre o saldo não utilizado	Recebíveis
ABC	R\$ 100.000	Novembro de 2018 até maio de 2019	CDI + 0,16% a.m.	0,058% a.m. sobre o saldo não utilizado	Aval (Enel Brasil S.A.)

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

10.8 - Plano de Negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os principais investimentos da Companhia foram destinados a serviços de atendimento ao cliente, a expansão da sua rede, à melhoria da qualidade dos serviços prestados, recuperação de perdas, manutenção, programas de segurança e em tecnologia da informação, visando o ganho de eficiência e o melhor atendimento.

Para o período 2019-2022 serão destinados aproximadamente R\$ 5.718,7 milhões, principalmente na expansão da rede de atendimento e novos clientes, na preservação dos ativos para garantir a distribuição de energia na melhoria dos indicadores de qualidade.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento para os investimentos da Companhia advém, em sua maioria, de recursos próprios (cerca de R\$ 5.341,6 milhões), e uma outra parcela advém de recursos de terceiros (projetos autofinanciados, projeção de cerca de R\$ 377,1 milhões)".

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não existem planos e/ou projetos já divulgados para aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas em andamento divulgadas.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços divulgadas.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento divulgados.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

A Companhia esclarece que não possui despesas com publicidade, patrocínios e convênios relevantes.

ANEXO C

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO

ARTIGO 12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009 – INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO
DOS ADMINISTRADORES NA FORMA DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA
COMPANHIA

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração

Na data deste Formulário de referência, a Companhia não possuía política de remuneração e benefícios formalmente aprovada.

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

A prática de remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, possui como objetivo atrair e reter conselheiros com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar, monitorar os resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa da Companhia.

Diretoria Estatutária e Não-Estatutária

A remuneração dos diretores da Companhia é determinada de acordo com as atribuições e responsabilidades de cada executivo e em relação a outros executivos do mercado de energia e de empresas com boas práticas de recursos humanos (mercado selecionado).

- (i) práticas de remuneração dos diretores foi estruturada com o objetivo de: Vincular o desempenho dos diretores ao desempenho operacional e financeiro da Companhia, aos seus planos de negócio e objetivos estratégicos;
- (ii) Alinhar a remuneração dos diretores com os interesses dos acionistas da Companhia; e
- (iii) Otimizar o investimento da Companhia em recursos humanos visando atrair e reter profissionais capacitados e considerados "chave" para a sustentabilidade de seus negócios, tendo práticas competitivas em relação às empresas do mercado no qual atua.

Comitê de Remuneração e Pessoas, Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade e Comitê de Auditoria

A Companhia possui um Comitê de Remuneração Pessoas, um Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade e um Comitê de Auditoria.

As atividades desenvolvidas pelos referidos comitês estão devidamente descritas no item 12 deste Formulário de Referência e as suas práticas de remuneração possuem como principal objetivo atrair e reter profissionais com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões sobre as práticas de cada um dos comitês.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os elementos do pacote de remuneração da Companhia são:

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Os membros do Conselho de Administração fazem jus ao pró-labore (remuneração fixa mensal), com base no nível e complexidade do cargo internamente (Companhia) e externamente (mercado). Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal não fazem jus a qualquer tipo de benefício, em adição à remuneração fixa determinada. Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia é composto por 9 membros efetivos e o Conselho Fiscal é composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes.

Diretoria Estatutária e Não-Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária e Não-Estatutária da Companhia recebem o salário base pró-labore, com base no nível e complexidade do cargo exercido na Companhia e exercido pelo mercado e como remuneração variável de curto prazo (bônus) e longo prazo (incentivo de longo prazo). O

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

bônus é calculado a partir do alcance/superação de metas empresariais.

Além da remuneração acima descrita, os membros da Diretoria Estatutária e Não-Estatutária fazem jus aos seguintes benefícios alinhados às práticas de mercado no nível executivo, como: automóvel, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida e *check up* anual. Referente ao benefício pós-emprego a Companhia possui um plano de previdência privada.

Tal prática de remuneração tem por objetivo alinhar os objetivos dos executivos aos objetivos da companhia bem como contribuir com o desempenho de seus executivos, garantindo comprometimento e a satisfação com a remuneração e a possibilidade de ascensão interna.

Os parâmetros, diretrizes e a consequente práticas de remuneração e demais benefícios oferecidos para os Diretores Estatutários, são revisados periodicamente pelo Comitê de Remuneração e Pessoas, órgão de assessoramento da administração da Companhia.

Os Diretores Estatutários em condição de expatriação possuem remuneração em seu país de origem e no país onde desempenham seu trabalho. As práticas de remuneração para estes diretores são definidas pela “*Enel Holding*” (Enel SpA), controladora indireta da Companhia.

Comitês

Os membros dos Comitês farão jus a remuneração e o pró-labore baseado no desempenho de suas funções no comitê e de acordo com a demanda de reuniões estabelecidas pela Companhia

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018		
	2018	2017	2016
Conselho de Administração	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)
Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)	-
Conselho Fiscal	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)	100% remuneração fixa (salário I pró-labore)
Diretores Estatutários	32% remuneração fixa (salário I pró-labore)	44% remuneração fixa (salário I pró-labore)	35% remuneração fixa (salário I pró-labore)
Bônus	9% bônus	30% bônus	39% bônus
Incentivos de Longo Prazo	18% incentivos de longo prazo (Outros – ILP)	15% incentivos de longo prazo (Outros – ILP)	15% incentivos de longo prazo (Outros – ILP)
Benefícios diretos e indiretos	15% Benefícios diretos e indiretos	15% Benefícios diretos e indiretos	9% Benefícios diretos e indiretos
Benefícios pós emprego	26% Benefícios pós emprego	5% Benefícios pós emprego	3% Benefícios pós emprego

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal são aprovadas em Assembleia Geral Ordinária de acionistas, determinada como premissa básica de aprovação, a remuneração dos administradores deverá representar um custo sustentável e que não comprometa outros investimentos do negócio. Os reajustes são baseados no crescimento

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

das remunerações praticadas pelo mercado.

Ademais, os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores são comparados periodicamente com o mercado através de pesquisa salarial contratada junto a consultorias especializadas. Tal pesquisa tem como objetivo a análise da competitividade da remuneração dos Administradores frente ao mercado selecionado e é composta por empresas que apresentam sólidas práticas em recursos humanos e/ou do mesmo segmento e porte da Companhia.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia analisa nossa performance e o desempenho de seus Administradores para manter uma remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de seus executivos, assegurando o reconhecimento meritocrático dos profissionais de alto desempenho e dentro de nossas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo na melhoria da nossa gestão e a permanência de nossos executivos, visando ganhos pelo comprometimento com os resultados de longo prazo e ao desempenho no curto prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Na eventualidade de os profissionais eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração que, cumulativamente, exercerem a função de Diretor Executivo ou empregado da Companhia, não deverão ser remunerados especificamente pela função de conselheiro de administração, uma vez que o exercício de tal cargo é parte do contrato de trabalho celebrado entre o executivo e a Companhia.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração está alinhada às pesquisas salariais contratadas pela Companhia. Em relação a remuneração do Presidente do Conselho de Administração, o valor será diferenciado (conforme resultados apresentados nas pesquisas salariais) e está baseada na diferenciação de suas responsabilidades em relação aos demais membros do Conselho de Administração.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para 2019, a remuneração de salário, pró-labore e benefícios diretos e indiretos será baseada nas práticas de mercado apresentadas pelas consultorias especializadas.

Consideramos o desempenho de indicadores relevantes para a estratégia da Companhia, jus a remuneração variável (Bônus e ILP) de nossos administradores. Para 2019, os indicadores considerados para aferição da remuneração variável serão baseados em indicadores relacionados a companhia e as áreas de atuação de cada membro da Diretoria estatutária:

- Segurança do trabalho
- Resultados Financeiros
- EBIT
- Projetos relacionados as áreas de atuação
- Objetivos relacionados a área de atuação do membro da Diretoria Estatutária

Os resultados dos indicadores acima mencionados são utilizados para o pagamento de Bônus. Os indicadores da Companhia, possuem um peso de 100% sobre o total de bônus a ser pago. Estes indicadores são revisados anualmente, podendo ser alterados de acordo com a estratégia da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Para refletir a evolução dos indicadores de desempenho, a Companhia tem como prática o pagamento de parcela da remuneração dos Diretores como remuneração variável conforme mencionado no item 13.1 (c) acima. Cada indicador tem um peso específico que, ponderado, consolida a remuneração variável total, que é aprovada pelo Comitê de Remuneração e Pessoas e posteriormente pelo Conselho Administrativo.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia busca, por meio da prática de adoção de remunerações e benefícios compatíveis com o mercado, atrair e reter profissionais qualificados, de forma a manter em seu quadro de colaboradores profissionais incentivados e comprometidos com a sua estratégia de crescimento sustentável e com seu plano de negócios.

Assim, a nossa prática de remuneração se alinha com os nossos interesses de curto, médio e longo prazo na medida em que atrela as metas financeiras, segurança do trabalho e metas relacionadas a área de atuação de cada membro da diretoria estatutária.

Os objetivos são sustentados pelos seguintes valores da Companhia:

- Responsabilidade
- Inovação
- Confiança
- Proatividade

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

No âmbito do antigo grupo econômico da Companhia, grupo AES, existente até a data de 27 de novembro de 2017, a remuneração dos administradores e conselheiros fiscais da Companhia era paga pela respectiva sociedade na qual o administrador ou conselheiro fiscal exercia seu cargo, bem como pelo ILP estabelecido e administrado pela The AES Corporation.

Os profissionais eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia que, cumulativamente, exerciam a função de Diretor Executivo ou empregado da Companhia ou de outra sociedade do grupo AES no Brasil, não eram remunerados especificamente pela função de conselheiro de administração, uma vez que o exercício de tal cargo era parte do contrato de trabalho celebrado entre o executivo e as companhias que compunham o grupo AES no Brasil, sendo remunerado no âmbito de tal contrato.

Em 12 de setembro de 2017, foi aprovada a proposta de migração das ações listadas da Companhia para o Novo Mercado da B3 e, em 27 de novembro de 2017, a totalidade das ações preferenciais da Companhia foram convertidas em ações ordinárias, passando estas a serem negociadas no Novo Mercado da B3. Nesta mesma data, o acordo de acionistas firmado entre AES Corporation e BNDES, foi extinto em decorrência da migração da listagem das ações da Companhia para o segmento do Novo Mercado e a The AES Corporation deixou de ser controladora da Companhia.

Para o ano de 2019, a prática de remuneração está também alinhada a “Enel Holdingnng” e “Enel Brasil”, novo controlador.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefícios diretos e indiretos vinculados a ocorrência de eventos societários.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

Para a definição da Remuneração do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária, são utilizadas pesquisas salariais contratadas pela Companhia em consultorias especializadas bem como alinhamentos ao grupo controlador.

Tais pesquisas e alinhamentos levam em consideração em seus estudos a comparação de posições com atribuições e responsabilidades semelhantes em empresas do mesmo segmento ou empresas que possuem boas práticas de recursos humanos e/ ou governança corporativa.

Os resultados apresentados pelas pesquisas são comparados às práticas da Companhia e avaliados pelo Comitê de Remuneração e Pessoas que realizam suas recomendações ao Conselho de Administração, responsável por aprovar qualquer alteração ou manutenção proposta.

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório relacionado às práticas de remuneração dos administradores da Companhia considera a participação do Comitê de Remuneração e Pessoas que possui uma atuação meramente opinativa, cabendo-lhe emitir sugestões e opiniões a serem submetidas ao Conselho de Administração, órgão este responsável pela decisão final.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração da Companhia segue as práticas com base em pesquisas de mercado e alinhamentos ao controlador e visa atrair e reter profissionais competentes e qualificados para as funções previstas.

Para a definição dos valores alvos de remuneração variável e fixa, a Companhia utiliza uma metodologia que mensura a importância e a complexidade dos trabalhos relativas aos resultados esperados para o determinado cargo. Além disto, a Companhia utiliza pesquisas no mercado para comparação das práticas internas com as práticas utilizadas pelo mercado. Essas pesquisas levam em consideração a participação de um grupo de empresas que são selecionadas a partir dos seguintes critérios:

- empresas que atuam no mesmo setor;
- empresas estruturadas, com processos claros e critérios definidos para gestão de remuneração e de pessoas; e
- empresas em regiões competitivas.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui política de remuneração para administradores.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	6	3	18
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.063.040	3.370.275	360.000	5.793.315
Benefícios diretos e indiretos	0	1.351.749	0	1.351.749
Participação em comitês	840.000	0	0	840.000
Outros	580.608	828.726	72.000	1.481.334
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS
Remuneração variável				
Bônus	0	2.360.850	0	2.360.850
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	1.685.469	0	1.685.469
Descrição de outras remunerações variáveis	0	202.217 INSS de ILP, 472.170 INSS de Bônus e 1.011.082 de ILP	0	0
Pós-emprego	0	204.574	0	204.574
Cessaçã o do cargo	0	722.779	0	722.779
Baseada em ações, incluindo opções	0	0	0	0
Observação	Número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/ CVM/SEP/N.º03/2019	Número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/ CVM/SEP/N.º03/2019	Número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/ CVM/SEP/N.º03/2019	
Total da remuneração	3.483.648	10.524.422	432.000	14.440.070

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,58	5,50	3,67	17,75
Nº de membros remunerados	7,33	4,50	3,67	15,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.834.068	4.235.384	440.000	7.509.452
Benefícios diretos e indiretos	0	2.308.187	0	2.308.187
Participação em comitês	720.000	0	0	720.000
Outros	710.814	1.169.733	88.000	1.968.547
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS
Remuneração variável				
Bônus	0	1.190.867	0	1.190.867
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	3.135.981	0	3.135.981
Descrição de outras remunerações variáveis	0	482.968 INSS ILP, 238.173 INSS Bônus e 2.414.840 DE ILP	0	482.968 INSS ILP, 238.173 INSS Bônus e 2.414.840 DE ILP
Pós-emprego	0	332.868	0	332.868
Cessaç�o do cargo	0	3.397.110	0	3.397.110
Baseada em a�oes, incluindo op�oes	0	0	0	0
Observa�o	N�mero de membros de cada �rgo (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIOCIRCULAR/ CVM/SEP/N.�03/2019	N�mero de membros de cada �rgo (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIOCIRCULAR/ CVM/SEP/N.�03/2019	N�mero de membros de cada �rgo (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIOCIRCULAR/ CVM/SEP/N.�03/2019	
Total da remunera�o	4.264.882	15.770.130	528.000	20.563.012

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,75	4,50	5,00	20,25
Nº de membros remunerados	5,67	4,50	5,00	15,17
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.232.000,00	3.313.240,00	608.000,00	5.153.240,00
Benefícios direto e indireto	0,00	274.587,00	0,00	274.587,00
Participações em comitês	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Outros	246.400,00	662.648,00	121.600,00	1.030.648,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS
Remuneração variável				
Bônus	0,00	3.068.802,00	0,00	3.068.802,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	844.657,00	0,00	844.657,00
Descrição de outras remunerações variáveis		R\$613.760,00 de INSS e R\$230.896,00 de ILP		
Pós-emprego	0,00	313.195,00	0,00	313.195,00
Cessação do cargo	0,00	225.787,00	0,00	225.787,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	365.241,00	0,00	365.241,00
Observação	Número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	Número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	Número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	
Total da remuneração	1.778.400,00	9.068.157,00	729.600,00	11.576.157,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	6,00	5,00	21,00
Nº de membros remunerados	6,58	6,00	4,67	17,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.007.238,00	3.277.279,00	559.667,00	4.844.184,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.427.542,00	0,00	1.427.542,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	201.448,00	655.456,00	111.933,00	968.837,00
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS	Encargos INSS
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.713.505,00	0,00	2.713.505,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	804.851,00	0,00	804.851,00
Descrição de outras remunerações variáveis		R\$542.700,00 de encargos e R\$262.151,00 de ILP		R\$542.700,00 de encargos e R\$262.151,00 de ILP
Pós-emprego	0,00	423.147,00	0,00	423.147,00
Cessação do cargo	0,00	1.633.361,00	0,00	1.633.361,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.127.000,00	0,00	1.127.000,00
Observação	Número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/ 2018	Número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	Número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no OFICIO CIRCULAR/CVM/SEP/N.º02/2018	
Total da remuneração	1.208.686,00	12.062.141,00	671.600,00	13.942.427,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Não possuímos plano de remuneração variável para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal.

Para os Diretores Estatutários, a política e valores são os demonstrados no quadro abaixo e não incluem remuneração variável relacionada à participação nos lucros, para a qual a diretoria estatutária não é elegível, e incluem a Remuneração Variável de Resultados (Bônus) e ILP (até o ano de 2018). Para o ano de 2019, o programa de ILP (Incentivo de longo prazo) encontra-se em definição pelo controlador.

Prevista para 31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	6	3	18
Nº de membros remunerados	0	0	0	0
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de	0,00	3.574.149,00	0,00	3.574.149,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	2.978.458,00	0,00	2.978.458,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9	5	4	18
Nº de membros remunerados	7,33	4,5	3,67	15,5
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de	0,00	8.104.320,00	0,00	8.104.320,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	5.299.864,00	0,00	5.299.864,00
Valor efetivamente reconhecido	0,00	3.605.706,00	0,00	3.605.706,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,75	4,5	5	20,25
Nº de membros remunerados	0,00	4,5	0,00	4,5
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.822.183,00	0,00	5.822.183,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.424.713,00	0,00	3.424.713,00
Valor efetivamente reconhecido	0,00	3.664.939,00	0,00	3.664.939,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

31/12/2016	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10	6	5	21
Nº de membros remunerados	0,00	6	0,00	6
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.145.204,00	0,00	6.145.204,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.813.896,00	0,00	3.813.896,00
Valor efetivamente reconhecido	0,00	4.134.051,00	0,00	4.134.051,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

Não aplicável, tendo em vista que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, aprovado em Assembleia.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, aprovado em Assembleia.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações, aprovados em Assembleia.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

Não aplicável, tendo em vista que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações e opções, aprovado em Assembleia.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, tendo em vista que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações e opções, aprovado em Assembleia.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações e opções, aprovado em Assembleia.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, tendo em vista que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações e opções, aprovado em Assembleia.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que, atualmente, a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações e opções, aprovado em Assembleia.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Companhia		
Órgão	Ações ou Cotas	Participação (%)
Conselho de Administração	0	0,00%
Diretoria Estatutária	0	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Na tabela abaixo apresentamos os planos de previdência em vigor da Companhia:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	-	5,50
Nº de membros remunerados	-	2
Nome do Plano	-	Metlife
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	1
Condições para se aposentar antecipadamente	-	Na ocorrência de invalidez ou morte do participante, o saldo acumulado na conta do participante será posto à disposição do participante, beneficiários e sucessores legais, sem qualquer prazo de carência, mediante solicitação devidamente instruída na Metlife e a apresentação dos documentos previstos no regulamento.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 554.201,70
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$ 108.740,61
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	O participante poderá, após completado o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de registro na Metlife da proposta de inscrição solicitar o resgate total ou parcial do valor acumulado em seu nome; ou a portabilidade total ou parcial do valor acumulado em seu nome, para outra entidade de previdência complementar, aberta ou fechada. O intervalo mínimo entre pedidos de resgate ou entre solicitações de portabilidade do mesmo participante, deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro do último pedido ou solicitação.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

		<p>O resgate da conta instituidora básica e/ou suplementar seguirá a carência determinada pela Resolução CNSP 139 de 27 de dezembro de 2005, art.56, § 4º, conforme segue: “Os recursos correspondentes a cada uma das contribuições das pessoas jurídicas no plano de previdência somente poderão ser resgatados após o período de carência de um ano civil completo, contado a</p>
--	--	--

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

		partir do 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição. O participante, na hipótese de perda do vínculo empregatício ou de administração com a instituidora, terá sempre direito ao valor total dos recursos acumulados na conta Participante – básica e suplementar, acrescido de um percentual do valor acumulado na Conta Empresa - Básica, calculado de acordo com a tabela abaixo.
--	--	--

Tempo de contribuição ao programa	% a ser liberado sobre as contribuições básicas da
Até 1 mês	0%
A partir de 1 mês	100%

São expressamente vedados quaisquer resgates ou portabilidades para outras entidades de previdência aberta ou fechada, totais ou parciais, dos valores acumulados na conta básica instituidora, sem que antes sejam cumpridos os requisitos de *vesting*, descritos acima.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Nº de membros	5,50	4,5	6	8,58	10,75	10	3,67	5	5
Nº de membros remunerados	4,50	4,5	6	7,33	5,67	6,58	3,67	5	4,67
Valor da maior remuneração (Reais)	2.707.182	2.703.289	2.392.598	918.480	266.400	191.760	160.000	126.000	144.000
Valor da menor remuneração (Reais)	357.256	293.261	517.759	262.767	175.200	177.600	120.000	48.000	48.000
Valor médio da remuneração (Reais)	1.272.344	1.731.500	1.815.897	488.738	270.353	153.076	128.750	121.600	119.843

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2018	(i) O valor da menor remuneração foi apurado com considerando todos os membros remunerados em 2018. (ii) o valor médio é o total pago no ano, excluindo as despesas discriminadas no campo "outros" da remuneração fixa e INSS sobre a remuneração variável e finalmente dividido pelo número de membros remunerados; e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a todos os membros remunerados em 2018.
31/12/2017	(i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2017. (ii) o valor médio é o total pago no ano, excluindo as despesas discriminadas no campo "outros" da remuneração fixa e INSS sobre a remuneração variável e finalmente dividido pelo número de membros remunerados; e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 diretor considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2017.
31/12/2016	(i) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2016. (ii) O valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); e (iii) o valor da maior remuneração foi apurado por meio do maior valor pago a 1 diretor considerando que este exerceu o cargo por 12 meses em 2016.

Conselho de Administração	
31/12/2018	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2018; (iv) o valor médio é o total pago no ano, excluindo as despesas discriminadas no campo "outros" da remuneração fixa dividido pelo número de membros remunerados; (v) para fins do cálculo do 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração
31/12/2017	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2017; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo do 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.
31/12/2016	(i) o Conselho de Administração não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2016; (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo, vide item 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.

Conselho Fiscal

31/12/2018	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2018. (iv) o valor médio é o total pago no ano, excluindo as despesas discriminadas no campo "outros" da remuneração fixa dividido pelo número de membros remunerados; (v) para fins do cálculo do 13.2 acima foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.
31/12/2017	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2017. (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo, vide item 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.
31/12/2016	(i) o Conselho Fiscal não tem Remuneração variável (Bônus e Incentivo de Longo Prazo), nem tampouco Benefícios diretos e indiretos. (ii) Inclui Suplentes caso tenha recebido remuneração em mês específico; Observações: (iii) O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros de órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses em 2016. (iv) o valor médio é o total pago no ano dividido pelo número de membros (média anual apurada mensalmente); (v) para fins do cálculo, vide item 13.2 deste Formulário de Referência, foram considerados membros suplentes que efetivamente receberam remuneração por terem participado ativamente do Conselho durante o ano.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Em caso de rescisão imotivada e que tenha ocorrido por iniciativa da Companhia, o diretor estatutário terá direito ao pagamento de indenização equivalente a 6 (seis) vezes o valor de sua retirada mensal deduzindo os impostos retidos na fonte e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS. Em linha com a política de contratação de seguros da Companhia, contratou-se apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores ("D&O"), visando garantir aos administradores da Companhia o reembolso dos valores pagos a título de indenização decorrentes de referente à reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, durante o regular exercício de suas atividades decorrentes de atos de sua gestão.

O D&O da Companhia vencerá em 10 de novembro de 2019. O D&O da Companhia abrange, os executivos da Companhia, tendo limite máximo de indenização de R\$ 56.239.500,00 e prêmio total líquido pago no valor de R\$ 56.981,74. Tais valores podem ser insuficientes para garantir a indenização de eventuais danos causados a terceiros e à Companhia.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais:

Órgão	2018	2017	2016
Conselho de Administração	5%	18%	16%
Diretoria Estatutária	12%	91%	38%
Conselho Fiscal	0%	54%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais em função do exercício do cargo na Companhia:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	365.241	-	365.241
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	1.127.000	-	1.127.000
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais em função do exercício do cargo nas controladas, nos controladores diretos ou indiretos da Companhia ou de sociedades sob controle comum:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	330.170	272.995	-	603.165
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	247.969	999.419	-	1.247.388

Para o ano de 2018, o valor recebido por alguns membros do Conselho de Administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na Enel Brasil, atual controladora.

Para o ano de 2018, o valor recebido por alguns membros da diretoria da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na Enel Brasil, atual controladora indireta da Companhia.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Para o ano de 2018, o valor recebido por alguns membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções em sociedade sob controle comum da Companhia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	9.883.326	-	-	9.883.326
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	266.400	5.000.118	231.000	5.497.518

Para o ano de 2017, o valor recebido pelos membros do Conselho de Administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na The AES Corporation, que era controladora indireta da Companhia.

Para o ano de 2017, o valor recebido por alguns dos membros do Conselho de Administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

Para o ano de 2017, o valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A. e na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

Para o ano de 2017, o valor recebido por alguns dos membros do Conselho Fiscal da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Elpa S.A. e AES Tietê Energia S.A. sociedades sob controle comum da Companhia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 (em R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	9.592.502	-	-	9.592.502
Controladas	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	328.440	4.919.596	-	5.248.036

Para o ano de 2016, o valor recebido por alguns dos membros do Conselho de Administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na The AES Corporation, que era controladora indireta da Companhia.

Para o ano de 2016, o valor recebido por alguns dos membros do Conselho de Administração da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

Para o ano de 2016, o valor recebido por alguns dos membros da diretoria da Companhia foi a título de remuneração pelo exercício de suas funções na AES Tietê Energia S.A. e na AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., sociedade sob controle comum da Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

Até 27 de novembro de 2017, os Diretores da Companhia participavam de um Plano de Remuneração de Longo Prazo baseado em ações de emissão da The AES Corporation (“AES Corporation” e “Plano de Remuneração”, respectivamente), antiga controladora da Companhia, condicionado ao alcance de metas corporativas globais com a seguinte composição: (i) *Performance Units*, no qual o Diretor recebe um bônus diferido com base na performance do indicador global financeiro “fluxo de caixa”; e (ii) *Restricted Stock Units*, no qual o Diretor recebe as ações da AES Corporation para aliená-las no mercado secundário após um período de carência. O Plano de Remuneração foi encerrado após a migração da Companhia para o Novo Mercado.

Em 27 de abril de 2018, um novo plano de remuneração de longo prazo foi submetido à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e reprovado nesta mesma ocasião.

Em maio de 2018, foi apresentada uma proposta e recomendação para a remuneração de longo prazo da Diretoria Estatutária da Companhia, com o objetivo de, por meio de bônus de compensação: (i) efetuar o pagamento dos valores de remuneração de longo prazo para o ano de 2017; e (ii) liquidar os valores concedidos anteriormente aos diretores estatutários conforme plano de remuneração de longo prazo anterior a migração da Companhia para o Novo Mercado. Tendo sido destacado: (i) o histórico de recomendação e aprovação dos modelos de remuneração total; (ii) as características do modelo de remuneração de longo prazo anterior e modelo proposto; (iii) os valores globais aprovados, concedidos e que ainda se encontram pendentes de quitação; (iv) os valores globais pendentes de concessão referentes a performance no exercício de 2017; (v) as práticas de mercado; e (vi) a análise do valor total proposto e recomendado como bônus de compensação versus os limites estabelecidos para a remuneração global anual da Administração para o ano de 2018, aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2018. Diante do exposto, a Diretoria de Recursos Humanos e de Comunicação Interna recomendou o pagamento por meio de bônus de compensação, referente aos valores relacionados à remuneração de longo prazo para 2017 e a quitação dos valores equivalentes as ações restritas outorgadas referentes aos exercícios de 2014 a 2016 pelo ex-controlador e “non-vested” concedidos aos diretores estatutários.

Assim, considerando que: (i) constam nos contratos de diretores estatutários a previsão de remuneração de 50% da remuneração de longo prazo, com base em outorgas de ações restritas da AES Corporation; (ii) não foi aprovada em assembleia geral de acionistas em 27 de abril de 2018 a criação do plano de outorga de ações sugerido, portanto não há instrumento para honrar a transição do modelo baseado em ações da AES Corporation para o modelo baseado em ações da Companhia; (iii) por força do contrato e conforme parecer jurídico apresentado, os diretores estatutários teriam direito a receber os valores concedidos em ações da AES Corporation referentes à performance dos anos de 2014 a 2017 e esses valores se encontravam-se pendentes de recebimento; (iv) a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelos atuais diretores estatutários era de fundamental para assegurar o sucesso do processo de alienação do controle acionário da Companhia através das Ofertas Públicas de Ações (OPA) já apresentadas e formalizadas e cujo leilão ocorreu no dia 04 de junho; e (v) a efetiva contribuição desses diretores para a valorização das ações da Companhia em vista da implementação de ações estratégicas fundamentais para a valorização da Companhia também no contexto relacionado ao processo de alienação do controle da Companhia através do leilão de OPA, os membros do Conselho de Administração, aprovaram, por unanimidade de votos, nos termos da recomendação favorável do Comitê e Remuneração e Pessoas, a proposta apresentada pela Diretoria de Recursos Humanos e de Comunicação Interna para pagamento de bônus de compensação equivalente ao valor : (i) das ações “non-vested” originalmente outorgadas pela AES Corporation referentes às performances de 2014 a 2016; e (ii) do incentivo de longo prazo pendente de concessão referente às performances de 2017.

Os membros do Conselho de Administração, deliberaram, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e Pessoas, (i) que o pagamento fosse realizado somente após a realização do leilão de OPA a ocorrer em 04 de junho de 2018; (ii) que o pagamento estivesse condicionado a efetivação da alienação do controle acionário da Companhia no leilão de OPA acima referido, e (iii) à aceitação por cada um dos diretores estatutários da exclusão das cláusulas contratuais que se referem ao programa de *incentivo de longo prazo anteriormente existente* nos Contratos de Prestação de Serviços da diretoria estatutária por meio de aditivo contratual a ser firmado com a Companhia, para integral alinhamento com a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2018, e dando quitação integral de todos e quaisquer valores devidos no âmbito dos Contratos de Prestação de Serviços e relativos ao programa de incentivo de longo prazo até data de aprovação em Conselho.

ANEXO D

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

**QUADRO COMPARATIVO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E RELATÓRIO COM AS ORIGENS E IMPACTOS DAS MODIFICAÇÕES,
CONFORME O ARTIGO 11. II. DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009**

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE	CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE	
Artigo 1º ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“ Companhia ”) é uma companhia aberta regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“ Lei nº 6.404/76 ”) e pelas disposições constantes do Contrato de Concessão nº 162/98 para Distribuição de Energia Elétrica (“ Contrato de Concessão ”).	Artigo 1º ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“ Companhia ”) é uma companhia aberta regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“ Lei nº 6.404/76 ”) e pelas disposições constantes do Contrato de Concessão nº 162/98 para Distribuição de Energia Elétrica (“ Contrato de Concessão ”).	Sem alteração.
Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas,	Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas,	

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).</p>	<p>incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).</p>	
<p>Artigo 2º A Companhia tem por objeto social: I) explorar serviços públicos de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; II) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; III) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações</p>	<p>Artigo 2º A Companhia tem por objeto social: I) explorar serviços públicos de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; II) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; III) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; IV) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; V) contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; VI) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e VII) participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.</p>	<p>elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; IV) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; V) contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; VI) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e VII) participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.</p>	
<p>Artigo 3º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá abrir e encerrar filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país. A abertura e o encerramento de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração.</p>	<p>Artigo 3º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá abrir e encerrar filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país. A abertura e o encerramento de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração.</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Parágrafo Único - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.	Parágrafo Único - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.	Sem alteração.
CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES	CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES	
Artigo 4º Todas as ações da Companhia serão nominativas escriturais ("escriturais"), permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35 da mencionada Lei.	Artigo 4º Todas as ações da Companhia serão nominativas escriturais ("escriturais"), permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35 da mencionada Lei.	Sem alteração.
Parágrafo Único – O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.	Parágrafo Único – O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.	Sem alteração.
Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 1.323.486.385,25 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),	Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$2.823.486.421,33 (dois bilhões, oitocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte um reais e trinta e três centavos),	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
totalmente subscrito e integralizado, dividido em 167.343.887 (cento e sessenta e sete milhões, trezentas e quarenta e três mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	totalmente subscrito e integralizado, dividido em 200.515.051 (duzentos milhões, quinhentas e quinze mil e cinquenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	
Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.	Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.	Sem alteração.
Parágrafo Segundo - Fica vedada a emissão de ações preferenciais pela Companhia.	Parágrafo Segundo - Fica vedada a emissão de ações preferenciais pela Companhia.	Sem alteração.
Parágrafo Terceiro - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.	Parágrafo Terceiro - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.	Sem alteração.
Artigo 6º O capital social autorizado é de R\$ 3.248.680.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil reais).	Artigo 6º O capital social autorizado é de R\$ 3.248.680.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil reais).	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Primeiro - Dentro do limite previsto no <i>caput</i> deste artigo, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, sem a necessidade de reforma estatutária, aumentar o capital social mediante a emissão de novas ações ordinárias ou por meio da capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações.</p>	<p>Parágrafo Primeiro - Dentro do limite previsto no <i>caput</i> deste artigo, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, sem a necessidade de reforma estatutária, aumentar o capital social mediante a emissão de novas ações ordinárias ou por meio da capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações.</p>	Sem alteração.
<p>Parágrafo Segundo - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em aumentos de capital da Companhia, na proporção das suas participações no capital da Companhia, observadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76 e neste estatuto.</p>	<p>Parágrafo Segundo - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em aumentos de capital da Companhia, na proporção das suas participações no capital da Companhia, observadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76 e neste estatuto.</p>	Sem alteração.
<p>Parágrafo Terceiro – Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações nas condições fixadas ficarão de pleno direito constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, segundo índice a ser definido pelo Conselho de Administração, e multa de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.</p>	<p>Parágrafo Terceiro – Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações nas condições fixadas ficarão de pleno direito constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, segundo índice a ser definido pelo Conselho de Administração, e multa de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.</p>	Sem alteração.
<p>Parágrafo Quarto – A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem</p>	<p>Parágrafo Quarto – A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem</p>	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.</p>	<p>direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.</p>	
<p>Parágrafo Quinto – A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, outorgar opções de compra ou de subscrição de ações da Companhia em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.</p>	<p>Parágrafo Quinto – A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, outorgar opções de compra ou de subscrição de ações da Companhia em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.</p>	Sem alteração.
<p>Artigo 7º As ações que fazem parte do controle acionário da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.</p>	<p>Artigo 7º As ações que fazem parte do controle acionário da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.</p>	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	
Artigo 8º A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.	Artigo 8º A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.	Sem alteração.
Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas respectivas eleições e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.	Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas respectivas eleições e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos	Sem alteração.
Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria Executiva, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária referida no artigo 37.	Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria Executiva, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária referida no artigo 34.	Alteração da referência cruzada em razão da exclusão dos capítulos referentes aos comitês de assessoramento do Conselho de Administração.
CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Artigo 9º O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros residentes no Brasil ou no exterior, todos	Artigo 9º O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes no Brasil ou no exterior, todos	Ajuste redacional.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.	
Artigo 10º O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, escolhidos pelo Conselho de Administração dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.	Artigo 10º O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, escolhidos pelo Conselho de Administração dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.	Sem alteração.
Parágrafo Primeiro - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.	Parágrafo Primeiro - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.	Ajustes de tipografia.
Parágrafo Segundo - Os empregados, organizados ou não sob a forma de Clube de Investimento ou	Parágrafo Segundo - Os empregados, organizados ou não sob a forma de Clube de Investimento ou	Alteração realizada uma vez que o estatuto social não prevê conselheiro suplente.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Associação, terão direito de eleger um membro efetivo do Conselho de Administração.	Associação, terão direito de eleger um membro do Conselho de Administração.	
Parágrafo Terceiro - O único representante dos empregados da Companhia será eleito na forma da legislação societária e em conformidade com o item 4.3 III do Edital CP – 001/98, de 13 de março de 1998.	Parágrafo Terceiro - O único representante dos empregados da Companhia será eleito na forma da legislação societária e em conformidade com o item 4.3 III do Edital CP – 001/98, de 13 de março de 1998.	Sem alteração.
Parágrafo Quarto - Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no parágrafo 1º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.	Parágrafo Quarto - Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no parágrafo 1º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.	Sem alteração.
Parágrafo Quinto - O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos temporários, e na ausência deste por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.	Parágrafo Quinto - O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos temporários, e na ausência deste por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Sexto - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, exceto de vacância do único representante dos empregados da Companhia eleito nos termos do parágrafo terceiro acima, hipótese na qual deverá ser convocada Assembleia Geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do evento, o substituto será, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, nomeado pelo Conselho de Administração e servirá até a primeira Assembleia Geral.</p>	<p>Parágrafo Sexto - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, exceto de vacância do único representante dos empregados da Companhia eleito nos termos do parágrafo terceiro acima, hipótese na qual deverá ser convocada Assembleia Geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do evento, o substituto será, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, nomeado pelo Conselho de Administração e servirá até a primeira Assembleia Geral.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>Parágrafo Sétimo - No caso de vacância do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos demais membros do Conselho de Administração, cumprindo, o substituto, a gestão pelo prazo restante.</p>	<p>Parágrafo Sétimo - No caso de vacância do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos demais membros do Conselho de Administração, cumprindo, o substituto, a gestão pelo prazo restante.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>Parágrafo Oitavo - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>	<p>Parágrafo Oitavo - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Artigo 11 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, podendo dita convocação ser solicitada, de forma justificada, por qualquer membro do Conselho. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros em exercício.</p>	<p>Artigo 11 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros em exercício.</p>	<p>Alterações de redação realizadas para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel</p>
<p>Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em primeira convocação, e de 3 (três) dias úteis, em segunda convocação, e com apresentação da data, horário e local da reunião, bem como da pauta dos assuntos a serem tratados.</p>	<p>Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito com antecedência mínima 2 (dois) dias úteis, com apresentação da data, horário e local da reunião, bem como da pauta dos assuntos a serem tratados.</p>	<p>Alteração do prazo de convocação das reuniões de Conselho de Administração para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.</p>
<p>Parágrafo Segundo – Na hipótese de assuntos que exijam apreciação urgente, a reunião do Conselho de Administração poderá ser convocada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.</p>		<p>Exclusão de redação para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.</p>
<p>Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular</p>	<p>Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular</p>	<p>Alteração do número do parágrafo em razão da exclusão do antigo parágrafo segundo.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.	reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.	
<p>Parágrafo Quarto - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião, observadas, quando aplicáveis, as condições estabelecidas para o exercício do voto dos Conselheiros previstas no artigo 118 parágrafos 8º e 9º da Lei nº 6.404/76, e no(s) Acordo(s) de Acionistas da Companhia e posteriores aditamentos, arquivado(s) na sede da Companhia, se existentes.</p>	<p>Parágrafo Terceiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião, observadas, quando aplicáveis, as condições estabelecidas para o exercício do voto dos Conselheiros previstas no artigo 118 parágrafos 8º e 9º da Lei nº 6.404/76, e no(s) Acordo(s) de Acionistas da Companhia e posteriores aditamentos, arquivado(s) na sede da Companhia, se existentes.</p>	Alteração do número do parágrafo em razão da exclusão do antigo parágrafo segundo.
<p>Parágrafo Quinto – Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica ou outros meios de comunicação por meio dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participaram da reunião por meio de conferência telefônica deverão assinar o original da ata lavrado em</p>	<p>Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica ou outros meios de comunicação por meio dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participaram da reunião por meio de conferência telefônica deverão assinar o original da ata lavrado em</p>	Alteração do número do parágrafo em razão da exclusão do antigo parágrafo segundo.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>livro próprio dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da realização da reunião.</p>	<p>livro próprio dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da realização da reunião.</p>	
<p>Parágrafo Sexto – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou por outro membro do Conselho de Administração. Caberá ao presidente da mesa a escolha do secretário da reunião.</p>	<p>Parágrafo Quinto – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou por outro membro do Conselho de Administração. Caberá ao presidente da mesa a escolha do secretário da reunião.</p>	<p>Alteração do número do parágrafo em razão da exclusão do antigo parágrafo segundo.</p>
<p>Parágrafo Sétimo – O Conselheiro de Administração poderá, em suas ausências eventuais, apresentar seu voto mediante instrumento de procuração desde que este seja recebido pelo Presidente ou Vice-Presidente até o início da reunião e, caso haja algum voto a ser proferido, a procuração deverá conter o exato conteúdo do voto do Conselheiro representado, do contrário, o procurador deverá abster-se de votar. Nesta hipótese, o Conselheiro em questão será considerado presente para a formação de quórum de instalação e paravotação.</p>	<p>Parágrafo Sexto – O Conselheiro de Administração poderá, em suas ausências eventuais, apresentar seu voto mediante instrumento de procuração desde que este seja recebido pelo Presidente ou Vice-Presidente até o início da reunião e, caso haja algum voto a ser proferido, a procuração deverá conter o exato conteúdo do voto do Conselheiro representado, do contrário, o procurador deverá abster-se de votar. Nesta hipótese, o Conselheiro em questão será considerado presente para a formação de quórum de instalação e paravotação.</p>	<p>Alteração do número do parágrafo em razão da exclusão do antigo parágrafo segundo.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Oitavo – Perderá o cargo, ensejando a sua vacância definitiva, o Conselheiro que deixar de participar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.</p>		<p>Exclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.</p>
<p>Parágrafo Nono – Para fins deste artigo 11, considera-se “dia útil” todo dia que não um Sábado, Domingo, feriado ou dia em que os bancos comerciais estejam autorizados a não funcionar na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.</p>	<p>Parágrafo Sétimo – Para fins deste artigo 11, considera-se “dia útil” todo dia que não um sábado, domingo, feriado ou dia em que os bancos comerciais estejam autorizados a não funcionar na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.</p>	<p>Alteração do número do parágrafo em razão das exclusões dos antigos parágrafos segundo e oitavo e ajustes de tipografia.</p>
<p>Artigo 12 Além das matérias previstas em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:</p>	<p>Artigo 12 Além das matérias previstas em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;		Dispositivo excluído tendo em vista que tal redação já está prevista no Art. 142 (i) da Lei das S.A.
(ii) aprovar, no início de cada exercício, os Planos de Negócios Anual e Quinquenal da Companhia, que compreenderão os orçamentos anuais ou plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos, os programas de manutenção das instalações da Companhia e seus limites máximos de alavancagem, bem como suas revisões;	(i) aprovar o orçamento anual e suas alterações;	Alterações de redação realizada para padronização o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(iii) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando, através do Diretor Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos, pela Companhia e pelas sociedades direta ou indiretamente controladas;		Dispositivo excluído tendo em vista que tal redação já está prevista no Art. 142 (iii) da Lei das S.A.
(iv) fixar os critérios e procedimentos e avaliar formalmente o desempenho da Companhia, do Diretor Presidente individualmente, bem como aprovar a proposta de avaliação feita por este sobre os demais integrantes da Diretoria Executiva;		Exclusão de redação para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(v) fixar, com base nas recomendações do Comitê de Remuneração e Pessoas, critérios e diretrizes gerais de remuneração e a política de benefícios dos diretores e do próprio Conselho de Administração e respectivos comitês de assessoramento, incluindo planos de incentivo de longo prazo baseados ou referenciados em ações da Companhia;		Exclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(vi) fixar, com base em recomendação do Comitê de Remuneração e Pessoas e observado o montante da remuneração anual global dos Administradores fixada em Assembleia Geral, a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva quando não houver deliberação a respeito da Assembleia Geral, nos termos do artigo 18;	(ii) fixar, observado o montante da remuneração anual global dos Administradores fixada em Assembleia Geral, a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva quando não houver deliberação a respeito da Assembleia Geral;	Alterações de redação realizada para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(vii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;	(iii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;	Ajuste na numeração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(viii) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições, inclusive designando o Diretor Vice-Presidente que cumulará a função de Diretor de Relações com Investidores;	(iv) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;	Alterações de redação realizada para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(ix) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das demonstrações contábeis e contas da Diretoria Executiva;	(v) manifestar-se sobre o o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;	Alterações de redação realizadas para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(x) vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas que tenham violado as disposições deste Estatuto;		Exclusão de redação para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(xi) aprovar a política de dividendos da Companhia e, observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar (a) no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros	(vi) declarar (a) no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes	Alterações de redação realizadas para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;</p>	<p>no último balanço anual, semestral ou trimestral; (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;</p>	
<p>(xii) a celebração de quaisquer acordos, contratos, documentos, títulos, instrumentos ou investimentos de capital, financiamentos, empréstimos ou mútuos, que tenham o mesmo objeto e as mesmas partes, cujo valor individual ou global, nos últimos 12 (doze) meses, seja superior a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto (a) os especificados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que diz respeito às suas principais condições; (b) os contratos de compra de energia, provenientes de editais de leilões de compra de energia elétrica homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e demais Contratos de Compra de Energia no Ambiente de Contratação Regulada; e (c) Contrato de Conexão e Uso do Sistema</p>	<p>(vii) Contratar operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários inclusive a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“Commercial Papers”) e de quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a contratação de garantia de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);</p>	<p>Alterações de redação realizadas para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>de Transmissão e de Distribuição, bem como respectivos os Contrato de Constituição de Garantia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas nos itens (a), (b) e (c) acima, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse os limites de alavancagem previstos no Plano de Negócios Anual;</p>		
<p>(xiii) deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição, de Notas Promissórias Comerciais (“Commercial Papers”), de debêntures, de debêntures conversíveis em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários;</p>	<p>(viii) deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição, de debêntures, de debêntures conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários;</p>	<p>Alterações de redação realizadas para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.</p>
<p>(xiv) deliberar sobre a venda, locação, cessão, transferência, alienação, liquidação ou outra disposição de qualquer ativo ou participação acionária da Companhia, que tenham o mesmo objeto e as mesmas partes, cujo valor individual ou global, nos últimos 12 (doze) meses, seja superior a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou</p>		<p>Exclusão de redação para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto os especificados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que tange às suas principais condições;</p>		
<p>(xv) deliberar sobre a aquisição de quaisquer bens cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas mais recentes da Companhia, exceto aqueles decorrentes de operações/transações especificados no Plano de Negócios Anual inclusive no que tange às suas principais condições;</p>	<p>(ix) adquirir, alienar ou onerar bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado;</p>	<p>Alterações de redação realizadas para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.</p>
<p>(xvi) autorizar a prática de qualquer ato extraordinário de gestão não compreendido, por lei ou por este Estatuto, na competência de outros órgãos societários;</p>		<p>Exclusão de redação para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Sem dispositivo correspondente.	(x) celebrar acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias;	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
Sem dispositivo correspondente.	(xi) celebrar contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
Sem dispositivo correspondente.	(xii) realizar investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor;	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
Sem dispositivo correspondente.	(xiii) aprovar a compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
Sem dispositivo correspondente.	(xiv) contratar investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, em valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Sem dispositivo correspondente.	(xv) realizar patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
Sem dispositivo correspondente.	(xvi) contratar consultorias de qualquer natureza, em valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
Sem dispositivo correspondente.	(xvii) contratar publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
Sem dispositivo correspondente.	(xviii) realizar doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
Sem dispositivo correspondente.	(xix) celebrar transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e praticar atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);	Inclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>(xvii) autorizar prévia e expressamente a celebração, pela Companhia ou pelas sociedades direta ou indiretamente controladas, de quaisquer contratos, que tenham o mesmo objeto e as mesmas partes, nos últimos 12 meses, e envolvam os acionistas da Companhia, cuja participação represente 5% ou mais do capital da Companhia, ou suas partes relacionadas, ou qualquer pessoa física ou jurídica nas quais os acionistas da Companhia, ou suas partes relacionadas tenham interesse econômico direto ou indireto, exceto: (i) os contratos de compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado e (ii) aqueles formalmente aprovados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que diz respeito às suas principais condições;</p>		<p>A matéria já está tratada em outros incisos conforme modelo estatutos demais empresas Enel.</p>
<p>(xviii) deliberar sobre a constituição e dissolução de subsidiárias da Companhia, no país e no exterior;</p>	<p>(xx) deliberar sobre a constituição e dissolução de subsidiárias da Companhia, no país e no exterior;</p>	<p>Ajuste na numeração.</p>
<p>(xix) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, nos termos da legislação aplicável;</p>	<p>(xxi) aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, nos termos da legislação aplicável;</p>	<p>Melhoria de redação.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(xx) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado;		Dispositivo excluído tendo em vista que tal redação já está prevista nos Arts. 76 e 166 da Lei das S.A.
(xxi) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e a criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração e respectivos regimentos;	(xxii) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e a criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração e respectivos regimentos;	Ajuste na numeração.
(xxii) aprovar a emissão de quaisquer documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários pela Companhia, pública ou particular, bem como a celebração de acordos pela Companhia ou a outorga de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente dos mesmos), que possa dar direito ao proprietário ou ao beneficiário de subscrever ou adquirir documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários integrantes do patrimônio da Companhia ou de sua própria emissão;		A matéria já está tratada em outros incisos do artigo 12.
(xxiii) escolher e destituir auditores independentes com base em recomendação do Comitê de Auditoria, os	(xxiii) escolher e destituir auditores independentes com base em recomendação do Comitê de Auditoria, os	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>quais não poderão prestar à Companhia serviços que, de acordo com as normas profissionais, legislação e regulamentos que regulam a profissão do auditor independente, comprometam a sua independência durante a vigência do contrato;</p>	<p>quais não poderão prestar à Companhia serviços que, de acordo com as normas profissionais, legislação e regulamentos que regulam a profissão do auditor independente, comprometam a sua independência durante a vigência do contrato;</p>	
<p>(xxiv) submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia;</p>	<p>(xxiv) submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia;</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>(xxv) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus e gravames sobre bens, móveis ou imóveis, direitos e ativos da Companhia, e/ou de suas sociedades direta ou indiretamente controladas, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto: (a) garantias no âmbito de processos administrativos ou judiciais da Companhia; ou (b) garantias exigidas no âmbito dos contratos de</p>	<p>(xxv) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus e gravames sobre bens, móveis ou imóveis, direitos e ativos da Companhia, e/ou de suas sociedades direta ou indiretamente controladas, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto: (a) garantias no âmbito de processos administrativos ou judiciais da Companhia; ou (b) garantias exigidas no âmbito dos contratos de</p>	<p>A alteração tem por objetivo esclarecer a atribuição do Conselho de Administração no tocante à constituição de ônus e gravames sobre bens, móveis ou imóveis, direitos e ativos da Companhia e de suas sociedades direta ou indiretamente controladas.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado;	compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado;	
(xxvi) deliberar sobre a prestação de quaisquer garantias por obrigações de terceiros;		Dispositivo excluído tendo em vista que tal redação já está prevista no Art. 142 (viii) da Lei das S.A.
(xxvii) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou determinados pela Assembleia Geral;	(xxvi) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou determinados pela Assembleia Geral;	Ajuste na numeração.
(xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;	(xxvii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade;	Ajuste na numeração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;	(b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;	
(xxix) aprovar as propostas de fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer operação similar que envolva a Companhia e suas subsidiárias;	(xxviii) aprovar as propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer operação similar que envolva a Companhia e suas subsidiárias;	Alterações de redação realizadas para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(xxx) autorizar a Companhia a participar em outras sociedades;		Exclusão de redação para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(xxxii) fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como sócia ou acionista, aprovar previamente as alterações do contrato social ou		Exclusão de redação para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
do estatuto social das sociedades em que a Companhia participa, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;		
(xxxii) aprovar e revisar o código de conduta, aplicável a todos os empregados e administradores, e as Políticas de: (a) Transações com Partes Relacionadas; (b) Gestão de Riscos; (c) Crédito e Investimentos; (d) Negociações de Valores Mobiliários; (e) Divulgação e Manutenção de Sigilo de Informações; (f) Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria Executiva; e (f) Remuneração; (g) Contratação de Auditores Externos; e (h) Sustentabilidade.	(xxxii) aprovar e revisar o código de conduta, aplicável a todos os empregados e administradores, e as Políticas de: (a) Transações com Partes Relacionadas; (b) Gestão de Riscos; (c) Negociações de Valores Mobiliários; (d) Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e da Diretoria Executiva; e (e) Remuneração.	Manutenção apenas das políticas que devem ser aprovadas pelo CA.
(xxxiv) aprovar a abertura e o encerramento de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior;		Exclusão de redação para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
Parágrafo Único – A Companhia complementar a previdência social a seus empregados na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.		Exclusão de redação para padronizar o estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Sem dispositivo correspondente.		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
<p>Artigo 13 O Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade é órgão estatutário de assessoramento e reporte direto ao Conselho de Administração, responsável por acompanhar e recomendar estratégias operacionais e comerciais da Companhia e de sociedades controladas diretas e indiretamente pela Companhia, tendo como atribuições:</p>		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(i) assessorar o Conselho de Administração na fixação dos objetivos estratégicos da Companhia;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(ii) analisar os planos estratégicos e de investimento previamente à sua apreciação pelo Conselho de Administração;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(iii) monitorar a implantação dos projetos dos planos estratégicos, propor eventuais ajustes que se façam necessários, e acompanhar o atingimento das metas fixadas;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(iv) analisar a estratégia de inovação e de pesquisa e desenvolvimento (P&D) adotada pela Companhia e por suas controladas, estabelecendo diretrizes logrando a melhoria na eficiência operacional e ganho de valor para o acionista;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(v) recomendar ao Conselho de Administração a adoção e alteração das estratégias e/ou ações relacionadas às estratégias, à inovação e à pesquisa e desenvolvimento (P&D) nas áreas de energia, de gestão, de novos produtos e de processos;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(vi) monitorar a implantação das estratégias e ações de inovação e de pesquisa e desenvolvimento (P&D) no âmbito da Companhia e de suas controladas;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(vii) avaliar propostas de investimentos nas áreas de inovação e de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e recomendar ao Conselho de Administração a realização de tais investimentos;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(viii) acompanhar e avaliar os resultados da implantação de ferramentas de gestão sustentáveis e inovadoras;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(ix) assessorar o Conselho de Administração nos aspectos relacionados à sustentabilidade, mediante identificação, abordagem e tratamento de assuntos que representem riscos ou possam ter impacto relevante nos negócios, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da Companhia;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(x) aprovar relatórios de práticas e ações de sustentabilidade;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(xi) aprovar políticas relacionadas às questões de responsabilidade socioambiental;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(xii) manter a Política de Sustentabilidade consistente e atualizada, propondo alterações sempre que necessário;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.
(xiii) dar as diretrizes para a formulação da estratégia de sustentabilidade empresarial, à luz da missão, visão e valores da Companhia;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Primeiro – O Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade terá funcionamento permanente e será composto por, no mínimo 3 (três), e, no máximo, 5 (cinco) membros, conselheiros ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos.</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.</p>
<p>Parágrafo Segundo – O funcionamento do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade será regido por este Estatuto e pelo Regimento Interno do Comitê, o qual será aprovado pelo Conselho de Administração.</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.</p>
<p>Parágrafo Terceiro – Os membros do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade farão jus a remuneração na forma estabelecida pelo Conselho de Administração.</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.</p> <p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VI</p> <p style="text-align: center;">COMITÊ DE AUDITORIA</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VI</p> <p style="text-align: center;">COMITÊ DE AUDITORIA</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>Artigo 14 O Comitê de Auditoria é órgão permanente de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração.</p>	<p>Artigo 13 O Comitê de Auditoria é órgão permanente de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração.</p>	<p>Ajuste na numeração</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Primeiro – O Comitê de Auditoria será governado pela regulamentação da CVM aplicável, por este Estatuto Social e por seu regimento interno e suas deliberações serão meramente opinativas, não vinculando àquelas do Conselho de Administração.</p>	<p>Parágrafo Primeiro – O Comitê de Auditoria será governado pela regulamentação da CVM aplicável, por este Estatuto Social e por seu regimento interno e suas deliberações serão meramente opinativas, não vinculando àquelas do Conselho de Administração.</p>	Sem alteração.
<p>Parágrafo Segundo - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, integrantes do conselho ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos. Tendo exercido mandato por qualquer período, o membro somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos.</p>	<p>Parágrafo Segundo - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, integrantes do conselho ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos. Tendo exercido mandato por qualquer período, o membro somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos.</p>	Sem alteração.
<p>Parágrafo Terceiro – A composição do Comitê de Auditoria deve observar o seguinte:</p>	<p>Parágrafo Terceiro – A composição do Comitê de Auditoria deve observar o seguinte:</p>	Sem alteração.
<p>(i) pelo menos 1 (um) membro do Comitê de Auditoria deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, riscos e auditoria, possuindo: (a) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras; (b) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis; (c)</p>	<p>(i) pelo menos 1 (um) membro do Comitê de Auditoria deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, riscos e auditoria, possuindo: (a) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras; (b) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis; (c)</p>	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da Companhia; (d) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do Comitê de Auditoria; e (e) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária;</p>	<p>experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da Companhia; (d) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do Comitê de Auditoria; e (e) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária;</p>	
<p>(ii) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente;</p>	<p>(ii) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente;</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>(iii) é vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, dos diretores da Companhia, de suas controladas, de acionistas controladores, coligadas ou sociedades sob controle comum;</p>	<p>(iii) é vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, dos diretores da Companhia, de suas controladas, de acionistas controladores, coligadas ou sociedades sob controle comum;</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>(iv) para avaliação do cumprimento do requisito de independência previsto no item (ii) acima, o membro do Comitê de Auditoria: (a) não pode ser, ou ter sido nos últimos 5 (cinco) anos, (1) diretor ou empregado da Companhia, seus acionistas controladores, controladas, coligadas, ou sociedades em controle comum, direta ou indiretamente; ou (2) responsável técnico de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia; e</p>	<p>(iv) para avaliação do cumprimento do requisito de independência previsto no item (ii) acima, o membro do Comitê de Auditoria: (a) não pode ser, ou ter sido nos últimos 5 (cinco) anos, (1) diretor ou empregado da Companhia, seus acionistas controladores, controladas, coligadas, ou sociedades em controle comum, direta ou indiretamente; ou (2) responsável técnico de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia; e</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(b) não pode ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no subitem (a) acima; e	(b) não pode ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no subitem (a) acima; e	
(v) o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as funções referidas nos itens (i) e (ii) acima.	(v) o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as funções referidas nos itens (i) e (ii) acima.	Sem alteração.
Parágrafo Quinto – Os membros do Comitê de Auditoria farão jus a remuneração na forma estabelecida pelo Conselho de Administração que levará em consideração parecer do Comitê de Remuneração e Pessoas.	Parágrafo Quarto – Os membros do Comitê de Auditoria farão jus a remuneração na forma estabelecida pelo Conselho de Administração.	Alteração de redação para refletir a extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.
Artigo 15 Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:	Artigo 14 Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:	Ajuste na numeração.
(i) propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, bem como aprovar a remuneração deste e o escopo dos serviços contratados e opinar sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço;	(i) propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, bem como aprovar a remuneração deste e o escopo dos serviços contratados e opinar sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço;	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;	(ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;	Sem alteração.
(iii) supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, inclusive conduzindo avaliação anual de desempenho do diretor responsável pelo departamento de auditoria interna, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias;	(iii) supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, inclusive conduzindo avaliação anual de desempenho do diretor responsável pelo departamento de auditoria interna, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias;	Sem alteração.
(iv) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;	(iv) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;	Sem alteração.
(v) supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas;	(v) supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas;	Sem alteração.
(vi) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações intermediárias e das demonstrações financeiras da	(vi) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações intermediárias e das demonstrações financeiras da	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;	Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;	
(vii) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;	(vii) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;	Sem alteração.
(viii) avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos, abrangendo riscos legais, tributários e trabalhistas;	(viii) avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos, abrangendo riscos legais, tributários e trabalhistas;	Sem alteração.
(ix) manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;	(ix) manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;	Sem alteração.
(x) opinar, a pedido do Conselho de Administração, na hipótese do Conselho Fiscal não estar em funcionamento, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de	(x) opinar, a pedido do Conselho de Administração, na hipótese do Conselho Fiscal não estar em funcionamento, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;	capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;	
(xi) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;	(xi) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;	Sem alteração.
(xii) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;	(xii) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;	Sem alteração.
(xiii) avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração a correção, atualização ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, sempre que necessário;	(xiii) avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração a correção, atualização ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, sempre que necessário;	Sem alteração.
(xiv) avaliar e monitorar os controles existentes para as transações da Companhia e suas controladas com partes relacionadas, bem como para a sua divulgação;	(xiv) avaliar e monitorar os controles existentes para as transações da Companhia e suas controladas com partes relacionadas, bem como para a sua divulgação;	Sem alteração.
(xv) analisar e opinar previamente sobre as transações da Companhia e suas controladas com partes	(xv) analisar e opinar previamente sobre as transações da Companhia e suas controladas com partes	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>relacionadas, podendo, se assim julgar pertinente, contratar consultores externos para subsidiar tal análise, que deverá avaliar a adequação dos termos e condições da transação ao menos sob os seguintes aspectos: (i) atendimento às diretrizes estabelecidas na Política de Transações entre Partes Relacionadas; (ii) comutatividade da transação; (iii) alinhamento com as condições de mercado; e (iv) ausência de vantagens ou benefícios indevidos a qualquer das partes envolvidas na transação;</p>	<p>relacionadas, podendo, se assim julgar pertinente, contratar consultores externos para subsidiar tal análise, que deverá avaliar a adequação dos termos e condições da transação ao menos sob os seguintes aspectos: (i) atendimento às diretrizes estabelecidas na Política de Transações entre Partes Relacionadas; (ii) comutatividade da transação; (iii) alinhamento com as condições de mercado; e (iv) ausência de vantagens ou benefícios indevidos a qualquer das partes envolvidas na transação;</p>	
<p>(xvi) opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração;</p>	<p>(xvi) opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração;</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>(xvii) revisar periodicamente, com a administração da Companhia e com os auditores independentes, em reuniões conjuntas ou separadas: (a) quaisquer análises ou demais comunicações escritas elaboradas pela administração e/ou pelos auditores independentes, contendo questões relevantes sobre divulgação de informações financeiras e correspondentes entendimentos adotados na elaboração das demonstrações financeiras; (b) as políticas e práticas contábeis críticas da Companhia; (c) as operações e estruturas não refletidas nas demonstrações financeiras; (d) quaisquer questões relevantes relativas a princípios</p>	<p>(xvii) revisar periodicamente, com a administração da Companhia e com os auditores independentes, em reuniões conjuntas ou separadas: (a) quaisquer análises ou demais comunicações escritas elaboradas pela administração e/ou pelos auditores independentes, contendo questões relevantes sobre divulgação de informações financeiras e correspondentes entendimentos adotados na elaboração das demonstrações financeiras; (b) as políticas e práticas contábeis críticas da Companhia; (c) as operações e estruturas não refletidas nas demonstrações financeiras; (d) quaisquer questões relevantes relativas a princípios</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
contábeis e apresentação das demonstrações financeiras, incluindo quaisquer mudanças significativas na escolha ou aplicação de princípios contábeis pela Companhia; e (e) o efeito de iniciativas ou atos, aplicáveis à Companhia, por parte de autoridades administrativas ou encarregadas de disciplina contábil;	contábeis e apresentação das demonstrações financeiras, incluindo quaisquer mudanças significativas na escolha ou aplicação de princípios contábeis pela Companhia; e (e) o efeito de iniciativas ou atos, aplicáveis à Companhia, por parte de autoridades administrativas ou encarregadas de disciplina contábil;	
(xviii) monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e sistemas de conformidade (<i>compliance</i>) pela organização;	(xviii) monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e sistemas de conformidade (<i>compliance</i>) pela organização;	Sem alteração.
(xix) monitorar os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do código de conduta e do canal de denúncias (abrangendo o tratamento das denúncias recebidas) e eventual existência de fraude;	(xix) monitorar os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do código de conduta e do canal de denúncias (abrangendo o tratamento das denúncias recebidas) e eventual existência de fraude;	Sem alteração.
(xx) supervisionar as atividades da auditoria interna, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados;	(xx) supervisionar as atividades da auditoria interna, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados;	Sem alteração.
(xxi) apreciar eventuais conflitos de interesses envolvendo os membros do Conselho de	(xxi) apreciar eventuais conflitos de interesses envolvendo os membros do Conselho de	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Administração da Companhia, bem como fornecer opinião sobre a possibilidade ou não de quaisquer de tais Conselheiros votarem qualquer matéria que possa ensejar conflito de interesses. O membro do comitê de auditoria envolvido em eventual conflito de interesses, não poderá participar das reuniões de análise e deliberação do caso em questão. Contudo, se obrigada a colaborar integralmente com as investigações, sempre que solicitado, fornecimento toda e qualquer informação relativa ao caso sob investigação.</p>	<p>Administração da Companhia, bem como fornecer opinião sobre a possibilidade ou não de quaisquer de tais Conselheiros votarem qualquer matéria que possa ensejar conflito de interesses. O membro do comitê de auditoria envolvido em eventual conflito de interesses, não poderá participar das reuniões de análise e deliberação do caso em questão. Contudo, se obrigada a colaborar integralmente com as investigações, sempre que solicitado, fornecimento toda e qualquer informação relativa ao caso sob investigação.</p>	
<p>Parágrafo Primeiro – O Comitê de Auditoria elaborará relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>(i) as atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados;</p> <p>(ii) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;</p>	<p>Parágrafo Primeiro – O Comitê de Auditoria elaborará relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>(i) as atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados;</p> <p>(ii) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>(iii) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação;</p> <p>(iv) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna;</p> <p>(v) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e</p> <p>(vi) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia.</p>	<p>(iii) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação;</p> <p>(iv) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna;</p> <p>(v) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e</p> <p>(vi) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia.</p>	
<p>Parágrafo Segundo – O Coordenador do Comitê de Auditoria, o qual deve ser sempre um membro independente, indicado pelo Conselho de Administração para a função, ou, na sua ausência ou impedimento, outro membro do Comitê de Auditoria por ele indicado, deve reunir-se com o Conselho de Administração, no mínimo, trimestralmente, para relatar as atividades do Comitê. Quando necessário ou conveniente, o Coordenador ou o seu substituto,</p>	<p>Parágrafo Segundo – O Coordenador do Comitê de Auditoria, o qual deve ser sempre um membro independente, indicado pelo Conselho de Administração para a função, ou, na sua ausência ou impedimento, outro membro do Comitê de Auditoria por ele indicado, deve reunir-se com o Conselho de Administração, no mínimo, trimestralmente, para relatar as atividades do Comitê. Quando necessário ou conveniente, o Coordenador ou o seu substituto,</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
conforme o caso, se fará acompanhar de outros membros do Comitê de Auditoria.	conforme o caso, se fará acompanhar de outros membros do Comitê de Auditoria.	
Parágrafo Terceiro – As atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria serão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.	Parágrafo Terceiro – As atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria serão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.	Sem alteração.
Parágrafo Quarto – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber e tratar denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, inclusive por meio de procedimentos específicos para a proteção do denunciante e da confidencialidade da informação.	Parágrafo Quarto – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber e tratar denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, inclusive por meio de procedimentos específicos para a proteção do denunciante e da confidencialidade da informação.	Sem alteração.
Artigo 16 O Comitê de Auditoria deverá aprovar, por maioria de votos de seus membros, proposta de Regimento Interno regulamentando as questões relativas a seu funcionamento, a ser aprovado pelo Conselho de Administração.	Artigo 15 O Comitê de Auditoria deverá aprovar, por maioria de votos de seus membros, proposta de Regimento Interno regulamentando as questões relativas a seu funcionamento, a ser aprovado pelo Conselho de Administração.	Ajuste na numeração.
Parágrafo Único – Para o desempenho de suas funções, o Comitê de Auditoria terá acesso às	Parágrafo Único – Para o desempenho de suas funções, o Comitê de Auditoria terá acesso às	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>informações de que necessitar e disporá de autonomia operacional, bem como de dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.</p>	<p>informações de que necessitar e disporá de autonomia operacional, bem como de dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.</p>	
<p align="center">CAPÍTULO VII</p> <p align="center">COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E PESSOAS</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>Artigo 17 A Companhia terá um Comitê de Remuneração e Pessoas observados os parâmetros e diretrizes a seguir.</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>Parágrafo Primeiro – O Comitê será responsável por assessorar o Conselho de Administração em questões relacionadas aos modelos de remuneração da administração da Companhia e na tomada de decisões relacionadas aos recursos humanos da Companhia.</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Segundo – O Comitê terá funcionamento permanente e será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, conselheiros ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, por um prazo de 2 (dois) anos, observado que 1 (um) membro será, necessariamente, conselheiro independente da Companhia, tal como definido no Regulamento do Novo Mercado.</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>Parágrafo Terceiro - É necessário que ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Remuneração e Pessoas tenha experiência prévia comprovada em administração de recursos humanos e no desempenho de funções relativas ao estabelecimento de políticas de remuneração, metas corporativas e atração e retenção de pessoal.</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>Parágrafo Quarto – O funcionamento do Comitê de Remuneração e Pessoas será regido por este Estatuto e pelo Regimento Interno do Comitê, o qual será aprovado pelo Conselho de Administração.</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Quinto – Os membros do Comitê de Remuneração e Pessoas farão jus a remuneração na forma estabelecida pelo Conselho de Administração.</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>Artigo 18 Compete ao Comitê de Remuneração e Pessoas, além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo Conselho de Administração:</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>(i) propor ao Conselho de Administração e revisar anualmente, os parâmetros e diretrizes e a consequente política de remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da Companhia, aos membros dos Comitês Consultivos e demais órgãos de assessoramento do Conselho, bem como dos reportes diretos da Diretoria Executiva da Companhia e de suas controladas;</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>(ii) propor anualmente ao Conselho de Administração a remuneração dos administradores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral;</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>(iii) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a alocação do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, dos</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>honorários mensais de cada um dos Administradores, membros dos Comitês Consultivos e dos demais órgãos de assessoramento da Companhia;</p>		
<p>(iv) revisar e recomendar à aprovação do Conselho de Administração, com relação ao Diretor-Presidente, seu: (a) nível salarial anual, (b) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo, (c) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo, e (d) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios;</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>(v) revisar a proposta preparada pelo Diretor-Presidente para cada membro da Diretoria Executiva da Companhia e recomendar à aprovação do Conselho de Administração os seguintes itens: (a) nível salarial anual, (b) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo, (c) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo, e (d) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios;</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>
<p>(vi) recomendar à aprovação do Conselho de Administração da Companhia a implementação ou a revisão dos planos de incentivo de longo prazo da</p>		<p>A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Companhia, inclusive aqueles baseados ou referenciados em ações;		
(vii) gerir os planos de incentivo de longo prazo da Companhia, inclusive aqueles baseados ou referenciados em ações, em consonância com as políticas da Companhia e as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, cabendo-lhe adotar todas as medidas e providências necessárias e adequadas para a administração dos planos;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.
(viii) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral: (a) a criação de programas de outorga de ações ou de opções de aquisição de ações; (b) da inclusão de participantes nos planos; e (c) os termos e condições das outorgas, bem como eventuais alterações;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(ix) recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a atribuição, aos administradores da Companhia, de sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, incluindo balanços intermediários, respeitadas as limitações e disposições estatutárias e legais;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.
(x) revisar e submeter ao Conselho de Administração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração dos administradores e reportes direto da Diretoria Executiva da Companhia, acompanhando sua implementação e realizando a avaliação do desempenho de tais administradores e funcionários em face de tais metas e objetivos;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.
(xi) identificar pessoas aptas a se tornarem membros da Diretoria Executiva, e recomendar tais candidatos ao Conselho de Administração, obedecidas as normas legais, regulamentares e deste Estatuto Social com relação aos requisitos e impedimentos e para eleição de administradores;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.
(xii) verificar a adequação da indicação de candidatos a membro do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Executiva aos critérios definidos neste estatuto e no Regulamento do Novo Mercado, incluindo a emissão de parecer acerca do tema; e		
(xiii) desenvolver, em conjunto com o diretor presidente, planos de sucessão para garantir que os cargos nos órgãos da administração sejam sempre ocupados por pessoas preparadas, familiarizadas com as atividades da Companhia e de suas controladas, e aptas a implementar seus planos de negócios, seus objetivos de longo prazo e a garantir a continuidade da Companhia;		A exclusão do dispositivo decorre da extinção do Comitê de Remuneração e Pessoas.
CAPÍTULO VIII DIRETORIA EXECUTIVA	CAPÍTULO VI DIRETORIA EXECUTIVA	Ajuste na numeração
Artigo 19 A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes, sendo que um Diretor Vice-Presidente cumulará a função de Diretor de Relações com Investidores, todos residentes no País, cujo mandato terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.	Artigo 16 A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 13 (doze) Diretores, conforme abaixo: Diretor Presidente; Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes; Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores;	Inclusão de redação realizada para aprimorar a governança mediante definição de competências à Diretoria Executiva.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
	<p>Diretor de Pessoas e Organização;</p> <p>Diretor de Relações Institucionais;</p> <p>Diretor de Comunicação;</p> <p>Diretor de Regulação;</p> <p>Diretor de Mercado;</p> <p>Diretor Jurídico;</p> <p>Diretor de Compras;</p> <p>Diretor de Serviços;</p> <p>Diretor de Segurança Patrimonial; e</p> <p>Diretor de Sustentabilidade.</p>	
Sem dispositivo correspondente.	Parágrafo Primeiro - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, sendo seus membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.	Inclusão de redação realizada para aprimorar a governança mediante definição de competências à Diretoria Executiva.
Parágrafo Único – Em caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria Executiva, a respectiva substituição,	Parágrafo Segundo – Em caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria Executiva, a respectiva	Alteração da numeração

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
para completar o prazo de gestão, será deliberada pelo Conselho de Administração.	substituição, para completar o prazo de gestão, será deliberada pelo Conselho de Administração.	
Sem dispositivo correspondente.	Parágrafo Terceiro - O Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores a ser por ele designado. Os demais Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário serão substituídos pelo Diretor Presidente.	Inclusão de redação realizada para aprimorar a governança mediante definição de competências à Diretoria Executiva.
Sem dispositivo correspondente.	Parágrafo Quarto - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia nomear, dentre os demais Diretores, aquele que assumirá a Presidência da Companhia interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o seu substituto.	Inclusão de redação realizada para aprimorar a governança mediante definição de competências à Diretoria Executiva.
Sem dispositivo correspondente.	Parágrafo Quinto - O Diretor eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído.	Inclusão de redação realizada para aprimorar a governança mediante definição de competências à Diretoria Executiva.
Sem dispositivo correspondente.	Artigo 17 Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:	Inclusão de redação realizada para aprimorar a governança mediante definição de competências à Diretoria Executiva.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
	<p>I - Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;</p> <p>II - Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e religações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação;</p> <p>III - Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações</p>	

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
	<p>financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia, inclusive em âmbito judicial, e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia;</p> <p>IV – Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes;</p> <p>V - Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da</p>	

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
	<p>administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;</p> <p>VI - Diretor de Comunicação:</p> <p>VI - Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;</p> <p>VII - Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;</p> <p>VIII - Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a</p>	

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
	<p>comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;</p> <p>IX - Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;</p> <p>X - Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral;</p> <p>XI - Diretor de Serviços: responsável pela gestão de serviços gerais, incluindo manutenção de edifícios e planejamento de ocupação de instalações; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços de escritório;</p> <p>XII - Diretor de Segurança Patrimonial: responsável definição e execução de procedimentos de segurança</p>	

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
	<p>patrimonial, de pessoal e de informações e documentos da Companhia; e</p> <p>XII - Diretor de Sustentabilidade: responsável pela definição e implementação de políticas, programas e ações de sustentabilidade empresarial.</p>	
<p>Artigo 20 Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.</p>	<p>Artigo 18 Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.</p>	<p>Alteração da numeração</p>
<p>Artigo 21 À Diretoria Executiva compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no artigo 12 deste Estatuto Social.</p>	<p>Artigo 19 À Diretoria Executiva compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“<i>Commercial Papers</i>”) sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no artigo 12 deste Estatuto Social.</p>	<p>Inclusão de redação realizada para aprimorar a governança mediante definição de competências à Diretoria Executiva.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Único – A Diretoria Executiva deverá disponibilizar todas as informações solicitadas pelos membros do Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento.</p>		<p>Dispositivo excluído tendo em vista que tal previsão está prevista no Art. 142, III da Lei das S.A.</p>
<p>Artigo 22 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer dos demais membros da Diretoria Executiva.</p>	<p>Artigo 20 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores.</p>	<p>Ajuste realizado para compatibilizar com demais estatutos da Enel.</p>
<p>Parágrafo Único – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões, lavradas no livro próprio.</p>	<p>Parágrafo Único – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões, lavradas no livro próprio.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>Artigo 23 Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, serão necessárias, para vincular a Companhia:</p>	<p>Artigo 21 A Companhia será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, por qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 17. A Companhia obrigar-se-á pela assinatura do Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, pela de qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 17 e observadas as disposições do Artigo 12.</p>	<p>Ajuste realizado para compatibilizar com demais estatutos da Enel.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
(i) a assinatura do Diretor-Presidente; ou		Exclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(ii) a assinatura de qualquer 1 (um) dos Diretores Vice-Presidentes;		Exclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
(iii) a assinatura de 2 (dois) Procuradores, agindo em conformidade com os limites especificamente estabelecidos na respectiva procuração que será outorgada na forma deste Estatuto Social.		Exclusão de redação para padronização do estatuto social da Companhia aos demais estatutos do Grupo Enel.
<p>Artigo 24 Os instrumentos de mandato da Companhia deverão sempre ser assinados, conjuntamente, por 2 (dois) executivos: pelo Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente, ou por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, e estabelecerão expressamente a limitação dos poderes. Os instrumentos de mandato serão outorgados por prazo certo não superior a 1 (um) ano, exceto os instrumentos de mandatos outorgados: (a) para fins judiciais, arbitrais e/ou administrativos em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo; (b) em decorrência de editais de leilões de compra de energia</p>	<p>Artigo 22 A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. Os instrumentos de mandato da Companhia deverão sempre ser assinados individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 17 e estabelecerão expressamente a limitação dos poderes. Os instrumentos de mandato serão outorgados por prazo certo não superior a 1 (um) ano, exceto os instrumentos de mandatos outorgados: (a) para fins judiciais, arbitrais e/ou administrativos em que seja da</p>	Alteração de redação para padronização do estatuto.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>elétrica homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; e (c) para a celebração de contratos de constituição de garantia celebrados com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e/ou com agentes das seguintes categorias: geradores, transmissores ou distribuidores de energia elétrica.</p>	<p>essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo; (b) em decorrência de editais de leilões de compra de energia elétrica homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; (c) para a celebração de contratos de constituição de garantia celebrados com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e/ou com agentes das seguintes categorias: geradores, transmissores ou distribuidores de energia elétrica; e (e) as outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VIII</p> <p style="text-align: center;">CONSELHO FISCAL</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO VII</p> <p style="text-align: center;">CONSELHO FISCAL</p>	<p>Ajuste de numeração</p>
<p>Artigo 25 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação pertinente.</p>	<p>Artigo 23 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação pertinente.</p>	<p>Ajuste de numeração</p>
<p>Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do</p>	<p>Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.	Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.	
Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos por meio de assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.	Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos por meio de assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.	Sem alteração.
Parágrafo Terceiro - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária prevista no artigo 37.	Parágrafo Terceiro - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária prevista no artigo 34.	Ajuste na referência cruzada.
CAPÍTULO VIII ASSEMBLEIA GERAL	CAPÍTULO VIII ASSEMBLEIA GERAL	Ajuste de numeração.
Artigo 26 As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada	Artigo 24 As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada	Ajuste de numeração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
exercício social, nos termos da legislação pertinente e, extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.	exercício social, nos termos da legislação pertinente e, extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.	
Parágrafo Único – As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.	Parágrafo Único – As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.	Sem alteração.
Artigo 27 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, por 1 (um) membro da Diretoria Executiva. O Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da mesa.	Artigo 25 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência deste, por 1 (um) membro da Diretoria Executiva. O Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da mesa.	Inclusão de redação realizada para ampliar o leque de substitutos do Presidente nas assembleias gerais.
Parágrafo Primeiro – Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral seguirão aqueles previstos na legislação aplicável em vigor.	Parágrafo Primeiro – Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral seguirão aqueles previstos na legislação aplicável em vigor.	Sem alteração.
Parágrafo Segundo – A fim de comparecer à Assembleia Geral, é recomendável o depósito, pelo acionista, na Companhia ou em local por esta indicado,	Parágrafo Segundo – A fim de comparecer à Assembleia Geral, é recomendável o depósito, pelo acionista, na Companhia ou em local por esta indicado,	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da respectiva Assembleia:</p> <p>(a) do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (b) do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade.</p>	<p>com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da respectiva Assembleia:</p> <p>(a) do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (b) do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade.</p>	
<p>Artigo 28 As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando as abstenções.</p>	<p>Artigo 26 As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando as abstenções.</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>
<p>Parágrafo Único – O exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais sujeitar-se-á, quando for o caso, às condições estabelecidas nos Acordos de Acionistas da Companhia e posteriores aditamentos, arquivados na sede da Companhia, se existentes.</p>	<p>Parágrafo Único – O exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais sujeitar-se-á, quando for o caso, às condições estabelecidas nos Acordos de Acionistas da Companhia e posteriores aditamentos, arquivados na sede da Companhia, se existentes.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO X</p> <p style="text-align: center;">REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO IX</p> <p style="text-align: center;">REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Artigo 29 A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.</p>	<p>Artigo 27 A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>
<p>Parágrafo Único - Da remuneração anual global dos Administradores fixada em Assembleia Geral, cabe ao Conselho de Administração a segregação do montante total a ser distribuído entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, observados os critérios gerais de remuneração e política de benefícios da administração fixados pelo próprio Conselho de Administração, conforme o item (v) do artigo 12 deste Estatuto Social.</p>		<p>Esse assunto já está previsto no Artigo 12, inciso (ii) deste estatuto social.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XI</p> <p style="text-align: center;">EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO X</p> <p style="text-align: center;">EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>
<p>Artigo 30 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.</p>	<p>Artigo 28 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Artigo 31 Ao final de cada exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.</p>	<p>Artigo 29 Ao final de cada exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>
<p>Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei e neste Estatuto Social, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.</p>	<p>Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei e neste Estatuto Social, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.</p>	<p>Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Terceiro - Poderão ser destinados até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.</p>	<p>Parágrafo Terceiro - Poderão ser destinados até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>Parágrafo Quarto - Poderá ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei n.º 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei n.º 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.</p>	<p>Parágrafo Quarto - Poderá ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei n.º 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei n.º 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>Parágrafo Quinto - Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.</p>	<p>Parágrafo Quinto - Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Parágrafo Sexto - A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.</p>	<p>Parágrafo Sexto - A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.</p>	Sem alteração.
<p>Parágrafo Sétimo - Os dividendos serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.</p>	<p>Parágrafo Sétimo - Os dividendos serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.</p>	Sem alteração.
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XII</p> <p style="text-align: center;">ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE DA COMPANHIA</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XI</p> <p style="text-align: center;">ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE DA COMPANHIA</p>	Ajuste na numeração
<p>Artigo 32 A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo</p>	<p>Artigo 30 A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo</p>	Ajuste na numeração

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.	Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.	
<p>Artigo 33 As ações representativas do capital social da Companhia e detidas pelos integrantes do grupo controlador ou por seus sucessores, em caso de alienação destas e/ou de direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.</p>		Esse assunto já está previsto no Artigo 7º do estatuto sócia.
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XIII</p> <p style="text-align: center;">AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XII</p> <p style="text-align: center;">AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE</p>	Ajuste na numeração.
<p>Artigo 34 Qualquer acionista ou grupo de acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, voluntariamente, em uma única operação ou por operações sucessivas (“Acionista Comprador”), de: (a) ações de emissão da Companhia; ou (b) outros direitos, inclusive outros direitos de sócio sobre as ações de emissão da Companhia, que representem, em ambos os</p>	<p>Artigo 31 Qualquer acionista ou grupo de acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, voluntariamente, em uma única operação ou por operações sucessivas (“Acionista Comprador”), de: (a) ações de emissão da Companhia; ou (b) outros direitos, inclusive outros direitos de sócio sobre as ações de emissão da Companhia, que representem, em ambos os</p>	Alteração da numeração do artigo tendo em vista a exclusão de dispositivos acima. Ajuste de redação para padronização do estatuto.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>casos, conjunta ou isoladamente 30% (trinta por cento) ou mais do seu capital social (“<u>Participação Relevante</u>”), deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, submeter à ANEEL pedido para realização de uma OPA para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia (“<u>OPA 30%</u>”), observando-se o disposto na regulamentação aplicável, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo 42.</p>	<p>casos, conjunta ou isoladamente 30% (trinta por cento) ou mais do seu capital social (“<u>Participação Relevante</u>”), deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, submeter à ANEEL pedido para realização de uma OPA para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia (“<u>OPA 30%</u>”), observando-se o disposto na regulamentação aplicável, os regulamentos da B3 e nos termos deste artigo.</p>	
<p>Parágrafo Primeiro - Caso o pedido seja aceito pela ANEEL, o Acionista Comprador deverá realizar a OPA 30% no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada no presente artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput do presente artigo.</p>	<p>Parágrafo Primeiro - Caso o pedido seja aceito pela ANEEL, o Acionista Comprador deverá realizar a OPA 30% no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada no presente artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput do presente artigo.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>Parágrafo Segundo - O Acionista Comprador deverá encaminhar ao Diretor Presidente da Companhia cópia</p>	<p>Parágrafo Segundo - O Acionista Comprador deverá encaminhar ao Diretor Presidente da Companhia cópia</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da OPA 30% que tenham sido entregues à ANEEL ou por esta enviados.	de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da OPA 30% que tenham sido entregues à ANEEL ou por esta enviados.	
Parágrafo Terceiro - Durante o período entre a solicitação de realização da OPA 30% e a resposta, positiva ou negativa, da ANEEL, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.	Parágrafo Terceiro - Durante o período entre a solicitação de realização da OPA 30% e a resposta, positiva ou negativa, da ANEEL, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.	Sem alteração.
Parágrafo Quarto - A realização da OPA 30% não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.	Parágrafo Quarto - A realização da OPA 30% não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.	Sem alteração.
Parágrafo Quinto - O Acionista Comprador deverá atender a eventuais solicitações ou exigências da CVM ,	Parágrafo Quinto - O Acionista Comprador deverá atender a eventuais solicitações ou exigências da CVM ,	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
se aplicável, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.	se aplicável, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.	
<p>Parágrafo Sexto - A OPA 30% deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 361/02: (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3; (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública; (d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da instrução CVM nº 361/02; e (e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §7º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.</p>	<p>Parágrafo Sexto - A OPA 30% deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 361/02: (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3; (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública; (d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da instrução CVM nº 361/02; e (e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §7º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.</p>	Sem alteração.
<p>Parágrafo Sétimo - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA 30% deve</p>	<p>Parágrafo Sétimo - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA 30% deve</p>	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
corresponder ao maior preço pago pelo Acionista Comprador nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento do percentual referido no caput.	corresponder ao maior preço pago pelo Acionista Comprador nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento do percentual referido no caput.	
Parágrafo Oitavo – O adquirente deve divulgar a demonstração justificada do valor a ser pago na OPA 30%.	Parágrafo Oitavo – O adquirente deve divulgar a demonstração justificada do valor a ser pago na OPA 30%.	Sem alteração.
Parágrafo Nono – A obrigação prevista no caput não se aplica (a) quando remanescer outro acionista titular de mais de 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia; ou (b) caso a aquisição de participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) decorra (1) de realização de OPA 30% que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia e que tenha sido realizada por preço mínimo equivalente ao preço estabelecido no parágrafo 7º deste artigo; (2) de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; e (3) de subscrição de novas ações de emissão da Companhia, realizada em uma única emissão primária aprovada em Assembleia	Parágrafo Nono – A obrigação prevista no caput não se aplica (a) quando remanescer outro acionista titular de mais de 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia; ou (b) caso a aquisição de participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) decorra (1) de realização de OPA 30% que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia e que tenha sido realizada por preço mínimo equivalente ao preço estabelecido no parágrafo 7º deste artigo; (2) de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; e (3) de subscrição de novas ações de emissão da Companhia, realizada em uma única emissão primária aprovada em Assembleia	Sem alteração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>Geral de acionistas da Companhia, incluindo como resultado de bonificação de ações.</p>	<p>Geral de acionistas da Companhia, incluindo como resultado de bonificação de ações.</p>	
<p>Parágrafo Décimo – A OPA 30% nesta subseção pode ser dispensada por Assembleia Geral da Companhia, ficando impedido de votar o acionista que tenha interesse conflitante com a matéria. Nesta hipótese, o Conselho de Administração deverá convocar a Assembleia Geral para deliberar a supressão do disposto neste artigo, no todo ou em parte, hipóteses em que deverá disponibilizar aos acionistas as informações de conhecimento da administração da Companhia que justifiquem tal supressão e a manifestação do Conselho de Administração sobre a matéria.</p>	<p>Parágrafo Décimo – A OPA 30% nesta subseção pode ser dispensada por Assembleia Geral da Companhia, ficando impedido de votar o acionista que tenha interesse conflitante com a matéria. Nesta hipótese, o Conselho de Administração deverá convocar a Assembleia Geral para deliberar a supressão do disposto neste artigo, no todo ou em parte, hipóteses em que deverá disponibilizar aos acionistas as informações de conhecimento da administração da Companhia que justifiquem tal supressão e a manifestação do Conselho de Administração sobre a matéria.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>Parágrafo Décimo Primeiro – Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (a) para a solicitação de autorização à ANEEL para realização da oferta publicada; (b) para a realização da OPA 30%; ou (c) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da</p>	<p>Parágrafo Décimo Primeiro – Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (a) para a solicitação de autorização à ANEEL para realização da oferta publicada; (b) para a realização da OPA 30%; ou (c) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da</p>	<p>Sem alteração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou grupo de acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista.</p>	<p>CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou grupo de acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista.</p>	
<p>Parágrafo Décimo Segundo – Para fins do cálculo do percentual de 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, não serão computados os aumentos percentuais involuntários de participação no capital social resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com cancelamento de ações.</p>	<p>Parágrafo Décimo Segundo – Para fins do cálculo do percentual de 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, não serão computados os aumentos percentuais involuntários de participação no capital social resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com cancelamento de ações.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p>CAPÍTULO XIV</p> <p>LIQUIDAÇÃO</p>	<p>CAPÍTULO XIII</p> <p>LIQUIDAÇÃO</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>
<p>Artigo 35 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que</p>	<p>Artigo 32 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
funcionará durante todo período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.	funcionará durante todo período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.	
CAPÍTULO XV ACORDO DE ACIONISTAS	CAPÍTULO XIV ACORDO DE ACIONISTAS	Ajuste de numeração.
Artigo 36 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas e posteriores aditamentos, arquivados em sua sede, se existentes, devendo os Presidentes das Assembleias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.	Artigo 33 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas e posteriores aditamentos, arquivados em sua sede, se existentes, devendo os Presidentes das Assembleias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.	Ajuste de numeração.
CAPÍTULO XVI JUÍZO ARBITRAL	CAPÍTULO XV JUÍZO ARBITRAL	Ajuste de numeração.
Artigo 37 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada	Artigo 347 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada	Ajuste de numeração.

Redação atual	Redação proposta	Justificativa/Comentário
<p>com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.</p>	<p>com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XVII</p> <p style="text-align: center;">DISPOSIÇÕES FINAIS</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO XVI</p> <p style="text-align: center;">DISPOSIÇÕES FINAIS</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>
<p>Artigo 38 A Companhia adotará as recomendações da CVM e as práticas da B3 relativas à Governança Corporativa, objetivando otimizar o seu desempenho e proteger os investidores mediante ações que garantam transparência, equidade de tratamento aos acionistas e prestações de contas.</p>	<p>Artigo 35 A Companhia adotará as recomendações da CVM e as práticas da B3 relativas à Governança Corporativa, objetivando otimizar o seu desempenho e proteger os investidores mediante ações que garantam transparência, equidade de tratamento aos acionistas e prestações de contas.</p>	<p>Ajuste de numeração.</p>

ANEXO E

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

**CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, REFLETINDO, EM DESTAQUE,
AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS, CONFORME O ARTIGO 11. I. DA INSTRUÇÃO
CVM Nº 481/2009**

**ESTATUTO SOCIAL DA
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE**

Artigo 1º ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (“Companhia”) é uma companhia aberta regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei nº 6.404/76**”) e pelas disposições constantes do Contrato de Concessão nº 162/98 para Distribuição de Energia Elétrica (“**Contrato de Concessão**”).

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Artigo 2º A Companhia tem por objeto social: I) explorar serviços públicos de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; II) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; III) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; IV) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; V) contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; VI) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e VII) participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 3º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá abrir e encerrar filiais, escritórios ou

outras instalações em qualquer parte do país. A abertura e o encerramento de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4º Todas as ações da Companhia serão nominativas escriturais (“**escriturais**”), permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35 da mencionada Lei.

Parágrafo Único – O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas, poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 2.823.486.421,33 (dois bilhões, oitocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte um reais e trinta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 200.515.051 (duzentos milhões, quinhentas e quinze mil e cinquenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a emissão de ações preferenciais pela Companhia.

Parágrafo Terceiro - O valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes que exercerem o direito de retirada nas hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 é determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas pela Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria.

Artigo 6º O capital social autorizado é de R\$ 3.248.680.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Primeiro - Dentro do limite previsto no *caput* deste artigo, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, sem a necessidade de reforma estatutária, aumentar o capital social mediante a emissão de novas ações ordinárias ou por meio da capitalização de lucros ou reservas, com ou sem a emissão de novas ações.

Parágrafo Segundo - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em aumentos de capital da Companhia, na proporção das suas participações no capital da Companhia, observadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76 e neste estatuto.

Parágrafo Terceiro – Os acionistas que deixarem de realizar as integralizações nas condições fixadas ficarão de pleno direito constituídos em mora e sujeitos ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, segundo índice a ser definido pelo Conselho de Administração, e multa de 10% (dez por cento), calculados sobre os valores em atraso, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Quarto – A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Quinto – A Companhia pode, por deliberação do Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, outorgar opções de compra ou de subscrição de ações da Companhia em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º As ações que fazem parte do controle acionário da Companhia não poderão ser transferidas, cedidas ou, de qualquer forma, alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia e expressa concordância da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas respectivas eleições e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - A posse dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria Executiva, fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária referida no artigo 374.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 10º O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, escolhidos pelo Conselho de Administração dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - Os empregados, organizados ou não sob a forma de Clube de Investimento ou Associação, terão direito de eleger um membro ~~efetivo~~ do Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - O único representante dos empregados da Companhia será eleito na forma da legislação societária e em conformidade com o item 4.3 III do Edital CP – 001/98, de 13 de março de 1998.

Parágrafo Quarto - Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no parágrafo 1º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Quinto - O Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos temporários, e na ausência deste por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

Parágrafo Sexto - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, exceto de vacância do único representante dos empregados da Companhia

eleito nos termos do parágrafo terceiro acima, hipótese na qual deverá ser convocada Assembleia Geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do evento, o substituto será, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, nomeado pelo Conselho de Administração e servirá até a primeira Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo - No caso de vacância do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos demais membros do Conselho de Administração, cumprindo, o substituto, a gestão pelo prazo restante.

Parágrafo Oitavo - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 11 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou ~~2 (pela maioria de seus membros, podendo dita convocação ser solicitada, de forma justificada, por qualquer dois) de seus membros do Conselho~~. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito com antecedência mínima de ~~2 (dois) 5 (cinco)~~ dias úteis, ~~em primeira convocação, e de 3 (três) dias úteis, em segunda convocação, e~~, com apresentação da data, horário e local da reunião, bem como da pauta dos assuntos a serem tratados.

~~**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de assuntos que exijam apreciação urgente, a reunião do Conselho de Administração poderá ser convocada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.~~

Parágrafo SegundoTerceiro – Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

~~**Parágrafo TerceiroQuarto** – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião, observadas, quando aplicáveis, as condições estabelecidas para o exercício do voto dos Conselheiros previstas no artigo 118 parágrafos 8º e 9º da Lei nº 6.404/76, e no(s) Acordo(s) de Acionistas da Companhia e posteriores aditamentos, arquivado(s) na sede da Companhia, se existentes.~~

Parágrafo QuintoQuarto – Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica ou outros meios de comunicação por meio dos quais todas as pessoas participantes

da reunião possam ouvir as demais, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participaram da reunião por meio de conferência telefônica deverão assinar o original da ata lavrado em livro próprio dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da realização da reunião.

Parágrafo ~~Sexto~~ Quinto – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente ou por outro membro do Conselho de Administração. Caberá ao presidente da mesa a escolha do secretário da reunião.

Parágrafo ~~Sétimo~~ Sexto – O Conselheiro de Administração poderá, em suas ausências eventuais, apresentar seu voto mediante instrumento de procuração desde que este seja recebido pelo Presidente ou Vice-Presidente até o início da reunião e, caso haja algum voto a ser proferido, a procuração deverá conter o exato conteúdo do voto do Conselheiro representado, do contrário, o procurador deverá abster-se de votar. Nesta hipótese, o Conselheiro em questão será considerado presente para a formação de quórum de instalação e para votação.

~~**Parágrafo Oitavo** – Perderá o cargo, ensejando a sua vacância definitiva, o Conselheiro que deixar de participar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.~~

Parágrafo ~~Sétimo~~ Nono – Para fins deste artigo 11, considera-se “dia útil” todo dia que não um ~~S~~sábado, ~~D~~domingo, feriado ou dia em que os bancos comerciais estejam autorizados a não funcionar na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

Artigo 12 Além das matérias previstas em lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho de Administração:

- ~~(i) — fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;~~
- ~~(ii)(i) aprovar, no início de cada exercício, os Planos de Negócios Anual e Quinquenal da Companhia, que compreenderão os orçamentos anuais e suas alterações ou plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos, os programas de manutenção das instalações da Companhia e seus limites máximos de alavancagem, bem como suas revisões;~~
- ~~(iii) — fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando, através do Diretor Presidente,~~

~~informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos, pela Companhia e pelas sociedades direta ou indiretamente controladas;~~

~~(iv) — fixar os critérios e procedimentos e avaliar formalmente o desempenho da Companhia, do Diretor Presidente individualmente, bem como aprovar a proposta de avaliação feita por este sobre os demais integrantes da Diretoria Executiva;~~

~~(v) — fixar, com base nas recomendações do Comitê de Remuneração e Pessoas, critérios e diretrizes gerais de remuneração e a política de benefícios dos diretores e do próprio Conselho de Administração e respectivos comitês de assessoramento, incluindo planos de incentivo de longo prazo baseados ou referenciados em ações da Companhia;~~

~~(vi)(ii) fixar, com base em recomendação do Comitê de Remuneração e Pessoas e observado o montante da remuneração anual global dos Administradores fixada em Assembleia Geral, a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, quando não houver deliberação a respeito da Assembleia Geral, nos termos do artigo 18;~~

~~(vii)(iii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;~~

~~(iv) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições, inclusive designando o Diretor Vice-Presidente que cumulará a função de Diretor de Relações com Investidores;~~

~~(v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;~~

~~(viii) —~~

~~(ix) — manifestar-se a respeito do relatório da administração, das demonstrações contábeis e contas da Diretoria Executiva;~~

~~(x) — vetar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas que tenham violado as disposições deste Estatuto;~~

~~(xi)(vi) aprovar a política de dividendos da Companhia e, observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar (a) no curso do exercício social e até a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (1) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (2) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (b) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio;~~

~~(xii) a celebração de quaisquer acordos, contratos, documentos, títulos, instrumentos ou investimentos de capital, financiamentos, empréstimos ou mútuos, que tenham o mesmo objeto e as mesmas partes, cujo valor individual ou global, no período dos últimos 12 (doze) meses, seja superior a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto (a) os especificados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que diz respeito às suas principais condições; (b) os contratos de compra de energia, provenientes de editais de leilões de compra de energia elétrica homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, e demais Contratos de Compra de Energia no Ambiente de Contratação Regulada; e (c) Contrato de Conexão e Uso do Sistema de Transmissão e de Distribuição, bem como respectivos os Contrato de Constituição de Garantia. Dependerão ainda da aprovação prévia do Conselho de Administração quaisquer das operações acima referidas nos itens (a), (b) e (c) acima, independentemente do valor, caso o endividamento adicional por elas representado ultrapasse os limites de alavancagem previstos no Plano de Negócios Anual;~~

~~(vii) Contratar operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários inclusive a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“Commercial Papers”) e de quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a contratação de garantia de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);~~

~~(xiii)(viii) _____ deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição, de Notas Promissórias Comerciais (“Commercial~~

~~Papers~~), de debêntures, de debêntures conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários;

- ~~(xiv) deliberar sobre a venda, locação, cessão, transferência, alienação, liquidação ou outra disposição de qualquer ativo ou participação acionária da Companhia, que tenham o mesmo objeto e as mesmas partes, cujo valor individual ou global, no período dos últimos 12 (doze) meses, seja superior a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto os especificados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que tange às suas principais condições;~~
- ~~(xv) deliberar sobre a aquisição de quaisquer bens cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas mais recentes da Companhia, exceto aqueles decorrentes de operações/transações especificados no Plano de Negócios Anual inclusive no que tange às suas principais condições;~~
- (ix) adquirir, alienar ou onerar bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado;
- ~~(xvi) autorizar a prática de qualquer ato extraordinário de gestão não compreendido, por lei ou por este Estatuto, na competência de outros órgãos societários;~~
- (x) celebrar acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias;
- (xi) celebrar contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros);
- (xii) realizar investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor;

- (xiii) aprovar a compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);
- (xiv) contratar investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, em valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros);
- (xv) realizar patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- (xvi) contratar consultorias de qualquer natureza, em valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- (xvii) contratar publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- (xviii) realizar doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- (xix) celebrar transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e praticar atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros);
- ~~(xvii) autorizar prévia e expressamente a celebração, pela Companhia ou pelas sociedades direta ou indiretamente controladas, de quaisquer contratos, que tenham o mesmo objeto e as mesmas partes, nos últimos 12 (doze) meses, seja superior a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, e envolvam os acionistas da Companhia cuja participação represente 5% (cinco por cento) ou mais do capital da Companhia, ou suas partes relacionadas, ou qualquer pessoa física ou jurídica nas quais os acionistas da Companhia, ou suas partes relacionadas tenham interesse econômico direto ou indireto, exceto: (i) os contratos de compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado e (ii) aqueles formalmente aprovados no Plano de Negócios Anual, inclusive no que diz respeito às suas principais condições;~~

~~(xviii)~~(xx) deliberar sobre a constituição e dissolução de subsidiárias da Companhia, no país e no exterior;

~~(xix)~~(xxi) aprovar a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, nos termos da legislação aplicável;

~~(xx)~~ deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, bem como fazer as chamadas de capital, nos limites do capital autorizado;

~~(xxi)~~(xxii) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração e a criação de comitês de assessoramento do Conselho de Administração e respectivos regimentos;

~~(xxii)~~ aprovar a emissão de quaisquer documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários pela Companhia, pública ou particular, bem como a celebração de acordos pela Companhia ou a outorga de quaisquer direitos a terceiros (ou qualquer modificação subsequente dos mesmos), que possa dar direito ao proprietário ou ao beneficiário de subscrever ou adquirir documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários integrantes do patrimônio da Companhia ou de sua própria emissão;

~~(xxiii)~~ escolher e destituir auditores independentes com base em recomendação do Comitê de Auditoria, os quais não poderão prestar à Companhia serviços que, de acordo com as normas profissionais, legislação e regulamentos que regulam a profissão do auditor independente, comprometam a sua independência durante a vigência do contrato;

~~(xxiv)~~ submeter à Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia;

~~(xxv)~~ deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus e gravames sobre bens, móveis ou imóveis, direitos e ativos da Companhia e/ou de suas sociedades direta ou indiretamente controladas, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 2,5% (dois e meio por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia, exceto: (a) garantias no âmbito de processos administrativos ou judiciais da Companhia; ou (b) garantias exigidas no âmbito dos contratos de compra e venda de energia celebrados no ambiente de contratação regulado;

~~(xxvi)~~ — deliberar sobre a prestação de quaisquer garantias por obrigações de terceiros;

~~(xxvii)~~(xxvi) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva ou determinados pela Assembleia Geral;

~~(xxviii)~~(xxvii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação da oferta disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

~~(xxix)~~(xxviii) aprovar as propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de fusão, incorporação, cisão, transformação ou qualquer operação similar que envolva a Companhia e suas subsidiárias;

~~(xxx)~~ — autorizar a Companhia a participar em outras sociedades;

~~(xxxi)~~ — fixar o voto a ser dado pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como sócia ou acionista; aprovar previamente as alterações do contrato social ou do estatuto social das sociedades em que a Companhia participa, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Companhia;

~~(xxxii)~~ aprovar e revisar o código de conduta, aplicável a todos os empregados e administradores, e as Políticas de (a) Transações com Partes Relacionadas; (b) Gestão de Riscos; (c) ~~Crédito e Investimentos~~; Negociações de Valores Mobiliários; (d) ~~;~~ ~~(e) Divulgação e Manutenção de Sigilo de Informações~~; (f) Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de

assessoramento, e da Diretoria Executiva; e (ge) Remuneração;~~(h) Contratação de Auditores Externos; e (i) Sustentabilidade;~~

~~(xxxiii) aprovar a abertura e o encerramento de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior.~~

~~**Parágrafo Único**—A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.~~

CAPÍTULO V

COMITÊ DE ESTRATÉGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

~~**Artigo 13** O Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade é órgão estatutário de assessoramento e reporte direto ao Conselho de Administração, responsável por acompanhar e recomendar estratégias operacionais e comerciais da Companhia e de sociedades controladas diretas e indiretamente pela Companhia, tendo como atribuições:~~

- ~~(f) — assessorar o Conselho de Administração na fixação dos objetivos estratégicos da Companhia;~~
- ~~(fi) — analisar os planos estratégicos e de investimento previamente à sua apreciação pelo Conselho de Administração;~~
- ~~(fii) — monitorar a implantação dos projetos dos planos estratégicos, propor eventuais ajustes que se façam necessários, e acompanhar o atingimento das metas fixadas;~~
- ~~(fiv) — analisar a estratégia de inovação e de pesquisa e desenvolvimento (P&D) adotada pela Companhia e por suas controladas, estabelecendo diretrizes logrando a melhoria na eficiência operacional e ganho de valor para o acionista;~~
- ~~(fv) — recomendar ao Conselho de Administração a adoção e alteração das estratégias e/ou ações que relacionadas às estratégias, à inovação e à pesquisa e desenvolvimento (P&D) nas áreas de energia, de gestão, de novos produtos e de processos;~~
- ~~(fvi) — monitorar a implantação das estratégias e ações de inovação e de pesquisa e desenvolvimento (P&D) no âmbito da Companhia e de suas controladas;~~
- ~~(fvii) — avaliar propostas de investimentos nas áreas de inovação e de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e recomendar ao Conselho de Administração a realização de tais investimentos; e~~

- (viii) ~~acompanhar e avaliar os resultados da implantação de ferramentas de gestão sustentáveis e inovadoras;~~
- (ix) ~~assessorar o Conselho de Administração nos aspectos relacionados à sustentabilidade, mediante identificação, abordagem e tratamento de assuntos que representem riscos ou possam ter impacto relevante nos negócios, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da Companhia;~~
- (x) ~~aprovar relatórios de práticas e ações de sustentabilidade;~~
- (xi) ~~aprovar políticas relacionadas às questões de responsabilidade socioambiental;~~
- (xii) ~~manter a Política de Sustentabilidade consistente e atualizada, propondo alterações sempre que necessário; e~~
- (xiii) ~~dar as diretrizes para a formulação da estratégia de sustentabilidade empresarial, à luz da missão, visão e valores da Companhia.~~

~~**Parágrafo Primeiro** – O Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade terá funcionamento permanente e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, conselheiros ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos.~~

~~**Parágrafo Segundo** – O funcionamento do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade será regido por este Estatuto e pelo Regimento Interno do Comitê, o qual será aprovado pelo Conselho de Administração.~~

~~**Parágrafo Terceiro** – Os membros do Comitê de Estratégia, Inovação e Sustentabilidade farão jus a remuneração na forma estabelecida pelo Conselho de Administração.~~

CAPÍTULO VI

COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 143 O Comitê de Auditoria é órgão permanente de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Auditoria será governado pela regulamentação da CVM aplicável, por este Estatuto Social e por seu regimento interno e suas deliberações serão meramente opinativas, não vinculando àquelas do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, integrantes do conselho ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição por até 5 (cinco) mandatos consecutivos. Em caso de renúncia, destituição ou término de mandato sem recondução consecutiva de membro do Comitê de Auditoria, este somente poderá voltar a integrar tal órgão após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos.

Parágrafo Terceiro – A composição do Comitê de Auditoria deve observar o seguinte:

- (i) pelo menos 1 (um) membro do Comitê de Auditoria deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, riscos e auditoria, possuindo: (a) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras; (b) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis; (c) experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da Companhia; (d) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do Comitê de Auditoria; e (e) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária;
- (ii) ao menos 1 (um) membro deverá ser conselheiro independente;
- (iii) é vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, dos ~~D~~iretores da Companhia, de suas controladas, de acionistas controladores, coligadas ou sociedades sob controle comum;
- (iv) para avaliação do cumprimento do requisito de independência previsto no item (ii) acima, o membro do Comitê de Auditoria: (a) não pode ser, ou ter sido nos últimos 5 (cinco) anos, (1) diretor ou empregado da Companhia, seus acionistas controladores, controladas, coligadas, ou sociedades em controle comum, direta ou indiretamente; ou (2) responsável técnico de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia; e (b) não pode ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas no subitem (a) acima; e
- (v) o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas nos itens (i) e (ii) acima.

Parágrafo Quarto – Os membros do Comitê de Auditoria farão jus a remuneração na forma estabelecida pelo Conselho de Administração, ~~que levará em consideração o parecer do Comitê de Remuneração e Pessoas.~~

Artigo 154 Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes, a substituição de tais auditores independentes, bem como aprovar a remuneração deste e o escopo dos serviços contratados e opinar sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço;
- (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (iii) supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, inclusive conduzindo avaliação anual de desempenho do diretor responsável pelo departamento de auditoria interna, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias;
- (iv) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;
- (v) supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas;
- (vi) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- (vii) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- (viii) avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos, abrangendo riscos legais, tributários e trabalhistas;

- (ix) manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;
- (x) opinar, a pedido do Conselho de Administração, na hipótese do Conselho Fiscal não estar em funcionamento, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (xi) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (xii) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (xiii) avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração a correção, atualização ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, sempre que necessário;
- (xiv) avaliar e monitorar os controles existentes para as transações da Companhia e suas controladas com partes relacionadas, bem como para a sua divulgação;
- (xv) analisar e opinar previamente sobre as transações da Companhia e suas controladas com partes relacionadas, podendo, se assim julgar pertinente, contratar consultores externos para subsidiar tal análise, que deverá avaliar a adequação dos termos e condições da transação ao menos sob os seguintes aspectos: (a) atendimento às diretrizes estabelecidas na Política de Transações entre Partes Relacionadas; (b) comutatividade da transação; (c) alinhamento com as condições de mercado; e (d) ausência de vantagens ou benefícios indevidos a qualquer das partes envolvidas na transação;
- (xvi) opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração;
- (xvii) revisar periodicamente, com a administração da Companhia e com os auditores independentes, em reuniões conjuntas ou separadas: (a) quaisquer

análises ou demais comunicações escritas elaboradas pela administração e/ou pelos auditores independentes, contendo questões relevantes sobre divulgação de informações financeiras e correspondentes entendimentos adotados na elaboração das demonstrações financeiras; (b) as políticas e práticas contábeis críticas da Companhia; (c) as operações e estruturas não refletidas nas demonstrações financeiras; (d) quaisquer questões relevantes relativas a princípios contábeis e apresentação das demonstrações financeiras, incluindo quaisquer mudanças significativas na escolha ou aplicação de princípios contábeis pela Companhia; e (e) o efeito de iniciativas ou atos, aplicáveis à Companhia, por parte de autoridades administrativas ou encarregadas de disciplina contábil;

- (xvii) monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e sistemas de conformidade (*compliance*) pela organização;
- (xix) monitorar os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do código de conduta e do canal de denúncias (abrangendo o tratamento das denúncias recebidas) e eventual existência de fraude;
- (xx) supervisionar as atividades da auditoria interna, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados; [e](#)
- (xxi) apreciar eventuais conflitos de interesses envolvendo os membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como fornecer opinião sobre a possibilidade ou não de quaisquer de tais Conselheiros votarem qualquer matéria que possa ensejar conflito de interesses. O membro do comitê de auditoria envolvido em eventual conflito de interesses, não poderá participar das reuniões de análise e deliberação do caso em questão. Contudo, se obrigada a colaborar integralmente com as investigações, sempre que solicitado, fornecimento toda e qualquer informação relativa ao caso sob investigação.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Auditoria elaborará relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- (i) as atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados;
- (ii) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;

- (iii) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação;
- (iv) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna;
- (v) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e
- (vi) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia.

Parágrafo Segundo – O Coordenador do Comitê de Auditoria, o qual deve ser sempre um membro independente indicado pelo Conselho de Administração para a função, ou, na sua ausência ou impedimento, outro membro do Comitê de Auditoria por ele indicado, deve reunir-se com o Conselho de Administração, no mínimo, trimestralmente, para relatar as atividades do Comitê. Quando necessário ou conveniente, o Coordenador ou o seu substituto, conforme o caso, se fará acompanhar de outros membros do Comitê de Auditoria.

Parágrafo Terceiro – As atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria serão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto – O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber e tratar denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, inclusive por meio de procedimentos específicos para a proteção do denunciante e da confidencialidade da informação.

Artigo 165 O Comitê de Auditoria deverá aprovar, por maioria de votos de seus membros, proposta de Regimento Interno regulamentando as questões relativas a seu funcionamento, a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Para o desempenho de suas funções, o Comitê de Auditoria terá acesso às informações de que necessitar e disporá de autonomia operacional, bem como de dotação orçamentária, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

CAPÍTULO VII

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E PESSOAS

Artigo 17 A Companhia terá um Comitê de Remuneração e Pessoas observados os parâmetros e diretrizes a seguir:

Parágrafo Primeiro — ~~O Comitê será responsável por assessorar o Conselho de Administração em questões relacionadas aos modelos de remuneração da administração da Companhia e na tomada de decisões relacionadas aos recursos humanos da Companhia.~~

Parágrafo Segundo — ~~O Comitê terá funcionamento permanente e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, conselheiros ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração a qualquer tempo, por um prazo de 2 (dois) anos, observado que 1 (um) membro será, necessariamente, conselheiro independente da Companhia, tal como definido no Regulamento do Novo Mercado~~

Parágrafo Terceiro — ~~É necessário que ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Remuneração e Pessoas tenha experiência prévia comprovada em administração de recursos humanos e no desempenho de funções relativas ao estabelecimento de políticas de remuneração, metas corporativas e atração e retenção de pessoal.~~

Parágrafo Quarto — ~~O funcionamento do Comitê de Remuneração e Pessoas será regido por este Estatuto e pelo Regimento Interno do Comitê, o qual será aprovado pelo Conselho de Administração.~~

Parágrafo Quinto — ~~Os membros do Comitê de Remuneração e Pessoas farão jus a remuneração na forma estabelecida pelo Conselho de Administração.~~

Artigo 18 Compete ao Comitê de Remuneração e Pessoas, além de outras funções que possam vir a ser atribuídas pelo Conselho de Administração:

- (i) ~~propor ao Conselho de Administração e revisar anualmente, os parâmetros e diretrizes e a consequente política de remuneração e demais benefícios a serem atribuídos aos administradores da Companhia, aos membros dos Comitês Consultivos e demais órgãos de assessoramento do Conselho, bem como dos reportes diretos da Diretoria Executiva da Companhia e de suas controladas;~~
- ♦ ~~propor anualmente ao Conselho de Administração a remuneração dos administradores da Companhia, a ser submetida à Assembleia Geral;~~

- ~~(iii) — recomendar à aprovação do Conselho de Administração a alocação do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, dos honorários mensais de cada um dos Administradores, membros dos Comitês Consultivos e dos demais órgãos de assessoramento da Companhia;~~
- ~~(iv) — revisar e recomendar à aprovação do Conselho de Administração, com relação ao Diretor-Presidente, seu: (a) nível salarial anual, (b) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo, (c) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo, e (d) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios;~~
- ~~(v) — revisar a proposta preparada pelo Diretor-Presidente para cada membro da Diretoria Executiva da Companhia e recomendar à aprovação do Conselho de Administração os seguintes itens: (a) nível salarial anual; (b) incentivo anual de remuneração e incentivo de remuneração a longo prazo, (c) condições aplicáveis à sua contratação, em relação a demissão e mudança de cargo, e (d) qualquer outro tipo de remuneração, indenização e benefícios;~~
- ~~(vi) — recomendar à aprovação do Conselho de Administração da Companhia a implementação ou a revisão dos planos de incentivo de longo prazo da Companhia, inclusive aqueles baseados ou referenciados em ações;~~
- ~~(vii) — gerir os planos de incentivo de longo prazo da Companhia, inclusive aqueles baseados ou referenciados em ações, em consonância com as políticas da Companhia e as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, cabendo-lhe adotar todas as medidas e providências necessárias e adequadas para a administração dos planos;~~
- ~~(viii) — recomendar à aprovação do Conselho de Administração, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral: (a) a criação de programas de outorga de ações ou de opções de aquisição de ações; (b) da inclusão de participantes nos planos; e (c) os termos e condições das outorgas, bem como eventuais alterações;~~
- ~~(ix) — recomendar à aprovação do Conselho de Administração, a atribuição, aos administradores da Companhia, de sua parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, incluindo balanços intermediários, respeitadas as limitações e disposições estatutárias e legais;~~
- ~~(x) — revisar e submeter ao Conselho de Administração as metas e objetivos relativos aos planos de remuneração dos administradores e reportes direto da Diretoria Executiva da Companhia, acompanhando sua implementação — e~~

~~realizando a avaliação do desempenho de tais administradores e funcionários em face de tais metas e objetivos;~~

~~(xi) identificar pessoas aptas a se tornarem membros da Diretoria Executiva, e recomendar tais candidatos ao Conselho de Administração, obedecidas as normas legais, regulamentares e deste Estatuto Social com relação aos requisitos e impedimentos e para eleição de administradores;~~

~~(xii) verificar a adequação da indicação de candidatos a membro do Conselho de Administração, de seus comitês de assessoramento e da Diretoria Executiva aos critérios definidos neste estatuto e no Regulamento do Novo Mercado, incluindo a emissão de parecer acerca do tema; e~~

~~(xiii) desenvolver, em conjunto com o diretor presidente, planos de sucessão para garantir que os cargos nos órgãos da administração sejam sempre ocupados por pessoas preparadas, familiarizadas com as atividades da Companhia e de suas controladas, e aptas a implementar seus planos de negócios, seus objetivos de longo prazo e a garantir a continuidade da Companhia.~~

~~CAPÍTULO VIII~~ ~~DIRETORIA EXECUTIVA~~

Artigo 196. A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, ~~138 (oitotrezze)~~ DD diretores, ~~sendo conforme abaixo:~~

~~1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes, sendo que um Diretor Vice-Presidente cumulará a função de Diretor de Relações com Investidores, todos residentes no País, cujo mandato terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.~~

~~Diretor Presidente;~~

~~Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes;~~

~~Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores;~~

~~Diretor de Pessoas e Organização;~~

~~Diretor de Relações Institucionais;~~

~~Diretor de Comunicação;~~

~~Diretor de Regulação;~~

~~Diretor de Mercado;~~

~~Diretor Jurídico;~~

~~Diretor de Compras;~~

~~Diretor de Serviços;~~

~~Diretor de Segurança Patrimonial; e~~

~~Diretor de Sustentabilidade.~~

Parágrafo Primeiro - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, sendo seus membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único-Segundo – Em caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria Executiva, a respectiva substituição, para completar o prazo de gestão, será deliberada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - O Diretor Presidente, na sua ausência ou impedimento temporário, será substituído por um dos demais Diretores a ser por ele designado. Os demais Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário serão substituídos pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Quarto - Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia nomear, dentre os demais Diretores, aquele que assumirá a Presidência da Companhia interinamente, até que o Conselho de Administração eleja o seu substituto.

Parágrafo Quinto - O Diretor eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído.

Artigo 17 Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - **Diretor Presidente:** responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas;

II - **Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes:** responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e religações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação;

III - **Diretor de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores:** responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras; gestão das relações com instituições financeiras e relações com investidores, acionistas, credores, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle dos mercados financeiros e de capitais; gestão de seguros; responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de

controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia, inclusive em âmbito judicial, e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia;

IV – **Diretor de Pessoas e Organização:** responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão e outros benefícios relevantes;

V - **Diretor de Relações Institucionais:** responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia;

VI - **Diretor de Comunicação:** responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais;

VII - **Diretor de Regulação:** responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e da defesa da concorrência;

VIII - **Diretor de Mercado:** responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente;

IX - **Diretor Jurídico:** responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal;

X - Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral;

XI - Diretor de Serviços: responsável pela gestão de serviços gerais, incluindo manutenção de edifícios e planejamento de ocupação de instalações; gestão imobiliária, incluindo compra, venda e locação; administração de transportes, viagens e outros serviços de escritório;

XII - Diretor de Segurança Patrimonial: responsável definição e execução de procedimentos de segurança patrimonial, de pessoal e de informações e documentos da Companhia; e

XIII - Diretor de Sustentabilidade: responsável pela definição e implementação de políticas, programas e ações de sustentabilidade empresarial.

Artigo 20-718 Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 21-198 À Diretoria Executiva compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“Commercial Papers”) sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no artigo 12 deste Estatuto Social.

~~**Parágrafo Único** — A Diretoria Executiva deverá disponibilizar todas as informações solicitadas pelos membros do Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento.~~

Artigo 22-1920 A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores, iniciativa do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer dos demais membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões, lavradas no livro próprio.

Artigo 21 A Companhia será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, por qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 17. A Companhia obrigará-se à assinatura do Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, pela de qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 17 e observadas as disposições do Artigo 12.

~~30~~ Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, serão necessárias, para vincular a Companhia:

~~(i)~~ a assinatura do Diretor Presidente; ou

~~(ii)~~ a assinatura de qualquer 1 (um) dos Diretores Vice-Presidentes;

~~(iii)~~ a assinatura de 2 (dois) Procuradores, agindo em conformidade com os limites especificamente estabelecidos na respectiva procuração que será outorgada na forma deste Estatuto Social.

Artigo 224 A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. Os instrumentos de mandato da Companhia deverão sempre ser assinados, ~~conjuntamente~~ individualmente, por 2 (dois) executivos: pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidade, conforme definidas no Artigo 17 e ~~01 (um) Diretor Vice-Presidente, ou por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes,~~ e estabelecerão expressamente a limitação dos poderes. Os instrumentos de mandato serão outorgados por prazo certo não superior a 1 (um) ano, exceto os instrumentos de mandatos outorgados: (a) para fins judiciais, arbitrais e/ou administrativos em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou processo; (b) em decorrência de editais de leilões de compra de energia elétrica homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL; ~~e~~ (c) para a celebração de contratos de constituição de garantia celebrados com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e/ou com agentes das seguintes categorias: geradores, transmissores ou distribuidores de energia elétrica; e (e) as outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento..-

~~CAPÍTULO VIII~~ CONSELHO FISCAL

Artigo 235 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos por meio de assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Parágrafo Terceiro - A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos fica condicionada à assinatura de termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória estatutária prevista no artigo 347.

CAPÍTULO ~~VIII~~ ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 2463—As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos da legislação pertinente e, extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Artigo 2574—As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, ainda, na ausência deste, por 1 (um) membro da Diretoria Executiva. O Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente ~~damesa~~.

Parágrafo Primeiro – Os procedimentos de convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral seguirão aqueles previstos na legislação aplicável em vigor.

Parágrafo Segundo – A fim de comparecer à Assembleia Geral, é recomendável o depósito, pelo acionista, na Companhia ou em local por esta indicado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da respectiva Assembleia: (a) do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (b) do instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de

representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade.

Artigo 2685—As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando as abstenções.

Parágrafo Único – O exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais sujeitar-se-á, quando for o caso, às condições estabelecidas nos Acordos de Acionistas da Companhia e posteriores aditamentos, arquivados na sede da Companhia, se existentes.

CAPÍTULO IX

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2796—A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

~~**Parágrafo Único** — Da remuneração anual global dos Administradores fixada em Assembleia Geral, cabe ao Conselho de Administração a segregação do montante total a ser distribuído entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, observados os critérios gerais de remuneração e política de benefícios da administração fixados pelo próprio Conselho de Administração, conforme o item (v) do artigo 12 deste Estatuto Social.~~

CAPÍTULO XI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 2830-27 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 2931-28 Ao final de cada exercício social, serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei e neste Estatuto Social, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser destinados até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar a cifra do capital social.

Parágrafo Quarto - Poderá ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quinto - Caberá ao Conselho de Administração, observada a Legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Sexto - A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do Imposto de Renda retido na fonte.

Parágrafo Sétimo - Os dividendos serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

CAPÍTULO XII

ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE DA COMPANHIA

Artigo ~~3032-29~~ 3032-29 A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do Controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e

no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

~~Artigo 3130 As ações representativas do capital social da Companhia e detidas pelos integrantes do grupo controlador ou por seus sucessores, em caso de alienação destas e/ou de direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.~~

CAPÍTULO XIII

AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Artigo 34131 Qualquer acionista ou grupo de acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, voluntariamente, em uma única operação ou por operações sucessivas (“**Acionista Comprador**”), de: (a) ações de emissão da Companhia; ou (b) outros direitos, inclusive outros direitos de sócio sobre as ações de emissão da Companhia, que representem, em ambos os casos, conjunta ou isoladamente 30% (trinta por cento) ou mais do seu capital social (“**Participação Relevante**”), deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, submeter à ANEEL pedido para realização de uma OPA para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia (“**OPA 30%**”), observando-se o disposto na regulamentação aplicável, os regulamentos da B3 e ~~nos~~ termos deste artigo ~~42~~.

Parágrafo Primeiro - Caso o pedido seja aceito pela ANEEL, o Acionista Comprador deverá realizar a OPA 30% no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada no presente artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput do presente artigo.

Parágrafo Segundo - O Acionista Comprador deverá encaminhar ao Diretor Presidente da Companhia cópia de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da OPA 30% que tenham sido entregues à ANEEL ou por esta enviados.

Parágrafo Terceiro - Durante o período entre a solicitação de realização da OPA 30% e a resposta, positiva ou negativa, da ANEEL, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Quarto - A realização da OPA 30% não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Quinto - O Acionista Comprador deverá atender a eventuais solicitações ou exigências da CVM, se aplicável, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto - A OPA 30% deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 361/02: (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3; (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública; (d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da instrução CVM nº 361/02; e (e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §7º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Sétimo - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA 30% deve corresponder ao maior preço pago pelo Acionista Comprador nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento do percentual referido no caput.

Parágrafo Oitavo – O adquirente deve divulgar a demonstração justificada do valor a ser pago na OPA 30%.

Parágrafo Nono – A obrigação prevista no *caput* não se aplica (a) quando remanescer outro acionista titular de mais de 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia; ou (b) caso a aquisição de participação societária igual ou superior a 30% (trinta por cento) decorra (1) de realização de OPA 30% que tenha tido por objeto todas as ações de emissão da Companhia e que tenha sido realizada por preço mínimo equivalente ao preço estabelecido no parágrafo 7º deste artigo; (2) de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; e (3) de subscrição de novas ações de emissão da Companhia, realizada em uma única emissão primária aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, incluindo como resultado de bonificação de ações.

Parágrafo Décimo – A OPA 30% nesta subseção pode ser dispensada por Assembleia Geral da Companhia, ficando impedido de votar o acionista que tenha interesse conflitante com a matéria. Nesta hipótese, o Conselho de Administração deverá convocar a Assembleia Geral para deliberar a supressão do disposto neste artigo, no todo ou em parte, hipóteses em que deverá disponibilizar aos acionistas as informações de conhecimento da

administração da Companhia que justifiquem tal supressão e a manifestação do Conselho de Administração sobre a matéria.

Parágrafo Décimo Primeiro – Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (a) para a solicitação de autorização à ANEEL para realização da oferta publicada; (b) para a realização da OPA 30%; ou (c) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou grupo de acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista.

Parágrafo Décimo Segundo – Para fins do cálculo do percentual de 30% (trinta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, não serão computados os aumentos percentuais involuntários de participação no capital social resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com cancelamento de ações.

CAPÍTULO XIII **LIQUIDAÇÃO**

Artigo 335232 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO XIV **ACORDO DE ACIONISTAS**

Artigo 346333 A Companhia deverá observar os acordos de acionistas e posteriores aditamentos, arquivados em sua sede, se existentes, devendo os Presidentes das Assembleias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

CAPÍTULO XVI **JUÍZO ARBITRAL**

Artigo 357434 A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no

Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de valores mobiliários em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XVII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 368535 A Companhia adotará as recomendações da CVM e as práticas da B3 relativas à Governança Corporativa, objetivando otimizar o seu desempenho e proteger os investidores mediante ações que garantam transparência, equidade de tratamento aos acionistas e prestações de contas.
